

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 251
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 104/2017 - PE

Processo Administrativo: 246/2017
Processo de Licitação: 224/2017
Data do Processo: 10/10/2017

Folha: 1/13

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

000908

O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 224/2017
b) Licitação Nr.: 104/2017-PE
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação: 05/12/2017
e) Data da Adjudicação: 05/12/2017 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária para aquisição de materiais e equipamentos hospitalares, mobiliários, equipamentos de informática e demais, destinados para o Posto de Saúde de Santana e Centro de Saúde Dr. Carlos Renato Passos, através de recursos provenientes da emenda parlamentar: 19670011, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R\$)

	<u>Unid.</u>	<u>Qtidade</u>	<u>Descto (%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>
--	--------------	----------------	-------------------	-----------------------	----------------------

Cruz Machado, 5 de Dezembro de 2017.

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 251
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 246/2017
Processo de Licitação: 224/2017
Data do Processo: 10/10/2017

Folha: 2/13

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

000909

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALR LTDA (10269)

24 Compressor de ar odontológico • Ideal para uso externo • Isento de óleo • Fabricado em ferro fundido • Informações Técnicas: - Monofásico - Tensão: 220 V 60 Hz - Deslocamento teórico: 8,4 pés ³ /min - 237 L/min. - Volume do reservatório: 30 litros - Potência do motor: 1 hp - 0,75 kW - Pressão máxima: 120 lbf/pol ² / 8,3 bar - Pressão mínima: 80 lbf/pol ² / 5,5 bar - Numero de estágios: 1 - Numero de pistões: 2 em V (características mínimas podendo ser superior, similar ou identico) - Marca modelo referência: PRESSURE-OP8430VM - Marca: Compbrasil COMPBRASI	UN	1,00	0,0000	1.500,00	1.500,00
33 FOCO DE LUZ PARA EXAMES CLINICOS, HASTE SUPERIOR FLEXÍVEL - Marca: Vagalumi FV-02/110V	UN	1,00	0,0000	242,13	242,13
41 MESA GINECOLÓGICA LUXAL STANDART COM CUBA Construída em MDF com revestimento BP (melaminico de baixa pressão) possui assento e encosto em espuma densidade 28 revestido em coríno, com 1 porta e 1 gaveta, 1 par de porta coxas, suporte para lençol descartável e cuba em chapa de aço com pintura epoxi . Acompanha 1 escada com dois degraus com piso de borracha. Dimensões externas aproximadas 1,20 m comp. x 0,60 m larg. x 0,80 m alt. Peso 40 Kg - Marca: Santa Luzia Provisor	UN	1,00	0,0000	1.062,50	1.062,50

Total do Fornecedor: 2.804,63

Cruz Machado, 5 de Dezembro de 2017.

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 251
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 246/2017
Processo de Licitação: 224/2017
Data do Processo: 10/10/2017

Folha: 3/13

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

000910

CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EP (11206)

10	AUTOCLAVE HORIZONTAL DIGITAL: Câmara de esterilização em aço inoxidável. Operação fácil e automática, com indicação do ciclo através de painel digital com teclado de membrana. Controle dos parâmetros de funcionamento realizado por microprocessador eletrônico de precisão. Eficiente secagem do material, com opção de ciclos extras de secagem, Desaeração e Saturação Automática, Despressurização e desligamento automático ao final do ciclo, Atuação descontínua da resistência para menor consumo de energia elétrica, Tubulação interna em cobre para alta pressão, Exclusivo sistema de tampa dupla em aço e inox laminados, Oferece maior resistência e segurança, Gabinete em aço reforçado, com pintura eletrostática externa e internamente, Guarnição em silicone vulcanizado de alta resistência, Capacidades 20 litros, Peso líquido 20 kg, Dimensões internas da câmara, (diâmetro x comprimento) 250X400mm, Dimensões externas da autoclave, (altura x largura x comprimento) 380X450X600mm, Potência 1000W, Pressão de trabalho 1KPA= 1Kgf/cm ² , Temperatura Até 121°C Padrão O.M.S, Dispositivos de Segurança 03, Tensão 127 ou 220 V, Ciclo de Secagem De série, Bandejas Internas Alumínio (02) ou opcional Inox, Registro da ANVISA: 1043081000-03 - Marca: STERMAX	UN	1,00	0,0000	2.488,00	2.488,00
13	BISTURI WAVETRONIC 6000 TOUCH - Marca: EMAI	UN	1,00	0,0000	1.755,00	1.755,00
16	CADEIRA DE RODAS - Aço com pintura epoxy, dobrável em duplo X, apoio para braços escamoteável, apoio para pés removível, aro de propulsão cromado, assento reforçado com tiras tensouras especiais, almofada com espuma injetada, indicada para usuários até 160 kg. - Marca: PROLIFE	UN	1,00	0,0000	1.050,00	1.050,00
22	- Carro para curativo com balde e bacia, com armação tubular em aço inox, tampo e prateleira em chapa de aço inox, varanda lateral em toda a volta, pés com rodízios giratórios com 2" de diâmetro. Acompanha balde e bacia em aço inoxidável. Dimensões: 0,40m largura x 0,80m comprimento x 0,80m altura. - Marca: FM	UN	1,00	0,0000	648,00	648,00
23	centrífuga laboratorial digital de bancada, velocidade variável de 1000 a 3400 RPM - Capacidade para 4 Tubos de 50 mL, Rotor para 4 Tubos de 50 mL, com timer de até 60 minutos, 110 V - Marca: CENTRILAB	UN	1,00	0,0000	2.155,00	2.155,00
31	ESFIGMANOMETRO C/FECHO METAL ADULTO - Marca: PREMIUM	UN	3,00	0,0000	44,80	134,40

Cruz Machado, 5 de Dezembro de 2017.

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 251
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 246/2017
Processo de Licitação: 224/2017
Data do Processo: 10/10/2017

Folha: 4/13

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

000911

CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EP (11206)

46	OTOSCÓPIO com 05 espelhos e estojo, cabo em metal cromado para uso com 02 pilhas médias e regulagem de intensidade de luz, com cabeçote em metal cromado. Contém 05 espelhos de diferentes medidas, capa anti-derrapante para melhor empunhadura. Acondicionado em bolsa própria de curvín, Procedência Nacional. Espelhos n.º 1, n.º 2, n.º 3, n.º 4, n.º 5. - Marca: MIKATOS	UN	1,00	0,0000	245,00	245,00
----	--	----	------	--------	--------	--------

Total do Fornecedor: 8.475,40

DC HEART DESFIBRILADORES E SISTEMAS MEDICOS LTDA (12496)

27	DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO - Marca: CMOS DRAKE LIFE 400	UN	1,00	0,0000	4.750,00	4.750,00
----	---	----	------	--------	----------	----------

Total do Fornecedor: 4.750,00

DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA (12504)

20	CADEIRA ODONTOLÓGICA COM EQUIPO/SUGADOR/REFLETOR. COMPLETA COM CABECEIRA ARTICULADA, UNIDADE AUXILIAR 1 PONTA, EQUIPO ACOPLADO PNEUMÁTICO, CUBA DE PORCELANA/CERÂMICA, COM NO MÍNIMO 2 TERMINAIS, TRÍPLICE SERINGA, COMANDO BASE (BOTÃO), REFLETOR MONOFOCAL (20.000 LUX), - Marca: DENTEMED CJOD.MAGNUS	UN	1,00	0,0000	7.950,00	7.950,00
30	Equipo Cart Odontológico. Estrutura em aço tubular – estabilidade e total liberdade de movimentos. Mesa ampla com opções para 3, 4 ou 5 terminais. Bandeja de aço inox – puxador removível e autoclavável – facilidade para movimentação e desinfecção – seringa Tríplíce incorporada ao equipo. - Marca: DENTEMD EQUIPO ODONT	UN	1,00	0,0000	1.850,00	1.850,00

Total do Fornecedor: 9.800,00

DUOMED PRODUTOS MEDICDS E HOSPITALARES - EIRELI - (12124)

28	DESTILADOR DE ÁGUA 110 V, CAPACIDADE MÍNIMA 2 LITROS/ HORA. - Marca: CRISTOFOLI	UN	1,00	0,0000	672,00	672,00
----	---	----	------	--------	--------	--------

Total do Fornecedor: 672,00

Cruz Machado, 5 de Dezembro de 2017.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 251
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 104/2017 - PE

Processo Administrativo: 246/2017
Processo de Licitação: 224/2017
Data do Processo: 10/10/2017

Folha: 5/13

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

000912

FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA - EIRELI (8278)

32	Estante de aço. Altura: 2,50 m; Largura: 0,92 cm; Profundidade: 0,60 cm; Quantidade de Prateleiras: 08; Prateleiras: Chapa #22 / 0,75 mm; Colunas: Chapa #16 - L3 50 x 30 Furo Oblongo; Sustentação: 110 kg por plano; Planos reguláveis: Sim; Estrutura desmontável: Sim; Parafusos: Sextavado com porca UNC 1/4" X 1/2"; Pintura: Epóxi Pó Cor: Cinza; - Marca: Omega 8 prateleiras	UN	1,00	0,0000	279,99	279,99
37	LEITOR CÓDIGO DE BARRAS Geral Fonte de luz Diodo de luz visível 650 nm + 10 nm Potência do Laser 0,96 mW (pico) Profundidade de campo 0 a 203 mm para códigos de barras de 13 mils Largura de campo 64 mm na face e 249 mm a 203 mm de distância Velocidade de varredura 72 + 2 varreduras por segundo Padrão de varredura Uma linha Barra mínima de leitura 5 mils Ativação por infravermelho Longa distância: 0 a 279 - Marca: Honeywell MK5145	UN	2,00	0,0000	319,00	638,00

Total do Fornecedor: 917,99

FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME (12160)

2	APARELHO DE DVD PLAYER BIVOLT AUTOMATICO - Marca: lg dvd	UN	1,00	0,0000	111,00	111,00
8	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS C/ CHAVE - Marca: lunasa 4g	UN	3,00	0,0000	328,99	986,97
25	Processador: no mínimo Intel Core i3 ou superiores. Disco rígido: mínimo de 500 GB memória: RAM 4GB DDR3 1.600 MHZ, unidade de disco ótico: CD DVD ROM, teclado: USB, abnt2, 107 teclas com fio. Monitor: 18,5 polegadas. Mouse USB 800dpi, dois botões scroll com fio. Interface de rede: 10/100/1000 e o wi-fi intervalo interfaces de vídeo integrada sistema operacional no mínimo Windows 7 pro 64 bits e fonte compatível com o item. Garantia mínima de 12 meses. - Marca: satte amd fx4300	UN	2,00	0,0000	1.664,00	3.328,00
38	LIXEIRA EM AÇO INOX COM PEDAL E BALDE REMOVIVEL 12 LITROS - Marca: mor agata	UN	2,00	0,0000	64,99	129,98
44	NOTEBOOK 15,5" - 4GB, CORE i3, HD 1TB, WINDOWS 10 - TECLADO ABNT COMUM - Marca: acer E5-471-36ME	UN	2,00	0,0000	1.698,00	3.396,00
50	TELEVISOR LCD 42", CONVERSOR DIGITAL, ENTRADA HDMI E PORTA USB. - Marca: aoc LE-M3370	UN	2,00	0,0000	1.489,99	2.979,98

Total do Fornecedor: 10.931,93

Cruz Machado, 5 de Dezembro de 2017.

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 251
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 246/2017
Processo de Licitação: 224/2017
Data do Processo: 10/10/2017

Folha: 6/13

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

GDC DA SILVA COSTA (ARAPONGAS) (11065)

000913

1	AMALGAMADOR DE CÁPSULAS - Marca: KONDETECH-YG100	UN	1,00	0,0000	455,55	455,55
14	BOMBA DE VÁCUO ATÉ 2HP/CV - Marca: EVOXX EVOXX	UN	1,00	0,0000	1.730,00	1.730,00
51	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO DIGITAL, POSSUI JATO DE BICARBONATO INTEGRADO, COM CANETA, TRANSDUTOR DO ULTRA-SOM AUTOCLAVÁVEL. - Marca: ORTUS-BIOSCALER O	UN	1,00	0,0000	1.550,00	1.550,00
					Total do Fornecedor:	3.735,55

IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (12501)

3	AQUECEDOR ELETRICO PORTATIL 1200 W BIVOLT - Marca: MACRO TURBO WAVE	UN	1,00	0,0000	96,80	96,80
35	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL, COPIADORA, SCANNER E FAX. TECNOLOGIA LASER, MEMÓRIA 64MB, RESOLUCAO DE IMPRESSÃO 600 X 600, RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO 1200X1200, RESOLUÇÃO DE CÓPIA 600X600, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 18 PPM, CAPACIDADE DA BANDEJA 150 PÁGINAS, FAX 33.6 KBPS. - Marca: XEROX 3025NIB	UN	1,00	0,0000	812,97	812,97

Cruz Machado, 5 de Dezembro de 2017.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 251
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 104/2017 - PE

Processo Administrativo: 246/2017
Processo de Licitação: 224/2017
Data do Processo: 10/10/2017

Folha: 7/13

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

000914

IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (12501)

43	NOBREAK 1400 VA 740W COM 2 BATERIAS DE 7 AH SELADA CAPACIDADE DE 4 MICROS Tensão de entrada nominal 120V/220V Automático, Faixa Tensão de entrada 95V - 245V, Frequência de entrada 47Hz - 63Hz (Grupo Gerador), Subtensão 95V/180V, Sobretensão 140V/245V, Potência de saída nominal contínua 1400VA/700W, Potência de pico nominal 840W, Tensão de saída nominal 120V (220V configurável através de jumper interno), Faixa de saída em modo inversor 120V +-5%, Frequência de saída em modo inversor 60Hz com precisão melhor que 10, Tempo de acionamento do inversor <0,8ms, Forma-de-onda em modo inversor Semi-senoidal, Tipo da bateria Selada VRLA , chumbo-ácida, livre de manutenção, Quantidade 2 x 7Ah, Tempo de recarga da bateria 10h após 90 % descarga, Vida útil da bateria entre 2 e 5 anos conforme numero de ciclos de descarga e da temperatura ambiente, Dimensões (C x A x L) 361 x 185 x 112 [mm], Peso aproximado 15,35 kg, Temperatura de operação 0°C a 40°C, Umidade relativa a 95% sem condensação, Comp. do cabo AC 1,5m, Tensão de operação da bateria 24V, Rendimento a plena carga em rede >=95%, Rendimento a plena carga em bateria >=75% ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Autonomia e capacidade de alimentação do nobreak podem variar significativamente dependendo das configurações do micro e consumo das cargas, bem como condições de uso e do tempo de vida da bateria, do número de ciclos de carga e da temperatura ambiente. AUTONOMIA TÍPICA VISUAIS: Ausência de rede e percentual de carga em modo inversor, Subtensão ou sobretensão da rede elétrica, Ausência ou carga mínima na saída do nobreak, Bateria descarregada ou com nível mínimo de capacidade, Potência excessiva na saída do nobreak, Desligamento por sobretensão na saída, Indicação de necessidade de troca de bateria, Sobrecarga ou curto-circuito na saída, Proteção contra sobrecarga e curto circuito (inversor), Proteção contra sobretensão e subtensão de rede Proteção contra surtos de tensão entre o fase e o neutro AUDITIVAS: Bip intermitente para indicar potência excessiva na saída do nobreak, Bip sonoro crescente para indicar nível de queda da tensão de bateria em modo inversor, Presença de rede e condição de carga ou bateria carregada preferencialmente marca NHS - Marca: RAGTECH EASY PRO NEP	UN	2,00	0,0000	665,98	1.331,96
----	--	----	------	--------	--------	----------

Cruz Machado, 5 de Dezembro de 2017.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 251
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 104/2017 - PE

Processo Administrativo: 246/2017
Processo de Licitação: 224/2017
Data do Processo: 10/10/2017

Folha: 8/13

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

000915

IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (12501)

49	TELA RETRATIL - PARA APRESENTAÇÕES DATA SHOW Tensionada verticalmente; enrolamento automático através de sistema de molas; Com estojo metálico e pintura eletrostática, na cor branca; Rolo da tela em tubo de alumínio. Suporte de fixação do rolo no estojo com buchas de latão; Com fixação no teto ou parede; Sistema de parada multi-point (parada em qualquer ponto do desenrolar da tela); Tamanho: mínimo 100" Polegadas Dimensões mínimas Largura: 2,03 Metros - Altura: 1,52 Metros - Marca: NARDELLI NR-004	UN	1,00	0,0000	579,98	579,98
----	--	----	------	--------	--------	--------

Total do Fornecedor: 2.821,71

K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP (11547)

11	Balança Eletrônica Antropométrica Adulto c/ Régua , Aferida e certificada pelo IPEM/INMETRO, Peso máximo recomendado (kg)200 Kg Características do visorDisplay com 5 dígitos, Voltagem 110V / 220V (chaveado), Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP130x39x34cm - Marca: lider p200c linha p1	UN	1,00	0,0000	755,00	755,00
----	---	----	------	--------	--------	--------

Total do Fornecedor: 755,00

KURTZ MED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME (12500)

15	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO, COM ESTRUTURA EM AÇO INOX, COM HASTE EM INOX, APOIO PARA O BRAÇO TIPO CONCHA, COM PESO SUFICIENTE PARA GARANTIR ESTABILIDADE DO APOIO DE BRAÇO, E VARIAÇÃO DE ALTURA QUE ABRANJA A FAIXA DE 0,80M A 1,00M. - Marca: METAL SOLUTION	UN	1,00	0,0000	130,00	130,00
----	---	----	------	--------	--------	--------

Cruz Machado, 5 de Dezembro de 2017.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 251
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 104/2017 - PE

Processo Administrativo: 246/2017
Processo de Licitação: 224/2017
Data do Processo: 10/10/2017

Folha: 9/13

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

000916

KURTZ MED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME (12500)

26	Conjunto de aparelho de pressão e Estetoscópio infantil, Características mínimas: Esfigmomanômetro resistente á quedas e livre de látex. Visor com uma leitura fácil e precisa. Pêra grande para rápida insuflação do manguito. Braçadeira com fechamento em velcro. Manômetro com giro de 360° moldado em liga termoplástica com anel amortecedor removível. Deverá atender as normas AAMI OU GAMMA. Possuir certificação de aferição individual e laudo do IPEM Inmetro. Garantia contra defeitos de fabricação de no mínimo 1 anos e para calibração e materiais por período de 5 anos após a data de compra. Deverá acompanhar os seguintes acessórios: 01 braçadeira com manguito adulto, 01 bolsa com zíper para acondicionamento e manual de instruções em português. Estetoscópio adulto, fabricado em aço inoxidável, que permita auscultar sons de baixa e alta frequência girando o lado do auscultador. Revestimento da borda anti-frio para maior conforto do paciente. Mola do ângulo flexível e interna ao tubo de PVC. Deverá vir sobressalente, um par de olivas e uma membrana para a campânula. Garantia mínima de 1 ano comprovada através do manual do produto. A empresa licitante deverá apresentar juntamente com a proposta carta de assistência técnica autorizada, dizendo que a mesma está autorizada a executar os serviços de instalação, treinamento, assistência técnica e de que se compromete com a reposição de peças e acessórios originais de fábrica, emitida pelo fabricante ou importador dos produtos ofertados, endereçada especificamente ao referido processo licitatório. Deverá anexar os manuais conforme ANVISA para análise e atendimento dos produtos. - Marca: PREMIUM	UN	1,00	0,0000	85,00	85,00
----	--	----	------	--------	-------	-------

Total do Fornecedor: 215,00

Cruz Machado, 5 de Dezembro de 2017.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 104/2017 - PE

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 251
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 246/2017
Processo de Licitação: 224/2017
Data do Processo: 10/10/2017

Folha: 10/13

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

000917

PHOENIX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUI. CIENTÍFICOS (9134)

9	AUTOCLAVE AUTOCLAVE DE DUPLA PORTA: SEPARA ÁREA ESTÉRIL DE NÃO ESTÉRIL. O EQUIPAMENTO É FORNECIDO COM DUAS PORTAS (TIPO BARREIRA)., COM FECHAMENTO MANUAL POR MEIO DE VOLANTE CENTRAL E BRAÇOS CONCÊNTRICOS COM VEDAÇÃO ATRAVÉS DE PERFIL DE SILICONE RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA. CÂMARA INTERNA: EM AÇO INOX AISI-316 L E ACABAMENTO JATEADO. CÂMARA EXTERNA E GERADOR DE VAPOR: EM AÇO INOX AISI-304 OU SUPERIOR. ISOLAMENTO TÉRMICO: EM LÁ DE VIDRO COM CHAPA ENVOLVENTE DE ALUMÍNIO CORRUGADO. SISTEMA HIDRÁULICO COM TUBULAÇÃO EM COBRE E CONEXÕES EM LATÃO OU MATERIAL SUPERIOR. FILTROS EM BRONZE, ELEMENTO FILTRANTE EM AÇO INOXIDÁVEL. BOMBA DE VÁCUO TIPO ANEL LIQUIDO DE ESTAGIO ÚNICO, DIMENSIONADA A CAPACIDADE DO EQUIPAMENTO. BOMBA D' ÁGUA TIPO CENTRIFUGA UTILIZADA PARA AUMENTO DE PRESSÃO NA REDE, AUXILIANDO O BOMBAMENTO D'ÁGUA PARA O GERADOR DE VAPOR. VÁLVULAS SOLENOIDES NORMALMENTE FECHADA COM ACIONAMENTO ELÉTRICO, CORPO EM LATÃO FORJADO COM VEDAÇÃO TIPO DIAFRAGMA OU PISTÃO DE TEFLON. SISTEMA DE PURGA ATRAVÉS DE PURGADOR TERMOSTÁTICO E VÁLVULA SOLENOIDE NORMALMENTE FECHADA, CONTROLADA PELO MICROPROCESSADOR. PAINEL DE COMANDO, PAINEL FRONTAL CONFECCIONADO EM POLICARBONATO COM TECLAS DE COMANDO E INSTRUÇÕES DE USO, DISPLAY SENSÍVEL AO TOQUE DE PELO MENOS 5,5" (TOUCH SCREEN), MANÔMETRO, MANO VACUÔMETRO E CHAVE LIGA/DESLIGA. SEGURANÇA: VÁLVULA DE SEGURANÇA PARA ALIVIO DA PRESSÃO EXCESSIVA. PRESSOSTATO DE SEGURANÇA PARA DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO DO APARELHO EM CASO DE PRESSÃO EXCESSIVA. TRAVA DE SEGURANÇA NA PORTA, PARA IMPEDIR A ABERTURA QUANDO ESTIVER COM PRESSÃO ACIMA DO NÍVEL DE SEGURANÇA. SENSOR DE PORTA, PARA IMPEDIR O INÍCIO DA ESTERILIZAÇÃO COM A PORTA ABERTA. CONTROLE DE NÍVEL D'ÁGUA, PARA EVITAR A QUEIMA DAS RESISTÊNCIAS CASO HAJA FALTA D'ÁGUA. FUSÍVEIS DE PROTEÇÃO ELÉTRICA EM CASO DE SOBRECARGA NA REDE ELÉTRICA. CONTROLES E PROCESSOS CICLO OPERACIONAL TOTALMENTE AUTOMÁTICO E INTERRUPÇÃO NO FINAL DO PROCESSO. DEVERÁ DISPOR DE PELO MENOS 10 CICLOS PRÉ-PROGRAMADOS DE FÁBRICA E CAPACIDADE DE OUTROS MAIS. DISPOR DE UM CONTROLADOR QUE REALIZA QUALQUER CONFIGURAÇÃO DESEJADA, PERMITE ALTERAR TODO O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, COMO	UN	2,00	0,0000	67.500,00	135.000,00
---	---	----	------	--------	-----------	------------

Cruz Machado, 5 de Dezembro de 2017.

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 251
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 246/2017
Processo de Licitação: 224/2017
Data do Processo: 10/10/2017

Folha: 11/13

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

000918

TEMPO DE PRÉ-VÁCUO, SECAGEM, TEMPERATURA E TEMPO DE ESTERILIZAÇÃO, TAMBÉM PERMITE A VISUALIZAÇÃO DE UM PONTO DE TEMPERATURA E TEMPO DE ESTERILIZAÇÃO EM ORDEM REGRESSIVA. GERA NÚMERO DE LOTE AUTOMATICAMENTE E POSSUI IMPRESSORA NO PAINEL. RECURSOS ADICIONAIS: O DISPLAY INDICARÁ EM SUA TELA AS SEGUINTE INSTRUÇÕES DE COMANDO: A) COMPLETANDO NÍVEL DE ÁGUA NO GERADOR AGUARDAR, B) FECHAR AS PORTAS ANTES DE OPERAR, C) AQUECENDO, D) ESTERILIZANDO, E) SECANDO, F) FIM DE CICLO, O PROGRAMA DO MICROPROCESSADOR TAMBÉM POSSUIRÁ RECURSO PARA QUE NO DISPLAY SE TENHA COMO CHECAR: A) VÁLVULA E BOMBA D' ÁGUA, B) VÁLVULA DE ESTERILIZAÇÃO, C) RESISTÊNCIA E CONTATOR, D) BOMBA DE VÁCUO, E) SOLENOIDE DE ENTRADA DE AR.
CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: VOLUME INTERNO ENTRE 90 E 110 LITROS, MEDIDAS EXTERNAS MÁXIMAS DE 1000 X 1700 X 1100 MM (LxAxP), SISTEMA DE OSMOSE REVERSA PARA ATENDER A DEMANDA DO EQUIPAMENTO. 220V - 60 HZ.
ACESSÓRIOS: 01 TRILHO INTERNO, 01 CARRO INTERNO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 01 UE.
INSTALAÇÃO INCLUSA, GARANTIA DE 1 ANO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO ESTADO DO PARANÁ. - Marca: LUFERCO 39209

Total do Fornecedor: 135.000,00

SANIMED- PRDDUTOS HOSPITALARES LTDA (8476)

45	OFTALMOSCOPIO, BATERIA CONVENCIONAL, MINIMO DE 3 ABERTURAS E 19 LENTES. - Marca: YN	UN	1,00	0,0000	504,00	504,00
----	---	----	------	--------	--------	--------

Total do Fornecedor: 504,00

SITENSUL SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - EPP (12482)

17	cadeira de rodas pediátrica, construída em aço carbono, estrutura dobrável em x, pintura eletrostática epóxi, estofamento em nylon acolchoado, almofada em espuma injetada, roda traseira de 20", raiada com pneu inflável, roda dianteira de 6" maciça, com garfo injetado em nylon, freios bilaterais, protetor de roupa com aba, apoio de pé articulável e regulável em altura, apoio de braço escamoteável, roda anti tombo, capacidade para 50 kg. - Marca: CDS RECREIO	UN	1,00	0,0000	600,00	600,00
----	--	----	------	--------	--------	--------

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 251
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 104/2017 - PE

Processo Administrativo: 246/2017
Processo de Licitação: 224/2017
Data do Processo: 10/10/2017

Folha: 12/13

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

000919

SITENSUL SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - EPP (12482)

47 SELADORA PARA GRAU CIRURGICO; - Acionamento pedal - Barramento de solda de 330 mm - Largura de solda de 12.7 mm, MÁQUINA ESPECÍFICA SOMENTE PARA FECHAR PAPEL GRAU CIRURGICO;Processamento: 01 seg. - Volt. 220/110 V. - Pintura eletrostática branca - Controle temperatura através de pirômetro analógico- Garantia 01 ano- Controle eletrônico do tempo de selagem com alarme sonoro; - Marca: SISPACK SM350	UN	2,00	0,0000	1.088,24	2.176,48
Total do Fornecedor:					2.776,48

VALMIL - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME (12506)

29 Eletrocardiógrafo portátil Número de canais: 12 canais Bateria interna: possui Tela LCD: possui Memória: possui Suporte com rodízios: não possui Laudo interpretativo: possui Acessórios: padrão do equipamento papel compatível com equipamento para no mínimo 500 exames, apresentar registro na Anvisa - Marca: NIHON KOHDEN ECG-215	UN	1,00	0,0000	4.677,00	4.677,00
Total do Fornecedor:					4.677,00

VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA - ME (12026)

36 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON L355, com tanque de tinta imbutido de fábrica, sistema wi-fi integrado, na cor preta. - Marca: EPSON L-395	UN	1,00	0,0000	878,00	878,00
48 SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000 GERENCIAVEL - Marca: TP LINK TLSG 124 DE	UN	1,00	0,0000	795,00	795,00
Total do Fornecedor:					1.673,00

WAM LICITACOES LTDA - EPP (12495)

6 ARMARIO 1,82 X 1,60 X 0,53, EM MDF BRANCO C/04 PORTAS DE CORRER COM 8 PRATELEIRAS - Marca: PG FLEX ARMARIO	UN	2,00	0,0000	506,00	1.012,00
7 ARMÁRIO VITRINE, CONFECCIONADO EM FERRO PINTADO, COM 2 PORTAS E LATERAIS EM VIDRO. - Marca: D AÁ?O VITRINE	UN	1,00	0,0000	749,00	749,00

Cruz Machado, 5 de Dezembro de 2017.

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 251
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 246/2017
Processo de Licitação: 224/2017
Data do Processo: 10/10/2017

Folha: 13/13

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

000920

WAM LICITACOES LTDA - EPP (12495)

18	CADEIRA FIXA COM ESTOFADO, SEM BRAÇO, REFORÇADA COM LÂMINA DE AÇO DE POLTRONA EMBUTIDA ENTRE O ASSENTO E O ENCOSTO, NA COR PRETA. - Marca: PG FLEX FIXA	UN	6,00	0,0000	77,80	466,80
19	CADEIRA LONGARINA COM 2 LUGARES. - Marca: PG FLEX L2	UN	32,00	0,0000	119,96	3.838,72
40	MESA DE ESCRITORIO EM MDF 1,30 X 0,75 X 0,60 M COM QUATRO GAVETAS, DE 0,40 X 0,15 METRO, NA COR BRANCA. - Marca: PG FLEX MESA	UN	2,00	0,0000	229,99	459,98
42	MESA PARA COMPUTADOR EM MDF, COR BRANCA, 1,83 X 0,60 X 0,72, COM SUPORTE PARA CPU, TECLADO, IMPRESSORA, DIVISÕES 3 A 4 GAVETAS. - Marca: PG FLEX MESA 2	UN	1,00	0,0000	329,00	329,00

Total do Fornecedor: 6.855,50

Total Geral: 197.365,19

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.014.4.4.90.52.00.00.00.00 (407) Saldo: 252.330,16

Cruz Machado, 5 de Dezembro de 2017.

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 251
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 246/2017
Processo de Licitação: 224/2017
Data do Processo: 10/10/2017

Folha: 1/13

000921

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

- HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 224/2017
- b) Licitação Nr.: 104/2017-PE
- c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
- d) Data Homologação: 05/12/2017
- e) Objeto da Licitação: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária para aquisição de materiais e equipamentos hospitalares, mobiliários, equipamentos de informática e demais, destinados para o Posto de Saúde de Santana e Centro de Saúde Dr. Carlos Renato Passos, através de recursos provenientes da emenda parlamentar: 19670011, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

Cruz Machado, 5 de Dezembro de 2017.


PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 251
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 246/2017
Processo de Licitação: 224/2017
Data do Processo: 10/10/2017

Folha: 2/13

000922

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALR LTDA (10269)

24	Compressor de ar odontológico • Ideal para uso externo • Isento de óleo • Fabricado em ferro fundido • Informações Técnicas: - Monofásico - Tensão: 220 V 60 Hz - Deslocamento teórico: 8,4 pés ³ /min - 237 L/min. - Volume do reservatório: 30 litros - Potência do motor: 1 hp - 0,75 kW - Pressão máxima: 120 lbf/pol ² / 8,3 bar - Pressão mínima: 80 lbf/pol ² / 5,5 bar - Numero de estágios: 1 - Numero de pistões: 2 em V (características mínimas podendo ser superior, similar ou identico) - Marca modelo referência: PRESSURE-OP8430VM - Marca: Compbrasil COMPBRASI	UN	1,00	0,0000	1.500,00	1.500,00
33	FOCO DE LUZ PARA EXAMES CLINICOS, HASTE SUPERIOR FLEXÍVEL - Marca: Vagalumi FV-02/110V	UN	1,00	0,0000	242,13	242,13
41	MESA GINECOLÓGICA LUXAL STANDART COM CUBA Construída em MDF com revestimento BP (melamínico de baixa pressão) possui assento e encosto em espuma densidade 28 revestido em corino, com 1 porta e 1 gaveta, 1 par de porta coxas, suporte para lençol descartável e cuba em chapa de aço com pintura epoxi . Acompanha 1 escada com dois degraus com piso de borracha. Dimensões externas aproximadas 1,20 m comp. x 0,60 m larg. x 0,80 m alt. Peso 40 Kg - Marca: Santa Luzia Provisor	UN	1,00	0,0000	1.062,50	1.062,50

Total do Fornecedor: 2.804,63

Cruz Machado, 5 de Dezembro de 2017.


PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 251
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 104/2017 - PE

Processo Administrativo: 246/2017
Processo de Licitação: 224/2017
Data do Processo: 10/10/2017

Folha: 3/13

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

000923

CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EP (11206)

10	AUTOCLAVE HORIZONTAL DIGITAL: Câmara de esterilização em aço inoxidável, Operação fácil e automática, com indicação do ciclo através de painel digital com teclado de membrana, Controle dos parâmetros de funcionamento realizado por microprocessador eletrônico de precisão, Eficiente secagem do material, com opção de ciclos extras de secagem, Desaeração e Saturação Automática, Despressurização e desligamento automático ao final do ciclo, Atuação descontínua da resistência para menor consumo de energia elétrica, Tubulação interna em cobre para alta pressão, Exclusivo sistema de tampa dupla em aço e inox laminados, Oferece maior resistência e segurança, Gabinete em aço reforçado, com pintura eletrostática externa e internamente, Guarnição em silicone vulcanizado de alta resistência, Capacidades 20 litros, Peso líquido 20 kg, Dimensões internas da câmara, (diâmetro x comprimento) 250X400mm, Dimensões externas da autoclave, (altura x largura x comprimento) 380X450X600mm, Potência 1000W, Pressão de trabalho 1KPA= 1Kg/cm ² , Temperatura Até 121°C Padrão O.M.S, Dispositivos de Segurança 03, Tensão 127 ou 220 V, Ciclo de Secagem De série, Bandejas Internas Alumínio (02) ou opcional Inox, Registro da ANVISA: 1043081000-03 - Marca: STERMAX	UN	1,00	0,0000	2.488,00	2.488,00
13	BISTURI WAVETRONIC 6000 TOUCH - Marca: EMAI	UN	1,00	0,0000	1.755,00	1.755,00
16	CADEIRA DE RODAS - Aço com pintura epoxy, dobrável em duplo X, apoio para braços escamoteável, apoio para pés removível, aro de propulsão cromado, assento reforçado com tiras tensoras especiais, almofada com espuma injetada, indicada para usuários ate 160 kg. - Marca: PROLIFE	UN	1,00	0,0000	1.050,00	1.050,00
22	- Carro para curativo com balde e bacia, com armação tubular em aço inóx, tampo e prateleira em chapa de aço inóx, varanda lateral em toda a volta, pés com rodízios giratórios com 2" de diâmetro. Acompanha balde e bacia em aço inoxidável. Dimensões: 0,40m largura x 0,80m comprimento x 0,80m altura. - Marca: FM	UN	1,00	0,0000	648,00	648,00
23	centrífuga laboratorial digital de bancada, velocidade variável de 1000 a 3400 RPM - Capacidade para 4 Tubos de 50 mL, Rotor para 4 Tubos de 50 mL, com timer de até 60 minutos, 110 V - Marca: CENTRILAB	UN	1,00	0,0000	2.155,00	2.155,00

Cruz Machado, 5 de Dezembro de 2017.



PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 251
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 104/2017 - PE

Processo Administrativo: 246/2017
Processo de Licitação: 224/2017
Data do Processo: 10/10/2017

Folha: 4/13

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

000924

CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EP (11206)

31	ESFIGMANOMETRO C/FECHO METAL ADULTO - Marca: PREMIUM	UN	3,00	0,0000	44,80	134,40
46	OTOSCÓPIO com 05 espelhos e estojo, cabo em metal cromado para uso com 02 pilhas médias e regulagem de intensidade de luz, com cabeçote em metal cromado. Contém 05 espelhos de diferentes medidas, capa anti- derrapante para melhor empunhadura . Acondicionado em bolsa própria de curvin, Procedência Nacional. Espelhos n.º 1, n.º 2 ,n.º 3, n.º 4, n.º 5. - Marca: MIKATOS	UN	1,00	0,0000	245,00	245,00

Total do Fornecedor: 8.475,40

DC HEART DESFIBRILADORES E SISTEMAS MEDICOS LTDA (12496)

27	DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO - Marca: CMOS DRAKE LIFE 400	UN	1,00	0,0000	4.750,00	4.750,00
----	---	----	------	--------	----------	----------

Total do Fornecedor: 4.750,00

DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA (12504)

20	CADEIRA ODONTOLÓGICA CDM EQUIPO/SUGADOR/REFLETOR. COMPLETA COM CABECEIRA ARTICULADA, UNIDADE AUXILIAR 1 PONTA, EQUIPO ACOPLADO PNEUMÁTICO, CUBA DE PORCELANA/CERÂMICA, COM NO MINIMO 2 TERMINAIS, TRIPLICE SERINGA, COMANDO BASE (BOTÃO), REFLETOR MONOFOCAL (20.000 LUX), - Marca: DENTEMED CJOD.MAGNUS	UN	1,00	0,0000	7.950,00	7.950,00
30	Equipo Cart Odontológico. Estrutura em aço tubular – estabilidade e total liberdade de movimentos. Mesa ampla com opções para 3, 4 ou 5 terminais. Bandeja de aço inox – puxador removível e autoclavável – facilidade para movimentação e desinfecção – seringa Tríplice Incorporada ao equipo. - Marca: DENTEMD EQUIPO ODONT	UN	1,00	0,0000	1.850,00	1.850,00

Total do Fornecedor: 9.800,00

Cruz Machado, 5 de Dezembro de 2017.


PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 251
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 104/2017 - PE

Processo Administrativo: 246/2017
Processo de Licitação: 224/2017
Data do Processo: 10/10/2017

Folha: 5/13

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

000925

DUOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - (12124)

28 DESTILADOR DE ÁGUA 110 V, CAPACIDADE MINIMA 2 LITROS/ HORA. - Marca: CRISTOFOLI	UN	1,00	0,0000	672,00	672,00
--	----	------	--------	--------	--------

Total do Fornecedor: 672,00

FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA - EIRELI (8278)

32 Estante de aço. Altura: 2,50 m; Largura: 0,92 cm; Profundidade: 0,60 cm; Quantidade de Prateleiras: 08; Prateleiras: Chapa #22 / 0,75 mm; Colunas: Chapa #16 - L3 50 x 30 Furo Oblongo; Sustentação: 110 kg por plano; Planos reguláveis: Sim; Estrutura desmontável: Sim; Parafusos: Sextavado com porca UNC ¼" X ½"; Pintura: Epóxi Pó Cor: Cinza; - Marca: Omega 8 prateleiras	UN	1,00	0,0000	279,99	279,99
---	----	------	--------	--------	--------

37 LEITOR CÓDIGO DE BARRAS Geral Fonte de luz Diodo de luz visível 650 nm + 10 nm Potência do Laser 0,96 mW (pico) Profundidade de campo 0 a 203 mm para códigos de barras de 13 mils Largura de campo 64 mm na face e 249 mm a 203 mm de distância Velocidade de varredura 72 + 2 varreduras por segundo Padrão de varredura Uma linha Barra mínima de leitura 5 mils Ativação por infravermelho Longa distância: 0 a 279 - Marca: Honeywell MK5145	UN	2,00	0,0000	319,00	638,00
--	----	------	--------	--------	--------

Total do Fornecedor: 917,99

FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME (12160)

2 APARELHO DE DVD PLAYER BIVOLT AUTOMATICO - Marca: lg dvd	UN	1,00	0,0000	111,00	111,00
8 ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS C/ CHAVE - Marca: lunasa 4g	UN	3,00	0,0000	328,99	986,97
25 Processador: no mínimo Intel Core i3 ou superiores. Disco rígido: mínimo de 500 GB memória: RAM 4GB DDR3 1.600 MHZ, unidade de disco ótico: CD DVD ROM, teclado: USB, abnt2, 107 teclas com fio. Monitor: 18,5 polegadas. Mouse USB 800dpi, dois botões scroll com fio. Interface de rede: 10/100/1000 e o wi-fi intervalo interfaces de vídeo integrada sistema operacional no mínimo Windows 7 pro 64 bits e fonte compatível com o item. Garantia mínima de 12 meses. - Marca: satte amd fx4300	UN	2,00	0,0000	1.664,00	3.328,00

Cruz Machado, 5 de Dezembro de 2017.



PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 251
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 104/2017 - PE

Processo Administrativo: 246/2017
Processo de Licitação: 224/2017
Data do Processo: 10/10/2017

Folha: 6/13

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

000926

FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME (12160)

38	LIXEIRA EM AÇO INOX COM PEDAL E BALDE REMOVIVEL 12 LITROS - Marca: mor agata	UN	2,00	0,0000	64,99	129,98
44	NOTEBOOK 15,5" - 4GB, CORE i3. HD 1TB, WINDOWS 10 - TECLADO ABNT COMUM - Marca: acer E5-471-36ME	UN	2,00	0,0000	1.698,00	3.396,00
50	TELEVISOR LCD 42", CONVERSOR DIGITAL, ENTRADA HDMI E PORTA USB. - Marca: aoc LE-M3370	UN	2,00	0,0000	1.489,99	2.979,98
Total do Fornecedor:						10.931,93

GDC DA SILVA COSTA (ARAPONGAS) (11065)

1	AMALGAMADOR DE CÁPSULAS - Marca: KONDETECH-YG100	UN	1,00	0,0000	455,55	455,55
14	BOMBA DE VÁCUO ATÉ 2HP/CV - Marca: EVOXX EVOXX	UN	1,00	0,0000	1.730,00	1.730,00
51	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO DIGITAL, POSSUI JATO DE BICARBONATO INTEGRADO, COM CANETA, TRANSDUTOR DO ULTRA-SOM AUTOCLAVÁVEL. - Marca: ORTUS-BIOSCALER O	UN	1,00	0,0000	1.550,00	1.550,00
Total do Fornecedor:						3.735,55

IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (12501)

3	AQUECEDOR ELETRICO PORTATIL 1200 W. BIVOLT - Marca: MACRO TURBO WAVE	UN	1,00	0,0000	96,80	96,80
35	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL, COPIADORA, SCANNER E FAX. TECNOLOGIA LASER, MEMÓRIA 64MB, RESOLUCAO DE IMPRESSÃO 600 X 600, RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO 1200X1200, RESOLUÇÃO DE CÓPIA 600X600, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 18 PPM, CAPACIDADE DA BANDEJA 150 PÁGINAS, FAX 33.6 KBPS. - Marca: XEROX 3025NIB	UN	1,00	0,0000	812,97	812,97

Cruz Machado, 5 de Dezembro de 2017.


PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 251
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 246/2017
Processo de Licitação: 224/2017
Data do Processo: 10/10/2017

Folha: 7/13

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

000927

IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (12501)

43	NOBREAK 1400 VA 740W COM 2 BATERIAS DE 7 AH SELADA CAPACIDADE DE 4 MICROS Tensão de entrada nominal 120V/220V Automático, Faixa Tensão de entrada 95V - 245V, Frequência de entrada 47Hz - 63Hz (Grupo Gerador), Subtensão 95V/180V, Sobretensão 140V/245V, Potência de saída nominal contínua 1400VA/700W, Potência de pico nominal 840W, Tensão de saída nominal 120V (220V configurável através de jumper interno), Faixa de saída em modo inversor 120V +5%, Frequência de saída em modo inversor 60Hz com precisão melhor que 10, Tempo de acionamento do inversor <0,8ms, Forma-de-onda em modo inversor Semi-senoidal, Tipo da bateria Selada VRLA , chumbo-ácida, livre de manutenção, Quantidade 2 x 7Ah, Tempo de recarga da bateria 10h após 90 % descarga, Vida útil da bateria entre 2 e 5 anos conforme numero de ciclos de descarga e da temperatura ambiente, Dimensões (C x A x L) 361 x 185 x 112 [mm], Peso aproximado 15,35 kg, Temperatura de operação 0°C a 40°C, Umidade relativa 0 a 95% sem condensação, Comp. do cabo AC 1,5m, Tensão de operação da bateria 24V, Rendimento a plena carga em rede >=95%, Rendimento a plena carga em bateria >=75% ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Autonomia e capacidade de alimentação do nobreak podem variar significativamente dependendo das configurações do micro e consumo das cargas, bem como condições de uso e do tempo de vida da bateria, do número de ciclos de carga e da temperatura ambiente. AUTONOMIA TÍPICA VISUAIS: Ausência de rede e percentual de carga em modo inversor, Subtensão ou sobretensão da rede elétrica, Ausência ou carga mínima na saída do nobreak, Bateria descarregada ou com nível mínimo de capacidade, Potência excessiva na saída do nobreak, Desligamento por sobretensão na saída, Indicação de necessidade de troca de bateria, Sobrecarga ou curto-circuito na saída, Proteção contra sobrecarga e curto circuito (inversor), Proteção contra sobretensão e subtensão de rede Proteção contra surtos de tensão entre o fase e o neutro AUDITIVAS: Bip intermitente para indicar potência excessiva na saída do nobreak, Bip sonoro crescente para indicar nível de queda da tensão de bateria em modo inversor, Presença de rede e condição de carga ou bateria carregada preferencialmente marca NHS - Marca: RAGTECH EASY PRO NEP	UN	2,00	0,0000	665,98	1.331,96
----	---	----	------	--------	--------	----------

Cruz Machado, 5 de Dezembro de 2017.


PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 251
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 104/2017 - PE

Processo Administrativo: 246/2017
Processo de Licitação: 224/2017
Data do Processo: 10/10/2017

Folha: 8/13

000928

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (12501)

49	TELA RETRATIL - PARA APRESENTAÇÕES DATA SHOW Tensionada verticalmente; enrolamento automático através de sistema de molas; Com estojo metálico e pintura eletrostática, na cor branca; Rolo da tela em tubo de alumínio. Suporte de fixação do rolo no estojo com buchas de latão; Com fixação no teto ou parede; Sistema de parada multi-point (parada em qualquer ponto do desenrolar da tela); Tamanho: mínimo 100" Polegadas Dimensões mínimas Largura: 2,03 Metros - Altura: 1,52 Metros - Marca: NARDELLI NR-004	UN	1,00	0,0000	579,98	579,98
----	--	----	------	--------	--------	--------

Total do Fornecedor: 2.821,71

K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP (11547)

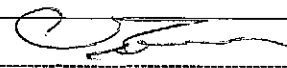
11	Balança Eletrônica Antropométrica Adulto c/ Régua , Aferida e certificada pelo IPEM/INMETRO, Peso máximo recomendado (kg)200 Kg Características do visorDisplay com 5 dígitos, Voltagem 110V / 220V (chaveado), Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP130x39x34cm - Marca: lider p200c linha p1	UN	1,00	0,0000	755,00	755,00
----	---	----	------	--------	--------	--------

Total do Fornecedor: 755,00

KURTZ MED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME (12500)

15	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO, COM ESTRUTURA EM AÇO INOX, COM HASTE EM INOX, APOIO PARA O BRAÇO TIPO CONCHA, COM PESO SUFICIENTE PARA GARANTIR ESTABILIDADE DO APOIO DE BRAÇO, E VARIAÇÃO DE ALTURA QUE ABRANJA A FAIXA DE 0,80M A 1,00M. - Marca: METAL SOLUTION	UN	1,00	0,0000	130,00	130,00
----	---	----	------	--------	--------	--------

Cruz Machado, 5 de Dezembro de 2017.



PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 251
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 104/2017 - PE

Processo Administrativo: 246/2017
Processo de Licitação: 224/2017
Data do Processo: 10/10/2017

Folha: 9/13

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

000929

KURTZ MED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME (12500)

26	Conjunto de aparelho de pressão e Estetoscópio infantil, Características mínimas: Esfigmomanômetro resistente á quedas e livre de látex. Visor com uma leitura fácil e precisa. Pêra grande para rápida insuflação do manguito. Braçadeira com fechamento em velcro. Manômetro com giro de 360º moldado em liga termoplástica com anel amortecedor removível. Deverá atender as normas AAMI OU GAMMA. Possuir certificação de aferição individual e laudo do IPEM Inmetro. Garantia contra defeitos de fabricação de no mínimo 1 anos e para calibração e materiais por período de 5 anos após a data de compra. Deverá acompanhar os seguintes acessórios: 01 braçadeira com manguito adulto, 01 bolsa com zíper para acondicionamento e manual de instruções em português. Estetoscópio adulto, fabricado em aço inoxidável, que permita auscultar sons de baixa e alta frequência girando o lado do auscultador. Revestimento da borda anti-frio para maior conforto do paciente. Mola do ângulo flexível e interna ao tubo de PVC. Deverá vir sobressalente, um par de olivas e uma membrana para a campânula. Garantia mínima de 1 ano comprovada através do manual do produto. A empresa licitante deverá apresentar juntamente com a proposta carta de assistência técnica autorizada, dizendo que a mesma está autorizada a executar os serviços de instalação, treinamento, assistência técnica e de que se compromete com a reposição de peças e acessórios originais de fábrica, emitida pelo fabricante ou importador dos produtos ofertados, endereçada especificamente ao referido processo licitatório. Deverá anexar os manuais conforme ANVISA para análise e atendimento dos produtos. - Marca: PREMIUM	UN	1,00	0,0000	85,00	85,00
----	--	----	------	--------	-------	-------

Total do Fornecedor: 215,00

Cruz Machado, 5 de Dezembro de 2017.



PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 251
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 246/2017
Processo de Licitação: 224/2017
Data do Processo: 10/10/2017

Folha: 10/13

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

000930

PHOENIX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUI. CIENTÍFICOS (9134)

9	AUTOCLAVE AUTOCLAVE DE DUPLA PORTA: SEPARA ÁREA ESTÉRIL DE NÃO ESTÉRIL. O EQUIPAMENTO É FDRNECIDO COM DUAS PORTAS (TIPO BARREIRA).. COM FECHAMENTO MANUAL POR MEIO DE VOLANTE CENTRAL E BRAÇOS CONCÊNTRICOS COM VEDAÇÃD ATRAVÉS DE PERFIL DE SILICONE RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA. CÂMARA INTERNA: EM AÇO INOX AISI-316 L E ACABAMENTO JATEADO. CÂMARA EXTERNA E GERAOR DE VAPOR: EM AÇO INOX AISI-304 OU SUPERIDR. ISOLAMENTO TÉRMICO: EM LÃ DE VIORO COM CHAPA ENVOLVENTE DE ALUMÍNIO CORRUGADO. SISTEMA HIORÁULICO COM TUBULAÇÃO EM COBRE E CONEXÕES EM LATÃO OU MATERIAL SUPERIOR. FILTROS EM BRONZE. ELEMENTO FILTRANTE EM AÇO INOXIDÁVEL. BOMBA DE VÁCUO TIPO ANEL LIQUIDO DE ESTAGIO ÚNICO, DIMENSIONADA A CAPACIDADE DO EQUIPAMENTO. BOMBA O' ÁGUA TIPO CENTRIFUGA UTILIZADA PARA AUMENTO DE PRESSÃO NA REDE. AUXILIANO O BOMBEAMENTO O'ÁGUA PARA O GERAOR DE VAPOR. VÁLVULAS SOLENOIDES NORMALMENTE FECHAOA COM ACIONAMENTO ELÉTRICO, CORPO EM LATÃO FORJAOO COM VEOAÇÃO TIPO OIAFRAGMA OU PISTÃO DE TEFLON. SISTEMA DE PURGA ATRAVÉS OE PURGADOR TERMOSTÁTICO E VÁLVULA SOLENOIDE NORMALMENTE FECHADA, CONTROLADA PELO MICROPROCESSADOR. PAINEL DE COMANDO, PAINEL FRONTAL CONFECCIONAOO EM POLICARBONATO COM TECLAS OE COMANDO E INSTRUÇÕES DE USO, DISPLAY SENSÍVEL AO TOQUE DE PELO MENOS 5,5" (TOUCH SCREEN), MANÔMETRO, MANO VACUÔMETRO E CHAVE LIGA/OESLIGA. SEGURANÇA: VÁLVULA DE SEGURANÇA PARA ALIVIO DA PRESSÃO EXCESSIVA. PRESSOSTATO OE SEGURANÇA PARA DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO OO APARELHO EM CASO OE PRESSÃO EXCESSIVA. TRAVA OE SEGURANÇA NA PORTA, PARA IMPEOIR A ABERTURA QUANDO ESTIVER COM PRESSÃO ACIMA OO NÍVEL OE SEGURANÇA. SENSOR OE PORTA, PARA IMPEDIR O INÍCIO DA ESTERILIZAÇÃO COM A PORTA ABERTA. CONTROLE OE NÍVEL O'ÁGUA, PARA EVITAR A QUEIMA DAS RESISTÊNCIAS CASO HAJA FALTA D'ÁGUA. FUSÍVEIS OE PROTEÇÃO ELÉTRICA EM CASO DE SOBRECARGA NA REDE ELÉTRICA. CONTROLES E PROCESSOS CICLO OPERACIONAL TOTALMENTE AUTOMÁTICO E INTERRUPTÃO NO FINAL DO PROCESSO. DEVERÁ DISPOR DE PELO MENOS 10 CICLOS PRÉ-PROGRAMADOS DE FÁBRICA E CAPACIOADE DE	UN	2,00	0,0000	67.500,00	135.000,00
---	--	----	------	--------	-----------	------------

Cruz Machado, 5 de Dezembro de 2017.


PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 251
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 246/2017
Processo de Licitação: 224/2017
Data do Processo: 10/10/2017

Folha: 11/13

000931

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

OUTROS MAIS. DISPOR DE UM CONTROLADOR QUE REALIZA QUALQUER CONFIGURAÇÃO DESEJADA, PERMITE ALTERAR TODO O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, COMO TEMPO DE PRÉ-VÁCUO, SECAGEM, TEMPERATURA E TEMPO DE ESTERILIZAÇÃO, TAMBÉM PERMITE A VISUALIZAÇÃO DE UM PONTO DE TEMPERATURA E TEMPO DE ESTERILIZAÇÃO EM ORDEM REGRESSIVA. GERA NÚMERO DE LOTE AUTOMATICAMENTE E POSSUI IMPRESSORA NO PAINEL. RECURSOS ADICIONAIS: O DISPLAY INDICARÁ EM SUA TELA AS SEGUINTE INSTRUÇÕES DE COMANDO: A) COMPLETANDO NÍVEL DE ÁGUA NO GERADOR AGUARDAR, B) FECHAR AS PORTAS ANTES DE OPERAR, C) AQUECENDO, D) ESTERILIZANDO, E) SECANDO, F) FIM DE CICLO, O PROGRAMA DO MICROPROCESSADOR TAMBÉM POSSUIRÁ RECURSO PARA QUE NO DISPLAY SE TENHA COMO CHECAR: A) VÁLVULA E BOMBA D' ÁGUA, B) VÁLVULA DE ESTERILIZAÇÃO, C) RESISTÊNCIA E CONTATORA, D) BOMBA DE VÁCUO, E) SOLENOIDE DE ENTRADA DE AR,
CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: VDLUME INTERNO ENTRE 90 E 110 LITROS, MEDIDAS EXTERNAS MAXIMAS DE 1000 X 1700 X 1100 MM (LxAxP), SISTEMA DE OSMOSE REVERSA PARA ATENDER A DEMANDA DO EQUIPAMENTO. 220V - 60 HZ.
ACESSÓRIOS: 01 TRILHO INTERNO, 01 CARRO INTERNO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 01 UE.
INSTALAÇÃO INCLUSA, GARANTIA DE 1 ANO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO ESTADO DO PARANÁ. - Marca: LUFERCO 39209

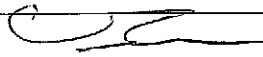
Total do Fornecedor: 135.000,00

SANIMED- PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (8476)

45	OFTALMOSCOPIO, BATERIA CONVENCIONAL, MINIMO DE 3 ABERTURAS E 19 LENTES. - Marca: YN	UN	1,00	0,0000	504,00	504,00
----	---	----	------	--------	--------	--------

Total do Fornecedor: 504,00

Cruz Machado, 5 de Dezembro de 2017.



PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 251
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 104/2017 - PE

Processo Administrativo: 246/2017
Processo de Licitação: 224/2017
Data do Processo: 10/10/2017

Folha: 12/13

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

000932

SITENSUL SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - EPP (12482)

17 cadeira de rodas pediátrica,construída em aço carbono,estrutura dobrável em x,pintura eletrostática epóxi, estofamento em nylon acolchoado,almofada em espuma injetada, roda traseira de 20", raiada com pneu inflável, roda dianteira de 6" maciça, com garfo injetado em nylon, freios bilaterais, protetor de roupa com aba, apoio de pé articulável e regulável em altura, apoio de braço escamoteável, roda anti tombo, capacidade para 50 kg. - Marca: CDS RECREIO	UN	1,00	0,0000	600,00	600,00
47 SELADORA PARA GRAU CIRURGICO; - Acionamento pedal - Barramento de solda de 330 mm - Largura de solda de 12.7 mm, MÁQUINA ESPECÍFICA SOMENTE PARA FECHAR PAPEL GRAU CIRURGICO;Processamento: 01 seg. - Volt. 220/110 V. - Pintura eletrostática branca - Controle temperatura através de pirômetro analógico- Garantia 01 ano- Controle eletrônico do tempo de selagem com alarme sonoro; - Marca: SISPACK SM350	UN	2,00	0,0000	1.088,24	2.176,48
				Total do Fornecedor:	2.776,48

VALMIL - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME (12506)

29 Eletrocardiógrafo portátil Número de canais: 12 canais Bateria interna: possui Tela LCD: possui Memória: possui Suporte com rodízios: não possui Laudo interpretativo: possui Acessórios: padrão do equipamento papel compatível com equipamento para no mínimo 500 exames, apresentar registro na Anvisa - Marca: NIHON KOHDEN ECG-215	UN	1,00	0,0000	4.677,00	4.677,00
				Total do Fornecedor:	4.677,00

VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA - ME (12026)

36 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON L355, com tanque de tinta imbutido de fábrica, sistema wi-fi integrado, na cor preta. - Marca: EPSON L-395	UN	1,00	0,0000	878,00	878,00
---	----	------	--------	--------	--------

Cruz Machado, 5 de Dezembro de 2017.



PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 251
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 104/2017 - PE

Processo Administrativo: 246/2017
Processo de Licitação: 224/2017
Data do Processo: 10/10/2017

Folha: 13/13

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

000933

VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA - ME (12026)

48 SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000 GERENCIAVEL - Marca: TP LINK TLSG 124 DE	UN	1,00	0,0000	795,00	795,00
--	----	------	--------	--------	--------

Total do Fornecedor: 1.673,00

WAM LICITACOES LTDA - EPP (12495)

6 ARMÁRIO 1,82 X 1,60 X 0,53, EM MDF BRANCO C/04 PORTAS DE CORRER COM 8 PRATELEIRAS - Marca: PG FLEX ARMÁRIO	UN	2,00	0,0000	506,00	1.012,00
--	----	------	--------	--------	----------

7 ARMÁRIO VITRINE, CONFECCIONADO EM FERRO PINTADO, COM 2 PORTAS E LATERAIS EM VIDRO. - Marca: D AÃO VITRINE	UN	1,00	0,0000	749,00	749,00
---	----	------	--------	--------	--------

18 CADEIRA FIXA COM ESTOFADO, SEM BRAÇO, REFORÇADA COM LÂMINA DE AÇO DE POLTRONA EMBUTIDA ENTRE O ASSENTO E O ENCOSTO, NA COR PRETA. - Marca: PG FLEX FIXA	UN	6,00	0,0000	77,80	466,80
--	----	------	--------	-------	--------

19 CADEIRA LONGARINA COM 2 LUGARES. - Marca: PG FLEX L2	UN	32,00	0,0000	119,96	3.838,72
---	----	-------	--------	--------	----------

40 MESA DE ESCRITORIO EM MDF 1,30 X 0,75 X 0,60 M COM QUATRO GAVETAS, DE 0,40 X 0,15 METRO, NA COR BRANCA. - Marca: PG FLEX MESA	UN	2,00	0,0000	229,99	459,98
--	----	------	--------	--------	--------

42 MESA PARA COMPUTADOR EM MDF, COR BRANCA, 1,83 X 0,60 X 0,72, COM SUPORTE PARA CPU, TECLADO, IMPRESSORA, DIVISÕES 3 A 4 GAVETAS. - Marca: PG FLEX MESA 2	UN	1,00	0,0000	329,00	329,00
--	----	------	--------	--------	--------

Total do Fornecedor: 6.855,50

Total Geral: 197.365,19

Cruz Machado, 5 de Dezembro de 2017.



PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CONTRATO Nº 190/2017

PROCESSO Nº 224/2017

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2017

000934

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Vitória 167, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício Senhor Euclides Pasa, portador do CPF nº 353.180.319-00 e RG 2.263.701, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e

CONTRATADA: SITENSUL SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - EPP, com sede na cidade de Ponta Grossa/PR situada na Avenida Bonifacio Vilela, 935, Bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.966.880/0001-09 neste ato denominada simplesmente "Contratada", na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2017 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária para aquisição de equipamentos hospitalares, destinados para o Posto de Saúde de Santana e Centro de Saúde Dr. Carlos Renato Passos, através de recursos provenientes da emenda parlamentar: 19670011, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I do edital.

17	Cadeira de rodas pediátrica, construída em aço carbono, estrutura dobrável em x, pintura eletrostática epóxi, estofamento em nylon acolchoado, almofada em espuma injetada, roda traseira de 20", raiada com pneu inflável, roda dianteira de 6" maciça, com garfo injetado em nylon, freios bilaterais, protetor de roupa com aba, apoio de pé articulável e regulável em altura, apoio de braço escamoteável, roda anti tombo, capacidade para 50 kg. - Marca: CDS RECREIO	UN	1,00	600,00	600,00
47	SELADORA PARA GRAU CIRURGICO; - Acionamento pedal - Barramento de solda de 330 mm - Largura de solda de 12.7 mm, MÁQUINA ESPECÍFICA SOMENTE PARA FECHAR PAPEL GRAU CIRURGICO; Processamento: 01 seg. - Volt. 220/110 V. - Pintura eletrostática branca - Controle temperatura através de pirômetro analógico - Garantia 01 ano - Controle eletrônico do tempo de selagem com alarme sonoro; - Marca: SISPACK SM350	UN	2,00	1.088,24	2.176,48

Total do Fornecedor:

2.776,48

J.
am



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000935

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pela prestação dos serviços, objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado é de R\$ 2.776,48 (dois mil setecentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal pelo setor competente.

3.2 - O pagamento será creditado em favor da Contratada, através de ordem bancária contra qualquer banco indicado a proposta. Devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e atestado das Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Único – Como parâmetro para pagamento do fornecimento dos produtos, será observada a quantidade de produtos efetivamente solicitado e recebido pela Unidade Operacional.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

4.1 – Executar o objeto previsto na cláusula primeira de acordo com as condições estabelecidas neste contrato;

4.2 – Manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para a habilitação efetuada, que poderão ser solicitadas a qualquer momento pelo CONTRATANTE;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 – Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias ao fornecimento dos produtos;

5.2 – Fiscalizar, conferir e proceder à aceitação dos produtos fornecido pela CONTRATADA.

5.3 - Os produtos objeto deste contrato serão fornecidos pela Contratada mediante requisições específicas do Contratante nos quais serão registrados os respectivos preços no ato de entrega.

Parágrafo Único – As requisições serão emitidas em 2 (duas) vias, sendo a primeira destinada ao fornecedor Contratado e a segunda aos arquivos do emitente Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO

O presente contrato tem vigência pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir de 07/12/2017, podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa das partes.

J.
am



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000936

CLÁUSULA SETIMA – CLÁUSULA INTEGRANTE

Constituem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no processo n.º 224/2017 e seus anexos, inclusive as propostas da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – RENÚNCIA DE DISPOSITIVOS CONTRATUAIS

Nenhuma das disposições deste Contrato poderá ser considerada renunciada ou alterada, salvo se for especificamente formalizada através de Instrumento Aditivo. O fato de uma das partes tolerar qualquer falta ou descumprimento de obrigações da outra, não importa em alteração do Contrato e nem induz a novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a cessão da falta ou o cumprimento integral de tal obrigação.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES E EXTINÇÃO DO CONTRATO

9.1 – Havendo inadimplemento total ou parcial do fornecimento contratado, a CONTRATADA fica sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Rescisão contratual e multa referente a 10% (dez por cento) do valor em aberto na autorização de fornecimento;
- c) Impedimento de licitar e contratar com o CONTRATANTE por até dois anos.

9.2 - A rescisão contratual poderá ocorrer pela decretação de falência, deferimento de concordata, liquidação e/ou estado de insolvência de quaisquer das partes.

9.3 – O contrato poderá ser resiliado por iniciativa das partes, mediante aviso expresso e escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DECIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Integram este Contrato, o edital do Pregão Presencial nº 104/2017, seus anexos e a proposta da sociedade empresária contratada classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

10.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado de Paraná, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Contrato, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

J.
am



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000937

Cruz Machado, 07 de Dezembro de 2017.

EUCLIDES PASA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CONTRATANTE

SITENSUL SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - EPP

CNPJ: 10.966.880/0001-09

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

Vera Benzak Krawczyk
Sec. Fazenda e Planejamento
Decreto 2834/2017

NOME:

CPF:

FABIANO GALVÃO

029.974.969-00



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000938

CONTRATO Nº 190/2017

PROCESSO Nº 224/2017

REF: PREGÃO ELETRÔNICO N º 104/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Vitória 167, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício Senhor Euclides Pasa, portador do CPF nº 353.180.319-00 e RG 2.263.701, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e

CONTRATADA: SITENSUL SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - EPP, com sede na cidade de Ponta Grossa/PR situada na Avenida Bonifacio Vilela, 935, Bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.966.880/0001-09 neste ato denominada simplesmente "Contratada", na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2017 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária para aquisição de equipamentos hospitalares, destinados para o Posto de Saúde de Santana e Centro de Saúde Dr. Carlos Renato Passos, através de recursos provenientes da emenda parlamentar: 19670011, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I do edital.

17	Cadeira de rodas pediátrica, construída em aço carbono, estrutura dobrável em x, pintura eletrostática epóxi, estofamento em nylon acolchoado, almofada em espuma injetada, roda traseira de 20", ralada com pneu inflável, roda dianteira de 8" maciça, com garfo injetado em nylon, freios bilaterais, protetor de roupa com aba, apoio de pé articulável e regulável em altura, apoio de braço escamoteável, roda anti tombo, capacidade para 50 kg. - Marca: CDS RECREIO	UN	1,00	600,00	600,00
47	SELADORA PARA GRAU CIRURGICO; - Acionamento pedal - Barramento de solda de 330 mm - Largura de solda de 12.7 mm, MÁQUINA ESPECÍFICA SOMENTE PARA FECHAR PAPEL GRAU CIRURGICO; Processamento: 01 seg. - Volt. 220/110 V. - Pintura eletrostática branca - Controle temperatura através de pirômetro analógico - Garantia 01 ano - Controle eletrônico do tempo de selagem com alarme sonoro; - Marca: SISPACK SM350	UN	2,00	1.088,24	2.176,48

Total do Fornecedor:

2.776,48

J.
am



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000939

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pela prestação dos serviços, objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado é de R\$ 2.776,48 (dois mil setecentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal pelo setor competente.

3.2 - O pagamento será creditado em favor da Contratada, através de ordem bancária contra qualquer banco indicado a proposta. Devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e atestado das Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Único – Como parâmetro para pagamento do fornecimento dos produtos, será observada a quantidade de produtos efetivamente solicitado e recebido pela Unidade Operacional.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

4.1 – Executar o objeto previsto na cláusula primeira de acordo com as condições estabelecidas neste contrato;

4.2 – Manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para a habilitação efetuada, que poderão ser solicitadas a qualquer momento pelo CONTRATANTE;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 – Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias ao fornecimento dos produtos;

5.2 – Fiscalizar, conferir e proceder à aceitação dos produtos fornecido pela CONTRATADA.

5.3 - Os produtos objeto deste contrato serão fornecidos pela Contratada mediante requisições específicas do Contratante nos quais serão registrados os respectivos preços no ato de entrega.

Parágrafo Único – As requisições serão emitidas em 2 (duas) vias, sendo a primeira destinada ao fornecedor Contratado e a segunda aos arquivos do emitente Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO

O presente contrato tem vigência pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir de 07/12/2017, podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa das partes.

J.
om



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000940

CLÁUSULA SETIMA – CLÁUSULA INTEGRANTE

Constituem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no processo n.º 224/2017 e seus anexos, inclusive as propostas da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – RENÚNCIA DE DISPOSITIVOS CONTRATUAIS

Nenhuma das disposições deste Contrato poderá ser considerada renunciada ou alterada, salvo se for especificamente formalizada através de Instrumento Aditivo. O fato de uma das partes tolerar qualquer falta ou descumprimento de obrigações da outra, não importa em alteração do Contrato e nem induz a novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a cessão da falta ou o cumprimento integral de tal obrigação.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES E EXTINÇÃO DO CONTRATO

9.1 – Havendo inadimplemento total ou parcial do fornecimento contratado, a CONTRATADA fica sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Rescisão contratual e multa referente a 10% (dez por cento) do valor em aberto na autorização de fornecimento;
- c) Impedimento de licitar e contratar com o CONTRATANTE por até dois anos.

9.2 - A rescisão contratual poderá ocorrer pela decretação de falência, deferimento de concordata, liquidação e/ou estado de insolvência de quaisquer das partes.

9.3 – O contrato poderá ser resiliado por iniciativa das partes, mediante aviso expresso e escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DECIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Integram este Contrato, o edital do Pregão Presencial nº 104/2017, seus anexos e a proposta da sociedade empresária contratada classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

10.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado de Paraná, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Contrato, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000941

Cruz Machado, 07 de Dezembro de 2017.

EUCLIDES PASA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CONTRATANTE

SITENSUL SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - EPP

CNPJ: 10.966.880/0001-09

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


NOME: Vera Bonzak Krawczyk

CPF: Sec. Fazenda e Planejamento
Decreto 2834/2017


NOME: FABIANO GALVÃO

CPF: 029.974.969-00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ
MACHADO**

Av. Vitória, 167- Cruz Machado-Pr CEP84620-000
CNPJ 76.339.688/0001-09 Cruz Machado – PR

000942

CONTRATO Nº 179/2017
PROCESSO Nº 224/2017
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N º 104/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Duomed Produtos Médicos e Hospitalares EIRELI – EPP

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária para aquisição de equipamentos hospitalares, destinados para o Posto de Saúde de Santana e Centro de Saúde Dr. Carlos Renato Passos, através de recursos provenientes da emenda parlamentar: 19670011, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I do edital.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

DO PRAZO: 06 (seis) meses.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE

Município de Cruz Machado

CONTRATADA

Duomed Produtos Médicos e Hospitalares



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CONTRATO Nº 179/2017

PROCESSO Nº 224/2017

REF: PREGÃO ELETRÔNICO N º 104/2017

000943

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Vitória 167, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício Senhor Euclides Pasa, portador do CPF nº 353.180.319-00 e RG 2.263.701, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e

CONTRATADA: DUOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP, com sede na cidade de Cambe/PR situada na Avenida Brasil, 1571, Bairro Vila Salome, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.387.226/0001-51 neste ato denominada simplesmente "Contratada", na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2017 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária para aquisição de equipamentos hospitalares, destinados para o Posto de Saúde de Santana e Centro de Saúde Dr. Carlos Renato Passos, através de recursos provenientes da emenda parlamentar: 19670011, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I do edital.

28	DESTILADOR DE ÁGUA 110 V, CAPACIDADE MINIMA 2 LITROS/ HORA. - Marca: CRISTOFOLI	UN	1,00	672,00	672,00
----	---	----	------	--------	--------

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pela prestação dos serviços, objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor estimado é de R\$ 672,00 (seiscentos e setenta e dois reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal pelo setor competente.

3.2 - O pagamento será creditado em favor da Contratada, através de ordem bancária contra qualquer banco indicado a proposta. Devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e atestado das Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Único – Como parâmetro para pagamento do fornecimento dos produtos, será observada a quantidade de produtos efetivamente solicitado e recebido pela Unidade Operacional.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000944

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- 4.1 – Executar o objeto previsto na cláusula primeira de acordo com as condições estabelecidas neste contrato;
- 4.2 – Manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para a habilitação efetuada, que poderão ser solicitadas a qualquer momento pelo CONTRATANTE;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 5.1 – Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias ao fornecimento dos produtos;
- 5.2 – Fiscalizar, conferir e proceder à aceitação dos produtos fornecido pela CONTRATADA.
- 5.3 - Os produtos objeto deste contrato serão fornecidos pela Contratada mediante requisições específicas do Contratante nos quais serão registrados os respectivos preços no ato de entrega.

Parágrafo Único – As requisições serão emitidas em 2 (duas) vias, sendo a primeira destinada ao fornecedor Contratado e a segunda aos arquivos do emitente Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO

O presente contrato tem vigência pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir de 07/12/2017, podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa das partes.

CLÁUSULA SETIMA – CLÁUSULA INTEGRANTE

Constituem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no processo n.º 224/2017 e seus anexos, inclusive as propostas da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – RENÚNCIA DE DISPOSITIVOS CONTRATUAIS

Nenhuma das disposições deste Contrato poderá ser considerada renunciada ou alterada, salvo se for especificamente formalizada através de Instrumento Aditivo. O fato de uma das partes tolerar qualquer falta ou descumprimento de obrigações da outra, não importa em alteração do Contrato e nem induz a novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a cessão da falta ou o cumprimento integral de tal obrigação.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES E EXTINÇÃO DO CONTRATO

9.1 – Havendo inadimplemento total ou parcial do fornecimento contratado, a CONTRATADA fica sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

b) Rescisão contratual e multa referente a 10% (dez por cento) do valor em aberto na autorização de fornecimento;

000945

c) Impedimento de licitar e contratar com o CONTRATANTE por até dois anos.

9.2 - A rescisão contratual poderá ocorrer pela decretação de falência, deferimento de concordata, liquidação e/ou estado de insolvência de quaisquer das partes.

9.3 – O contrato poderá ser resiliado por iniciativa das partes, mediante aviso expresso e escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DECIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Integram este Contrato, o edital do Pregão Presencial nº 104/2017, seus anexos e a proposta da sociedade empresária contratada classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

10.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado de Paraná, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Contrato, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000946

Cruz Machado, 07 de Dezembro de 2017.

EUCLIDES PASA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CONTRATANTE

DUOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP

CNPJ: 82.387.226/0001-51

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

Vera Genzak Krawczyk
Secr. Fazenda e Planejamento
Decreto 2834/2017

NOME:

CPF:

Graziela Braun
Auxiliar Administrativo
CPF: 022.150.079-07



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000947

CONTRATO Nº 179/2017

PROCESSO Nº 224/2017

REF: PREGÃO ELETRÔNICO N° 104/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Vitória 167, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício Senhor Euclides Pasa, portador do CPF nº 353.180.319-00 e RG 2.263.701, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e

CONTRATADA: DUOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP, com sede na cidade de Cambe/PR situada na Avenida Brasil, 1571, Bairro Vila Salome, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.387.226/0001-51 neste ato denominada simplesmente "Contratada", na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N° 104/2017 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária para aquisição de equipamentos hospitalares, destinados para o Posto de Saúde de Santana e Centro de Saúde Dr. Carlos Renato Passos, através de recursos provenientes da emenda parlamentar: 19670011, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I do edital.

28	DESTILADOR DE ÁGUA 110 V, CAPACIDADE MINIMA 2 LITROS/ HORA. - Marca: CRISTOFOLI	UN	1,00	672,00	672,00
----	---	----	------	--------	--------

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pela prestação dos serviços, objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor estimado é de R\$ 672,00 (seiscentos e setenta e dois reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal pelo setor competente.

3.2 - O pagamento será creditado em favor da Contratada, através de ordem bancária contra qualquer banco indicado a proposta. Devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e atestado das Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Único – Como parâmetro para pagamento do fornecimento dos produtos, será observada a quantidade de produtos efetivamente solicitado e recebido pela Unidade Operacional.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000948

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- 4.1 – Executar o objeto previsto na cláusula primeira de acordo com as condições estabelecidas neste contrato;
- 4.2 – Manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para a habilitação efetuada, que poderão ser solicitadas a qualquer momento pelo CONTRATANTE;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 5.1 – Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias ao fornecimento dos produtos;
- 5.2 – Fiscalizar, conferir e proceder à aceitação dos produtos fornecido pela CONTRATADA.
- 5.3 - Os produtos objeto deste contrato serão fornecidos pela Contratada mediante requisições específicas do Contratante nos quais serão registrados os respectivos preços no ato de entrega.

Parágrafo Único – As requisições serão emitidas em 2 (duas) vias, sendo a primeira destinada ao fornecedor Contratado e a segunda aos arquivos do emitente Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO

O presente contrato tem vigência pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir de 07/12/2017, podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa das partes.

CLÁUSULA SETIMA – CLÁUSULA INTEGRANTE

Constituem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no processo n.º 224/2017 e seus anexos, inclusive as propostas da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – RENÚNCIA DE DISPOSITIVOS CONTRATUAIS

Nenhuma das disposições deste Contrato poderá ser considerada renunciada ou alterada, salvo se for especificamente formalizada através de Instrumento Aditivo. O fato de uma das partes tolerar qualquer falta ou descumprimento de obrigações da outra, não importa em alteração do Contrato e nem induz a novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a cessão da falta ou o cumprimento integral de tal obrigação.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES E EXTINÇÃO DO CONTRATO

9.1 – Havendo inadimplemento total ou parcial do fornecimento contratado, a CONTRATADA fica sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

b) Rescisão contratual e multa referente a 10% (dez por cento) do valor em aberto na autorização de fornecimento;

000949

c) Impedimento de licitar e contratar com o CONTRATANTE por até dois anos.

9.2 - A rescisão contratual poderá ocorrer pela decretação de falência, deferimento de concordata, liquidação e/ou estado de insolvência de quaisquer das partes.

9.3 – O contrato poderá ser resilido por iniciativa das partes, mediante aviso expreso e escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DECIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Integram este Contrato, o edital do Pregão Presencial nº 104/2017, seus anexos e a proposta da sociedade empresária contratada classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

10.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado de Paraná, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Contrato, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000950

Cruz Machado, 07 de Dezembro de 2017.

EUCLIDES PASA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO


CONTRATANTE

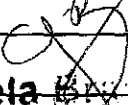
DUOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP

CNPJ: 82.387.226/0001-51

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:  Vera Benedita Krawczyk
Secr. Fazenda e Planejamento
CPF: 28342017

NOME:  Graziela
Auxiliar Administrativo
CPF: 022.150.079-07



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000951

CONTRATO Nº 179/2017

PROCESSO Nº 224/2017

REF: PREGÃO ELETRÔNICO N º 104/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Vitória 167, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício Senhor Euclides Pasa, portador do CPF nº 353.180.319-00 e RG 2.263.701, a seguir denominada CONTRATANTE, e

CONTRATADA: DUOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP, com sede na cidade de Cambe/PR situada na Avenida Brasil, 1571, Bairro Vila Salome, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.387.226/0001-51 neste ato denominada simplesmente "Contratada", na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2017 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária para aquisição de equipamentos hospitalares, destinados para o Posto de Saúde de Santana e Centro de Saúde Dr. Carlos Renato Passos, através de recursos provenientes da emenda parlamentar: 19670011, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I do edital.

28	DESTILADOR DE ÁGUA 110 V, CAPACIDADE MINIMA 2 LITROS/ HORA. - Marca: CRISTOFOLI	UN	1,00	672,00	672,00
----	---	----	------	--------	--------

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pela prestação dos serviços, objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado é de R\$ 672,00 (seiscentos e setenta e dois reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal pelo setor competente.

3.2 - O pagamento será creditado em favor da Contratada, através de ordem bancária contra qualquer banco indicado a proposta. Devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e atestado das Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Único – Como parâmetro para pagamento do fornecimento dos produtos, será observada a quantidade de produtos efetivamente solicitado e recebido pela Unidade Operacional.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000952

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- 4.1 – Executar o objeto previsto na cláusula primeira de acordo com as condições estabelecidas neste contrato;
- 4.2 – Manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para a habilitação efetuada, que poderão ser solicitadas a qualquer momento pelo CONTRATANTE;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 5.1 – Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias ao fornecimento dos produtos;
- 5.2 – Fiscalizar, conferir e proceder à aceitação dos produtos fornecido pela CONTRATADA.
- 5.3 - Os produtos objeto deste contrato serão fornecidos pela Contratada mediante requisições específicas do Contratante nos quais serão registrados os respectivos preços no ato de entrega.

Parágrafo Único – As requisições serão emitidas em 2 (duas) vias, sendo a primeira destinada ao fornecedor Contratado e a segunda aos arquivos do emitente Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO

O presente contrato tem vigência pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir de 07/12/2017, podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa das partes.

CLÁUSULA SETIMA – CLÁUSULA INTEGRANTE

Constituem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no processo n.º 224/2017 e seus anexos, inclusive as propostas da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – RENÚNCIA DE DISPOSITIVOS CONTRATUAIS

Nenhuma das disposições deste Contrato poderá ser considerada renunciada ou alterada, salvo se for especificamente formalizada através de Instrumento Aditivo. O fato de uma das partes tolerar qualquer falta ou descumprimento de obrigações da outra, não importa em alteração do Contrato e nem induz a novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a cessão da falta ou o cumprimento integral de tal obrigação.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES E EXTINÇÃO DO CONTRATO

9.1 – Havendo inadimplemento total ou parcial do fornecimento contratado, a CONTRATADA fica sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

b) Rescisão contratual e multa referente a 10% (dez por cento) do valor em aberto na autorização de fornecimento;

000953

c) Impedimento de licitar e contratar com o CONTRATANTE por até dois anos.

9.2 - A rescisão contratual poderá ocorrer pela decretação de falência, deferimento de concordata, liquidação e/ou estado de insolvência de quaisquer das partes.

9.3 – O contrato poderá ser resiliado por iniciativa das partes, mediante aviso expresso e escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DECIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Integram este Contrato, o edital do Pregão Presencial nº 104/2017, seus anexos e a proposta da sociedade empresária contratada classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

10.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado de Paraná, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Contrato, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000954

Cruz Machado, 07 de Dezembro de 2017.

EUCLIDES PASA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CONTRATANTE

DUOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP

CNPJ: 82.387.226/0001-51

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

Rua, Varanda e Financiamento
Cruz Machado - PR

NOME:

CPF:

Graziela Braun
Auxiliar Administrativo
CPF: 022.150.079-07



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ
MACHADO**

Av. Vitória, 167- Cruz Machado-Pr CEP84620-000
CNPJ 76.339.688/0001-09 Cruz Machado – PR

000955

CONTRATO Nº 180/2017
PROCESSO Nº 224/2017
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N º 104/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Fênix Equipamentos Para Informática LTDA - ME

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária para aquisição de materiais e mobiliários, destinados para o Posto de Saúde de Santana e Centro de Saúde Dr. Carlos Renato Passos, através de recursos provenientes da emenda parlamentar: 19670011, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

DO PRAZO: 06 (seis) meses.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.



CONTRATANTE

Município de Cruz Machado



CONTRATADA

Fênix Equipamentos Para Informática



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000956

CONTRATO Nº 180/2017

PROCESSO Nº 224/2017

REF: PREGÃO ELETRÔNICO N º 104/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Vitória 167, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício Senhor Euclides Pasa, portador do CPF nº 353.180.319-00 e RG 2.263.701, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e

CONTRATADA: FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME, com sede na cidade de Cruz Machado/PR situada na Avenida Interventor Manoel Ribas, S/N, Bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.669.358/0001-25 neste ato denominada simplesmente "Contratada", na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2017 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária para aquisição de materiais e mobiliários, destinados para o Posto de Saúde de Santana e Centro de Saúde Dr. Carlos Renato Passos, através de recursos provenientes da emenda parlamentar: 19670011, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

32	Estante de aço. Altura: 2,50 m; Largura: 0,92 cm; Profundidade: 0,60 cm; Quantidade de Prateleiras: 08; Prateleiras: Chapa #22 / 0,75 mm; Colunas: Chapa #16 - L3 50 x 30 Furo Oblongo; Sustentação: 110 kg por plano; Planos reguláveis: Sim; Estrutura desmontável: Sim; Parafusos: Sextavado com porca UNC ¼" X ½"; Pintura: Epóxi Po Cor: Cinza; - Marca: Omega 8 prateleiras	UN	1,00	279,99	279,99
37	LEITOR CÓDIGO DE BARRAS Geral Fonte de luz Diodo de luz visível 650 nm + 10 nm Potência do Laser 0,96 mW (pico) Profundidade de campo 0 a 203 mm para códigos de barras de 13 mils Largura de campo 64 mm na face e 249 mm a 203 mm de distância Velocidade de varredura 72 + 2 varreduras por segundo Padrão de varredura Uma linha Barra mínima de leitura 5 mils Ativação por infravermelho Longa distância: 0 a 279 - Marca: Honeywell MK5145	UN	2,00	319,00	638,00

Total do Fornecedor:

917,99



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000957

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pela prestação dos serviços, objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado é de R\$ 917,99 (novecentos e dezessete reais e noventa e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal pelo setor competente.

3.2 - O pagamento será creditado em favor da Contratada, através de ordem bancária contra qualquer banco indicado a proposta. Devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e atestado das Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Único – Como parâmetro para pagamento do fornecimento dos produtos, será observada a quantidade de produtos efetivamente solicitado e recebido pela Unidade Operacional.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

4.1 – Executar o objeto previsto na cláusula primeira de acordo com as condições estabelecidas neste contrato;

4.2 – Manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para a habilitação efetuada, que poderão ser solicitadas a qualquer momento pelo CONTRATANTE;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 – Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias ao fornecimento dos produtos;

5.2 – Fiscalizar, conferir e proceder à aceitação dos produtos fornecido pela CONTRATADA.

5.3 - Os produtos objeto deste contrato serão fornecidos pela Contratada mediante requisições específicas do Contratante nos quais serão registrados os respectivos preços no ato de entrega.

Parágrafo Único – As requisições serão emitidas em 2 (duas) vias, sendo a primeira destinada ao fornecedor Contratado e a segunda aos arquivos do emitente Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO

O presente contrato tem vigência pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir de 07/12/2017, podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa das partes.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CLÁUSULA SETIMA – CLÁUSULA INTEGRANTE

000958

Constituem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no processo n.º 224/2017 e seus anexos, inclusive as propostas da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – RENÚNCIA DE DISPOSITIVOS CONTRATUAIS

Nenhuma das disposições deste Contrato poderá ser considerada renunciada ou alterada, salvo se for especificamente formalizada através de Instrumento Aditivo. O fato de uma das partes tolerar qualquer falta ou descumprimento de obrigações da outra, não importa em alteração do Contrato e nem induz a novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a cessão da falta ou o cumprimento integral de tal obrigação.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES E EXTINÇÃO DO CONTRATO

9.1 – Havendo inadimplemento total ou parcial do fornecimento contratado, a CONTRATADA fica sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Rescisão contratual e multa referente a 10% (dez por cento) do valor em aberto na autorização de fornecimento;

c) Impedimento de licitar e contratar com o CONTRATANTE por até dois anos.

9.2 - A rescisão contratual poderá ocorrer pela decretação de falência, deferimento de concordata, liquidação e/ou estado de insolvência de quaisquer das partes.

9.3 – O contrato poderá ser resiliado por iniciativa das partes, mediante aviso expresso e escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DECIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Integram este Contrato, o edital do Pregão Presencial nº 104/2017, seus anexos e a proposta da sociedade empresária contratada classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

10.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado de Paraná, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Contrato, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000959

Cruz Machado, 07 de Dezembro de 2017.

EUCLIDES PASA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CONTRATANTE

FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME

CNPJ: 05.669.358/0001-25

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

Vera Benzak Krawczyk

Sec. Fazenda e Planejamento

CPF:

Doc. 2024/2017

NOME:

Graziela Braun

Auxiliar Administrativo

CPF: 022.150.079-07



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CONTRATO Nº 180/2017

000960

PROCESSO Nº 224/2017

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Vitória 167, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício Senhor Euclides Pasa, portador do CPF nº 353.180.319-00 e RG 2.263.701, a seguir denominada CONTRATANTE, e

CONTRATADA: FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME, com sede na cidade de Cruz Machado/PR situada na Avenida Interventor Manoel Ribas, S/N, Bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.669.358/0001-25 neste ato denominada simplesmente "Contratada", na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2017 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária para aquisição de materiais e mobiliários, destinados para o Posto de Saúde de Santana e Centro de Saúde Dr. Carlos Renato Passos, através de recursos provenientes da emenda parlamentar: 19670011, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

32	Estante de aço. Altura: 2,50 m; Largura: 0,92 cm; Profundidade: 0,60 cm; Quantidade de Prateleiras: 08; Prateleiras: Chapa #22 / 0,75 mm; Colunas: Chapa #16 - L3 50 x 30 Furo Oblongo; Sustentação: 110 kg por plano; Planos reguláveis: Sim; Estrutura desmontável: Sim; Parafusos: Sextavado com porca UNC ¼" X ½"; Pintura: Epóxi Po Cor: Cinza; - Marca: Omega 8 prateleiras	UN	1,00	279,99	279,99
37	LEITOR CÓDIGO DE BARRAS Geral Fonte de luz Diodo de luz visível 650 nm + 10 nm Potência do Laser 0,96 mW (pico) Profundidade de campo 0 a 203 mm para códigos de barras de 13 mils Largura de campo 64 mm na face e 249 mm a 203 mm de distância Velocidade de varredura 72 + 2 varreduras por segundo Padrão de varredura Uma linha Barra mínima de leitura 5 mils Ativação por infravermelho Longa distância: 0 a 279 - Marca: Honeywell MK5145	UN	2,00	319,00	638,00

Total do Fornecedor:

917,99



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

000961

Pela prestação dos serviços, objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado é de R\$ 917,99 (novecentos e dezessete reais e noventa e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal pelo setor competente.

3.2 - O pagamento será creditado em favor da Contratada, através de ordem bancária contra qualquer banco indicado a proposta. Devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e atestado das Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Único – Como parâmetro para pagamento do fornecimento dos produtos, será observada a quantidade de produtos efetivamente solicitado e recebido pela Unidade Operacional.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

4.1 – Executar o objeto previsto na cláusula primeira de acordo com as condições estabelecidas neste contrato;

4.2 – Manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para a habilitação efetuada, que poderão ser solicitadas a qualquer momento pelo CONTRATANTE;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 – Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias ao fornecimento dos produtos;

5.2 – Fiscalizar, conferir e proceder à aceitação dos produtos fornecido pela CONTRATADA.

5.3 - Os produtos objeto deste contrato serão fornecidos pela Contratada mediante requisições específicas do Contratante nos quais serão registrados os respectivos preços no ato de entrega.

Parágrafo Único – As requisições serão emitidas em 2 (duas) vias, sendo a primeira destinada ao fornecedor Contratado e a segunda aos arquivos do emitente Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO

O presente contrato tem vigência pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir de 07/12/2017, podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa das partes.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000962

CLÁUSULA SETIMA – CLÁUSULA INTEGRANTE

Constituem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no processo n.º 224/2017 e seus anexos, inclusive as propostas da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – RENÚNCIA DE DISPOSITIVOS CONTRATUAIS

Nenhuma das disposições deste Contrato poderá ser considerada renunciada ou alterada, salvo se for especificamente formalizada através de Instrumento Aditivo. O fato de uma das partes tolerar qualquer falta ou descumprimento de obrigações da outra, não importa em alteração do Contrato e nem induz a novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a cessão da falta ou o cumprimento integral de tal obrigação.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES E EXTINÇÃO DO CONTRATO

9.1 – Havendo inadimplemento total ou parcial do fornecimento contratado, a CONTRATADA fica sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Rescisão contratual e multa referente a 10% (dez por cento) do valor em aberto na autorização de fornecimento;
- c) Impedimento de licitar e contratar com o CONTRATANTE por até dois anos.

9.2 - A rescisão contratual poderá ocorrer pela decretação de falência, deferimento de concordata, liquidação e/ou estado de insolvência de quaisquer das partes.

9.3 – O contrato poderá ser resilido por iniciativa das partes, mediante aviso expresse e escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DECIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Integram este Contrato, o edital do Pregão Presencial n.º 104/2017, seus anexos e a proposta da sociedade empresária contratada classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

10.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado de Paraná, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Contrato, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000963

Cruz Machado, 07 de Dezembro de 2017.

EUCLIDES PASA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CONTRATANTE

FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME

CNPJ: 05.669.358/0001-25

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

Nome: [Illegible]
Sua. Fazenda e Planejamento
[Illegible]

NOME:

CPF:

Graziela Braun
Auxiliar Administrativo
CPF: 022.150.079-07



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ
MACHADO**

000964

Av. Vitória, 167- Cruz Machado-Pr CEP84620-000
CNPJ 76.339.688/0001-09 Cruz Machado - PR

CONTRATO Nº 189/2017
PROCESSO Nº 224/2017
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N º 104/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: WAM Licitações LTDA - EPP

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária para aquisição de mobiliários, destinados para o Posto de Saúde de Santana e Centro de Saúde Dr. Carlos Renato Passos, através de recursos provenientes da emenda parlamentar: 19670011, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I do edital.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

DO PRAZO: 06 (seis) meses.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE

Município de Cruz Machado

CONTRATADA

WAM Licitações LTDA -EPP



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CONTRATO Nº 189/2017

PROCESSO Nº 224/2017

000965

REF: PREGÃO ELETRÔNICO N º 104/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Vitória 167, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício Senhor Euclides Pasa, portador do CPF nº 353.180.319-00 e RG 2.263.701, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e

CONTRATADA: WAM LICITACOES LTDA - EPP, com sede na cidade de Ponta Grossa/PR situada na Rua Visconde de Sinimbu, 1234, Bairro Orfas, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.973.477/0001-60 neste ato denominada simplesmente "Contratada", na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2017 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária para aquisição de mobiliários, destinados para o Posto de Saúde de Santana e Centro de Saúde Dr. Carlos Renato Passos, através de recursos provenientes da emenda parlamentar: 19670011, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I do edital.

6	ARMARIO 1,82 X 1,60 X 0,53, EM MDF BRANCO C/04 PORTAS DE CORRER COM 8 PRATELEIRAS - Marca: PG FLEX ARMARIO	UN	2,00	506,00	1.012,00
7	ARMÁRIO VITRINE, CONFECCIONADO EM FERRO PINTADO, COM 2 PORTAS E LATERAIS EM VIDRO. - Marca: D AÁ?O VITRINE	UN	1,00	749,00	749,00
18	CADEIRA FIXA COM ESTOFADO, SEM BRAÇO, REFORÇADA COM LÂMINA DE AÇO DE POLTRONA EMBUTIDA ENTRE O ASSENTO E O ENCOSTO, NA COR PRETA. - Marca: PG FLEX FIXA	UN	6,00	77,80	466,80
19	CADEIRA LONGARINA COM 2 LUGARES. - Marca: PG FLEX L2	UN	32,00	119,96	3.838,72
40	MESA DE ESCRITORIO EM MDF 1,30 X 0,75 X 0,60 M COM QUATRO GAVETAS, DE 0,40 X 0,15 METRO, NA COR BRANCA. - Marca: PG FLEX MESA	UN	2,00	229,99	459,98
42	MESA PARA COMPUTADOR EM MDF, COR BRANCA, 1,83 X 0,60 X 0,72, COM SUPORTE PARA CPU, TECLADO, IMPRESSORA, DIVISÕES 3 A 4 GAVETAS. - Marca: PG FLEX MESA 2	UN	1,00	329,00	329,00

Total do Fornecedor:

6.855,50



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000966

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pela prestação dos serviços, objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado é de R\$ 6.855,50 (seis mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal pelo setor competente.

3.2 - O pagamento será creditado em favor da Contratada, através de ordem bancária contra qualquer banco indicado a proposta. Devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e atestado das Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Único – Como parâmetro para pagamento do fornecimento dos produtos, será observada a quantidade de produtos efetivamente solicitado e recebido pela Unidade Operacional.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

4.1 – Executar o objeto previsto na cláusula primeira de acordo com as condições estabelecidas neste contrato;

4.2 – Manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para a habilitação efetuada, que poderão ser solicitadas a qualquer momento pelo CONTRATANTE;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 – Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias ao fornecimento dos produtos;

5.2 – Fiscalizar, conferir e proceder à aceitação dos produtos fornecido pela CONTRATADA.

5.3 - Os produtos objeto deste contrato serão fornecidos pela Contratada mediante requisições específicas do Contratante nos quais serão registrados os respectivos preços no ato de entrega.

Parágrafo Único – As requisições serão emitidas em 2 (duas) vias, sendo a primeira destinada ao fornecedor Contratado e a segunda aos arquivos do emitente Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO

O presente contrato tem vigência pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir de 07/12/2017, podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa das partes.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000967

CLÁUSULA SETIMA – CLÁUSULA INTEGRANTE

Constituem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no processo n.º 224/2017 e seus anexos, inclusive as propostas da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – RENÚNCIA DE DISPOSITIVOS CONTRATUAIS

Nenhuma das disposições deste Contrato poderá ser considerada renunciada ou alterada, salvo se for especificamente formalizada através de Instrumento Aditivo. O fato de uma das partes tolerar qualquer falta ou descumprimento de obrigações da outra, não importa em alteração do Contrato e nem induz a novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a cessão da falta ou o cumprimento integral de tal obrigação.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES E EXTINÇÃO DO CONTRATO

9.1 – Havendo inadimplemento total ou parcial do fornecimento contratado, a CONTRATADA fica sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Rescisão contratual e multa referente a 10% (dez por cento) do valor em aberto na autorização de fornecimento;
- c) Impedimento de licitar e contratar com o CONTRATANTE por até dois anos.

9.2 - A rescisão contratual poderá ocorrer pela decretação de falência, deferimento de concordata, liquidação e/ou estado de insolvência de quaisquer das partes.

9.3 – O contrato poderá ser resiliado por iniciativa das partes, mediante aviso expresso e escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DECIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Integram este Contrato, o edital do Pregão Presencial nº 104/2017, seus anexos e a proposta da sociedade empresária contratada classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

10.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado de Paraná, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Contrato, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000968

Cruz Machado, 07 de Dezembro de 2017.

EUCLIDES PASA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CONTRATANTE

WAM LICITACOES LTDA - EPP

CNPJ: 20.973.477/0001-60

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

Vera Benedita Krawczyk
Secr. Fazenda e Planejamento
Decreto 2634/2017

NOME:

CPF:

Graziela Braun
Auxiliar Administrativo
CPF: 022.150.079-07



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CONTRATO Nº 189/2017

000969

PROCESSO Nº 224/2017

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Vitória 167, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício Senhor Euclides Pasa, portador do CPF nº 353.180.319-00 e RG 2.263.701, a seguir denominada CONTRATANTE, e

CONTRATADA: WAM LICITACOES LTDA - EPP, com sede na cidade de Ponta Grossa/PR situada na Rua Visconde de Sinimbu, 1234, Bairro Orfas, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.973.477/0001-60 neste ato denominada simplesmente "Contratada", na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2017 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária para aquisição de mobiliários, destinados para o Posto de Saúde de Santana e Centro de Saúde Dr. Carlos Renato Passos, através de recursos provenientes da emenda parlamentar: 19670011, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I do edital.

6	ARMARIO 1,82 X 1,60 X 0,53, EM MDF BRANCO C/04 PORTAS DE CORRER COM 8 PRATELEIRAS - Marca: PG FLEX ARMARIO	UN	2,00	506,00	1.012,00
7	ARMÁRIO VITRINE, CONFECCIONADO EM FERRO PINTADO, COM 2 PORTAS E LATERAIS EM VIDRO. - Marca: D AÃO VITRINE	UN	1,00	749,00	749,00
18	CADEIRA FIXA COM ESTOFADO, SEM BRAÇO, REFORÇADA COM LÂMINA DE AÇO DE POLTRONA EMBUTIDA ENTRE O ASSENTO E O ENCOSTO, NA COR PRETA. - Marca: PG FLEX FIXA	UN	6,00	77,80	466,80
19	CADEIRA LONGARINA COM 2 LUGARES. - Marca: PG FLEX L2	UN	32,00	119,96	3.838,72
40	MESA DE ESCRITORIO EM MDF 1,30 X 0,75 X 0,60 M COM QUATRO GAVETAS, DE 0,40 X 0,15 METRO, NA COR BRANCA. - Marca: PG FLEX MESA	UN	2,00	229,99	459,98
42	MESA PARA COMPUTADOR EM MDF, COR BRANCA, 1,83 X 0,60 X 0,72, COM SUPORTE PARA CPU, TECLADO, IMPRESSORA, DIVISÕES 3 A 4 GAVETAS. - Marca: PG FLEX MESA 2	UN	1,00	329,00	329,00

Total do Fornecedor:

6.855,50



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

000970

Pela prestação dos serviços, objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado é de R\$ 6.855,50 (seis mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal pelo setor competente.

3.2 - O pagamento será creditado em favor da Contratada, através de ordem bancária contra qualquer banco indicado a proposta. Devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e atestado das Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Único – Como parâmetro para pagamento do fornecimento dos produtos, será observada a quantidade de produtos efetivamente solicitado e recebido pela Unidade Operacional.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

4.1 – Executar o objeto previsto na cláusula primeira de acordo com as condições estabelecidas neste contrato;

4.2 – Manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para a habilitação efetuada, que poderão ser solicitadas a qualquer momento pelo CONTRATANTE;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 – Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias ao fornecimento dos produtos;

5.2 – Fiscalizar, conferir e proceder à aceitação dos produtos fornecido pela CONTRATADA.

5.3 - Os produtos objeto deste contrato serão fornecidos pela Contratada mediante requisições específicas do Contratante nos quais serão registrados os respectivos preços no ato de entrega.

Parágrafo Único – As requisições serão emitidas em 2 (duas) vias, sendo a primeira destinada ao fornecedor Contratado e a segunda aos arquivos do emitente Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO

O presente contrato tem vigência pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir de 07/12/2017, podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa das partes.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000971

CLÁUSULA SETIMA – CLÁUSULA INTEGRANTE

Constituem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no processo n.º 224/2017 e seus anexos, inclusive as propostas da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – RENÚNCIA DE DISPOSITIVOS CONTRATUAIS

Nenhuma das disposições deste Contrato poderá ser considerada renunciada ou alterada, salvo se for especificamente formalizada através de Instrumento Aditivo. O fato de uma das partes tolerar qualquer falta ou descumprimento de obrigações da outra, não importa em alteração do Contrato e nem induz a novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a cessão da falta ou o cumprimento integral de tal obrigação.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES E EXTINÇÃO DO CONTRATO

9.1 – Havendo inadimplemento total ou parcial do fornecimento contratado, a CONTRATADA fica sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Rescisão contratual e multa referente a 10% (dez por cento) do valor em aberto na autorização de fornecimento;

c) Impedimento de licitar e contratar com o CONTRATANTE por até dois anos.

9.2 - A rescisão contratual poderá ocorrer pela decretação de falência, deferimento de concordata, liquidação e/ou estado de insolvência de quaisquer das partes.

9.3 – O contrato poderá ser resilido por iniciativa das partes, mediante aviso expresse e escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DECIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Integram este Contrato, o edital do Pregão Presencial nº 104/2017, seus anexos e a proposta da sociedade empresária contratada classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

10.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado de Paraná, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Contrato, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000972

Cruz Machado, 07 de Dezembro de 2017.

EUCLIDES PASA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CONTRATANTE

WAM LICITACOES LTDA - EPP

CNPJ: 20.973.477/0001-60

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

Vera Benzor Krowczyk
Secret. de Compras e Licitação
Decreto 2834/2017

NOME:

CPF:

Graziela Braun
Auxiliar Administrativo
CPF: 022.160.079-07



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ
MACHADO**

Av. Vitória, 167- Cruz Machado-Pr CEP84620-000
CNPJ 76.339.688/0001-09 Cruz Machado – PR

000973

CONTRATO Nº 187/2017
PROCESSO Nº 224/2017
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N º 104/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Vamil – Comercio de Medicamentos LTDA - ME

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária para aquisição de equipamentos Hospitalares, destinados para o Posto de Saúde de Santana e Centro de Saúde Dr. Carlos Renato Passos, através de recursos provenientes da emenda parlamentar: 19670011, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I do edital.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

DO PRAZO: 06 (seis) meses.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE

Município de Cruz Machado

CONTRATADA

Vamil – Comercio de Medicamentos



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CONTRATO Nº 187/2017

000974

PROCESSO Nº 224/2017

REF: PREGÃO ELETRÔNICO N º 104/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Vitória 167, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício Senhor Euclides Pasa, portador do CPF nº 353.180.319-00 e RG 2.263.701, a seguir denominada CONTRATANTE, e

CONTRATADA: VAMIL – COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, com sede na cidade de Ibipora/PR situada na Rua 19 de Dezembro, 1157, Bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 74.160.490/0001-20 neste ato denominada simplesmente "Contratada", na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2017 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária para aquisição de equipamentos Hospitalares, destinados para o Posto de Saúde de Santana e Centro de Saúde Dr. Carlos Renato Passos, através de recursos provenientes da emenda parlamentar: 19670011; em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I do edital.

29	Eletrocardiógrafo portátil Número de canais: 12 canais Bateria interna: possui Tela LCD: possui Memória: possui Suporte com rodízios: não possui Laudo interpretativo: possui Acessórios: padrão do equipamento papel compatível com equipamento para no mínimo 500 exames, apresentar registro na Anvisa - Marca: NIHON KOHDEN ECG-215	UN	1,00	4.677,00	4.677,00
----	--	----	------	----------	----------

Total do Fornecedor: 4.677,00

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pela prestação dos serviços, objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado é de R\$ 4.677,00 (quatro mil seiscentos e setenta e sete reais).



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000975

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal pelo setor competente.

3.2 - O pagamento será creditado em favor da Contratada, através de ordem bancária contra qualquer banco indicado a proposta. Devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e atestado das Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Único – Como parâmetro para pagamento do fornecimento dos produtos, será observada a quantidade de produtos efetivamente solicitado e recebido pela Unidade Operacional.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

4.1 – Executar o objeto previsto na cláusula primeira de acordo com as condições estabelecidas neste contrato;

4.2 – Manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para a habilitação efetuada, que poderão ser solicitadas a qualquer momento pelo CONTRATANTE;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 – Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias ao fornecimento dos produtos;

5.2 – Fiscalizar, conferir e proceder à aceitação dos produtos fornecido pela CONTRATADA.

5.3 - Os produtos objeto deste contrato serão fornecidos pela Contratada mediante requisições específicas do Contratante nos quais serão registrados os respectivos preços no ato de entrega.

Parágrafo Único – As requisições serão emitidas em 2 (duas) vias, sendo a primeira destinada ao fornecedor Contratado e a segunda aos arquivos do emitente Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO

O presente contrato tem vigência pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir de 07/12/2017, podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa das partes.

CLÁUSULA SETIMA – CLÁUSULA INTEGRANTE

Constituem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no processo n.º 224/2017 e seus anexos, inclusive as propostas da CONTRATADA.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000976

CLÁUSULA OITAVA – RENÚNCIA DE DISPOSITIVOS CONTRATUAIS

Nenhuma das disposições deste Contrato poderá ser considerada renunciada ou alterada, salvo se for especificamente formalizada através de Instrumento Aditivo. O fato de uma das partes tolerar qualquer falta ou descumprimento de obrigações da outra, não importa em alteração do Contrato e nem induz a novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a cessão da falta ou o cumprimento integral de tal obrigação.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES E EXTINÇÃO DO CONTRATO

9.1 – Havendo inadimplemento total ou parcial do fornecimento contratado, a CONTRATADA fica sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Rescisão contratual e multa referente a 10% (dez por cento) do valor em aberto na autorização de fornecimento;

c) Impedimento de licitar e contratar com o CONTRATANTE por até dois anos.

9.2 - A rescisão contratual poderá ocorrer pela decretação de falência, deferimento de concordata, liquidação e/ou estado de insolvência de quaisquer das partes.

9.3 – O contrato poderá ser resiliado por iniciativa das partes, mediante aviso expresso e escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DECIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Integram este Contrato, o edital do Pregão Presencial nº 104/2017, seus anexos e a proposta da sociedade empresária contratada classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

10.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado de Paraná, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Contrato, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000977

Cruz Machado, 07 de Dezembro de 2017.

EUCLIDES PASA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CONTRATANTE

VAMIL – COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME

CNPJ: 74.160.490/0001-20

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

Vera Senzak Krawczyk

CPF:

Secr. Fazenda e Planejamento
Decreto 2034/2017

NOME:

CPF:

Graziela Braun
Auxiliar Administrativo
CPF: 922.150.079-07



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000978

CONTRATO Nº 187/2017

PROCESSO Nº 224/2017

REF: PREGÃO ELETRÔNICO N º 104/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Vitória 167, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício Senhor Euclides Pasa, portador do CPF nº 353.180.319-00 e RG 2.263.701, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e

CONTRATADA: VAMIL – COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, com sede na cidade de Ibipora/PR situada na Rua 19 de Dezembro, 1157, Bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 74.160.490/0001-20 neste ato denominada simplesmente "Contratada", na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2017 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária para aquisição de equipamentos Hospitalares, destinados para o Posto de Saúde de Santana e Centro de Saúde Dr. Carlos Renato Passos, através de recursos provenientes da emenda parlamentar: 19670011, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I do edital.

29	Eletrocardiógrafo portátil Número de canais: 12 canais Bateria interna: possui Tela LCD: possui Memória: possui Suporte com rodízios: não possui Laudo interpretativo: possui Acessórios: padrão do equipamento papel compatível com equipamento para no mínimo 500 exames, apresentar registro na Anvisa - Marca: NIHON KOHDEN ECG-215	UN	1,00	4.677,00	4.677,00
----	--	----	------	----------	----------

Total do Fornecedor: 4.677,00

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pela prestação dos serviços, objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor estimado é de R\$ 4.677,00 (quatro mil seiscentos e setenta e sete reais).

8



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000979

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal pelo setor competente.

3.2 - O pagamento será creditado em favor da Contratada, através de ordem bancária contra qualquer banco indicado a proposta. Devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e atestado das Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Único – Como parâmetro para pagamento do fornecimento dos produtos, será observada a quantidade de produtos efetivamente solicitado e recebido pela Unidade Operacional.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

4.1 – Executar o objeto previsto na cláusula primeira de acordo com as condições estabelecidas neste contrato;

4.2 – Manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para a habilitação efetuada, que poderão ser solicitadas a qualquer momento pelo CONTRATANTE;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 – Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias ao fornecimento dos produtos;

5.2 – Fiscalizar, conferir e proceder à aceitação dos produtos fornecido pela CONTRATADA.

5.3 - Os produtos objeto deste contrato serão fornecidos pela Contratada mediante requisições específicas do Contratante nos quais serão registrados os respectivos preços no ato de entrega.

Parágrafo Único – As requisições serão emitidas em 2 (duas) vias, sendo a primeira destinada ao fornecedor Contratado e a segunda aos arquivos do emitente Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO

O presente contrato tem vigência pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir de 07/12/2017, podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa das partes.

CLÁUSULA SETIMA – CLÁUSULA INTEGRANTE

Constituem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no processo n.º 224/2017 e seus anexos, inclusive as propostas da CONTRATADA.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000980

CLÁUSULA OITAVA – RENÚNCIA DE DISPOSITIVOS CONTRATUAIS

Nenhuma das disposições deste Contrato poderá ser considerada renunciada ou alterada, salvo se for especificamente formalizada através de Instrumento Aditivo. O fato de uma das partes tolerar qualquer falta ou descumprimento de obrigações da outra, não importa em alteração do Contrato e nem induz a novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a cessão da falta ou o cumprimento integral de tal obrigação.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES E EXTINÇÃO DO CONTRATO

9.1 – Havendo inadimplemento total ou parcial do fornecimento contratado, a CONTRATADA fica sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Rescisão contratual e multa referente a 10% (dez por cento) do valor em aberto na autorização de fornecimento;

c) Impedimento de licitar e contratar com o CONTRATANTE por até dois anos.

9.2 - A rescisão contratual poderá ocorrer pela decretação de falência, deferimento de concordata, liquidação e/ou estado de insolvência de quaisquer das partes.

9.3 – O contrato poderá ser resilido por iniciativa das partes, mediante aviso expresso e escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DECIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Integram este Contrato, o edital do Pregão Presencial nº 104/2017, seus anexos e a proposta da sociedade empresária contratada classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

10.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado de Paraná, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Contrato, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

R



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000981

Cruz Machado, 07 de Dezembro de 2017.

EUCLIDES PASA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO


CONTRATANTE

VAMIL – COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME

CNPJ: 74.160.490/0001-20

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:  Vera Renata Krawczyk

CPF: 022.150.079-07

NOME:  _____

CPF: **Graziela Braun**

Auxiliar Administrativo
CPF: 022.150.079-07



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ
MACHADO**

Av. Vitória, 167- Cruz Machado-Pr CEP84620-000
CNPJ 76.339.688/0001-09 Cruz Machado – PR

000982

CONTRATO Nº 182/2017
PROCESSO Nº 224/2017
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N º 104/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: G D C da Silva Costa EIRELI – EPP

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária para aquisição de equipamentos Hospitalares, destinados para o Posto de Saúde de Santana e Centro de Saúde Dr. Carlos Renato Passos, através de recursos provenientes da emenda parlamentar: 19670011, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I do edital.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

DO PRAZO: 06 (seis) meses.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE

Município de Cruz Machado

CONTRATADA

G D C da Silva Costa EIRELI – EPP



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CONTRATO Nº 182/2017

000983

PROCESSO Nº 224/2017

REF: PREGÃO ELETRÔNICO N º 104/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Vitória 167, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício Senhor Euclides Pasa, portador do CPF nº 353.180.319-00 e RG 2.263.701, a seguir denominada CONTRATANTE, e

CONTRATADA: G D C DA SILVA COSTA EIRELI - EPP, com sede na cidade de Arapongas/PR situada na Rua Macuco, 121, Bairro Vila Aratimbo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.721.729/0001-21 neste ato denominada simplesmente "Contratada", na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2017 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária para aquisição de equipamentos Hospitalares, destinados para o Posto de Saúde de Santana e Centro de Saúde Dr. Carlos Renato Passos, através de recursos provenientes da emenda parlamentar: 19670011, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I do edital.

1	AMALGAMADOR DE CÁPSULAS - Marca: KONDETECH- YG100	UN	1,00	455,55	455,55
14	BOMBA DE VÁCUO ATÉ 2HP/CV - Marca: EVOXX	UN	1,00	1.730,00	1.730,00
51	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO DIGITAL, POSSUI JATO DE BICARBONATO INTEGRADO, COM CANETA, TRANSDUTOR DO ULTRA-SOM AUTOCLAVÁVEL - Marca: ORTUS-BIOSCALER O	UN	1,00	1.550,00	1.550,00

Total do Fornecedor: 3.735,55

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pela prestação dos serviços, objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado é de R\$ 3.735,55 (três mil setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal pelo setor competente.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000984

3.2 - O pagamento será creditado em favor da Contratada, através de ordem bancária contra qualquer banco indicado a proposta. Devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e atestado das Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Único – Como parâmetro para pagamento do fornecimento dos produtos, será observada a quantidade de produtos efetivamente solicitado e recebido pela Unidade Operacional.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

4.1 – Executar o objeto previsto na cláusula primeira de acordo com as condições estabelecidas neste contrato;

4.2 – Manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para a habilitação efetuada, que poderão ser solicitadas a qualquer momento pelo CONTRATANTE;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 – Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias ao fornecimento dos produtos;

5.2 – Fiscalizar, conferir e proceder à aceitação dos produtos fornecido pela CONTRATADA.

5.3 - Os produtos objeto deste contrato serão fornecidos pela Contratada mediante requisições específicas do Contratante nos quais serão registrados os respectivos preços no ato de entrega.

Parágrafo Único – As requisições serão emitidas em 2 (duas) vias, sendo a primeira destinada ao fornecedor Contratado e a segunda aos arquivos do emitente Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO

O presente contrato tem vigência pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir de 07/12/2017, podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa das partes.

CLÁUSULA SETIMA – CLÁUSULA INTEGRANTE

Constituem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no processo n.º 224/2017 e seus anexos, inclusive as propostas da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – RENÚNCIA DE DISPOSITIVOS CONTRATUAIS

Nenhuma das disposições deste Contrato poderá ser considerada renunciada ou alterada, salvo se for especificamente formalizada através de Instrumento Aditivo. O fato de uma das partes tolerar qualquer falta ou descumprimento de obrigações da outra, não importa em alteração do Contrato e nem induz a novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000985

faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a cessão da falta ou o cumprimento integral de tal obrigação.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES E EXTINÇÃO DO CONTRATO

9.1 – Havendo inadimplemento total ou parcial do fornecimento contratado, a CONTRATADA fica sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Rescisão contratual e multa referente a 10% (dez por cento) do valor em aberto na autorização de fornecimento;

c) Impedimento de licitar e contratar com o CONTRATANTE por até dois anos.

9.2 - A rescisão contratual poderá ocorrer pela decretação de falência, deferimento de concordata, liquidação e/ou estado de insolvência de quaisquer das partes.

9.3 – O contrato poderá ser resiliado por iniciativa das partes, mediante aviso expresso e escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DECIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Integram este Contrato, o edital do Pregão Presencial nº 104/2017, seus anexos e a proposta da sociedade empresária contratada classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

10.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado de Paraná, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Contrato, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000986

Cruz Machado, 07 de Dezembro de 2017.

EUCLIDES PASA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CONTRATANTE

G D C DA SILVA COSTA EIRELI - EPP

CNPJ: 09.721.729/0001-21

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

Vera Benzak Krawczyk
Sec. Fazenda e Planejamento
Decreto 2834/2017

NOME:

CPF:

Graziela Braun
Auxiliar Administrativo
CPF: 022.180.079-07

4



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CONTRATO Nº 182/2017

PROCESSO Nº 224/2017

000987

REF: PREGÃO ELETRÔNICO N º 104/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Vitória 167, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício Senhor Euclides Pasa, portador do CPF nº 353.180.319-00 e RG 2.263.701, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e

CONTRATADA: G D C DA SILVA COSTA EIRELI - EPP, com sede na cidade de Arapongas/PR situada na Rua Macuco, 121, Bairro Vila Aratimbo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.721.729/0001-21 neste ato denominada simplesmente "Contratada", na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2017 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária para aquisição de equipamentos Hospitalares, destinados para o Posto de Saúde de Santana e Centro de Saúde Dr. Carlos Renato Passos, através de recursos provenientes da emenda parlamentar: 19670011, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I do edital.

1	AMALGAMADOR DE CÁPSULAS - Marca: KONDETECH-YG100	UN	1,00	455,55	455,55
14	BOMBA DE VÁCUO ATÉ 2HP/CV - Marca: EVOXX	UN	1,00	1.730,00	1.730,00
51	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO DIGITAL, POSSUI JATO DE BICARBONATO INTEGRADO, COM CANETA, TRANSDUTOR DO ULTRA-SOM AUTOCLAVÁVEL. - Marca: ORTUS-BIOSCALER O	UN	1,00	1.550,00	1.550,00

Total do Fornecedor:

3.735,55

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pela prestação dos serviços, objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor estimado é de R\$ 3.735,55 (três mil setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal pelo setor competente.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

3.2 - O pagamento será creditado em favor da Contratada, através de ordem bancária contra qualquer banco indicado a proposta. Devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e atestado das Notas Fiscais/Faturas.

000988

Parágrafo Único – Como parâmetro para pagamento do fornecimento dos produtos, será observada a quantidade de produtos efetivamente solicitado e recebido pela Unidade Operacional.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

4.1 – Executar o objeto previsto na cláusula primeira de acordo com as condições estabelecidas neste contrato;

4.2 – Manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para a habilitação efetuada, que poderão ser solicitadas a qualquer momento pelo CONTRATANTE;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 – Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias ao fornecimento dos produtos;

5.2 – Fiscalizar, conferir e proceder à aceitação dos produtos fornecido pela CONTRATADA.

5.3 - Os produtos objeto deste contrato serão fornecidos pela Contratada mediante requisições específicas do Contratante nos quais serão registrados os respectivos preços no ato de entrega.

Parágrafo Único – As requisições serão emitidas em 2 (duas) vias, sendo a primeira destinada ao fornecedor Contratado e a segunda aos arquivos do emitente Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO

O presente contrato tem vigência pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir de 07/12/2017, podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa das partes.

CLÁUSULA SETIMA – CLÁUSULA INTEGRANTE

Constituem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no processo n.º 224/2017 e seus anexos, inclusive as propostas da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – RENÚNCIA DE DISPOSITIVOS CONTRATUAIS

Nenhuma das disposições deste Contrato poderá ser considerada renunciada ou alterada, salvo se for especificamente formalizada através de Instrumento Aditivo. O fato de uma das partes tolerar qualquer falta ou descumprimento de obrigações da outra, não importa em alteração do Contrato e nem induz a novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a cessão da falta ou o cumprimento integral de tal obrigação.

000989

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES E EXTINÇÃO DO CONTRATO

9.1 – Havendo inadimplemento total ou parcial do fornecimento contratado, a CONTRATADA fica sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Rescisão contratual e multa referente a 10% (dez por cento) do valor em aberto na autorização de fornecimento;
- c) Impedimento de licitar e contratar com o CONTRATANTE por até dois anos.

9.2 - A rescisão contratual poderá ocorrer pela decretação de falência, deferimento de concordata, liquidação e/ou estado de insolvência de quaisquer das partes.

9.3 – O contrato poderá ser resiliado por iniciativa das partes, mediante aviso expresso e escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DECIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Integram este Contrato, o edital do Pregão Presencial nº 104/2017, seus anexos e a proposta da sociedade empresária contratada classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

10.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado de Paraná, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Contrato, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000990

Cruz Machado, 07 de Dezembro de 2017.

EUCLIDES PASA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CONTRATANTE

G D C DA SILVA COSTA EIRELI - EPP

CNPJ: 09.721.729/0001-21

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: Vera Renata Kravczyk
CPF: 030.920.210-20
Sec. Fazenda e Planejamento
07/12/2017

NOME: Graziela Braun
CPF: 022.150.079-07
Auxiliar Administrativo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ
MACHADO**

Av. Vitória, 167- Cruz Machado-Pr CEP84620-000
CNPJ 76.339.688/0001-09 Cruz Machado – PR

000991

CONTRATO Nº 185/2017
PROCESSO Nº 224/2017
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N º 104/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Phoenix Indústria e Comercio de Equipamentos Científicos LTDA

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária para aquisição de equipamentos Hospitalares, destinados para o Posto de Saúde de Santana e Centro de Saúde Dr. Carlos Renato Passos, através de recursos provenientes da emenda parlamentar: 19670011, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I do edital.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

DO PRAZO: 06 (seis) meses.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.



CONTRATANTE

Município de Cruz Machado



CONTRATADA

**Phoenix Indústria e Comercio de
Equipamentos Científicos**

**PHOENIX IND. E COM.
EQUIP. CIENT. LTDA.**
Alexandre Buainam - Diretor Industrial



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CONTRATO Nº 185/2017

000992

PROCESSO Nº 224/2017

REF: PREGÃO ELETRÔNICO N º 104/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Vitória 167, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício Senhor Euclides Pasa, portador do CPF nº 353.180.319-00 e RG 2.263.701, a seguir denominada CONTRATANTE, e

CONTRATADA: PHOENIX INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS LTDA, com sede na cidade de Araraquara/SP situada na Avenida Jacob Jorge Abi Rached, 171, 30 Distrito Industrial (Virgilio Ometto Pavan), inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.239.382/0001-86 neste ato denominada simplesmente "Contratada", na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2017 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária para aquisição de equipamentos Hospitalares, destinados para o Posto de Saúde de Santana e Centro de Saúde Dr. Carlos Renato Passos, através de recursos provenientes da emenda parlamentar: 19670011, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I do edital.

Autoclave de dupla porta: separa área estéril de não estéril. (conforme descrição constante no anexo I do edital.	UN	02	R\$ 67.500,00
---	----	----	---------------

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pela prestação dos serviços, objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado é de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal pelo setor competente.

3.2 - O pagamento será creditado em favor da Contratada, através de ordem bancária contra qualquer banco indicado a proposta. Devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e atestado das Notas Fiscais/Faturas.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000993

Parágrafo Único – Como parâmetro para pagamento do fornecimento dos produtos, será observada a quantidade de produtos efetivamente solicitado e recebido pela Unidade Operacional.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

4.1 – Executar o objeto previsto na cláusula primeira de acordo com as condições estabelecidas neste contrato;

4.2 – Manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para a habilitação efetuada, que poderão ser solicitadas a qualquer momento pelo CONTRATANTE;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 – Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias ao fornecimento dos produtos;

5.2 – Fiscalizar, conferir e proceder à aceitação dos produtos fornecido pela CONTRATADA.

5.3 - Os produtos objeto deste contrato serão fornecidos pela Contratada mediante requisições específicas do Contratante nos quais serão registrados os respectivos preços no ato de entrega.

Parágrafo Único – As requisições serão emitidas em 2 (duas) vias, sendo a primeira destinada ao fornecedor Contratado e a segunda aos arquivos do emitente Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO

O presente contrato tem vigência pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir de 07/12/2017, podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa das partes.

CLÁUSULA SETIMA – CLÁUSULA INTEGRANTE

Constituem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no processo n.º 224/2017 e seus anexos, inclusive as propostas da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – RENÚNCIA DE DISPOSITIVOS CONTRATUAIS

Nenhuma das disposições deste Contrato poderá ser considerada renunciada ou alterada, salvo se for especificamente formalizada através de Instrumento Aditivo. O fato de uma das partes tolerar qualquer falta ou descumprimento de obrigações da outra, não importa em alteração do Contrato e nem induz a novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a cessão da falta ou o cumprimento integral de tal obrigação.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES E EXTINÇÃO DO CONTRATO

000994

9.1 – Havendo inadimplemento total ou parcial do fornecimento contratado, a CONTRATADA fica sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Rescisão contratual e multa referente a 10% (dez por cento) do valor em aberto na autorização de fornecimento;

c) Impedimento de licitar e contratar com o CONTRATANTE por até dois anos.

9.2 - A rescisão contratual poderá ocorrer pela decretação de falência, deferimento de concordata, liquidação e/ou estado de insolvência de quaisquer das partes.

9.3 – O contrato poderá ser resiliado por iniciativa das partes, mediante aviso expresso e escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DECIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Integram este Contrato, o edital do Pregão Presencial nº 104/2017, seus anexos e a proposta da sociedade empresária contratada classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

10.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado de Paraná, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Contrato, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

1



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000995

Cruz Machado, 07 de Dezembro de 2017.

EUCLIDES PASA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CONTRATANTE

PHOENIX IND. E COM.
EQUIP. CIENT. LTDA.
Alexandre Buaran - Diretor Industrial

PHOENIX INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS LTDA

CNPJ: 44.239.382/0001-86

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

Vera Krawczyk
Secr. Fazenda e Planejamento
Decreto 2834/2017

CPF:

NOME:

Graziela Braun
Auxiliar Administrativo
CPF: 022.150.079-07

CPF:



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CONTRATO Nº 185/2017

000996

PROCESSO Nº 224/2017

REF: PREGÃO ELETRÔNICO N º 104/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Vitória 167, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício Senhor Euclides Pasa, portador do CPF nº 353.180.319-00 e RG 2.263.701, a seguir denominada CONTRATANTE, e

CONTRATADA: PHOENIX INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS LTDA, com sede na cidade de Araraquara/SP situada na Avenida Jacob Jorge Abi Rached, 171, 3º Distrito Industrial (Virgilio Ometto Pavan), inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.239.382/0001-86 neste ato denominada simplesmente "Contratada", na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2017 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária para aquisição de equipamentos Hospitalares, destinados para o Posto de Saúde de Santana e Centro de Saúde Dr. Carlos Renato Passos, através de recursos provenientes da emenda parlamentar: 19670011, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I do edital.

Autoclave de dupla porta: separa área estéril de não estéril. (conforme descrição constante no anexo I do edital.	UN	02	R\$ 67.500,00
---	----	----	---------------

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pela prestação dos serviços, objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado é de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal pelo setor competente.

3.2 - O pagamento será creditado em favor da Contratada, através de ordem bancária contra qualquer banco indicado a proposta. Devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e atestado das Notas Fiscais/Faturas.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

Parágrafo Único – Como parâmetro para pagamento do fornecimento dos produtos, será observada a quantidade de produtos efetivamente solicitado e recebido pela Unidade Operacional.

000997

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- 4.1 – Executar o objeto previsto na cláusula primeira de acordo com as condições estabelecidas neste contrato;
- 4.2 – Manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para a habilitação efetuada, que poderão ser solicitadas a qualquer momento pelo CONTRATANTE;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 5.1 – Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias ao fornecimento dos produtos;
- 5.2 – Fiscalizar, conferir e proceder à aceitação dos produtos fornecido pela CONTRATADA.
- 5.3 - Os produtos objeto deste contrato serão fornecidos pela Contratada mediante requisições específicas do Contratante nos quais serão registrados os respectivos preços no ato de entrega.

Parágrafo Único – As requisições serão emitidas em 2 (duas) vias, sendo a primeira destinada ao fornecedor Contratado e a segunda aos arquivos do emitente Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO

O presente contrato tem vigência pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir de 07/12/2017, podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa das partes.

CLÁUSULA SETIMA – CLÁUSULA INTEGRANTE

Constituem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no processo n.º 224/2017 e seus anexos, inclusive as propostas da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – RENÚNCIA DE DISPOSITIVOS CONTRATUAIS

Nenhuma das disposições deste Contrato poderá ser considerada renunciada ou alterada, salvo se for especificamente formalizada através de Instrumento Aditivo. O fato de uma das partes tolerar qualquer falta ou descumprimento de obrigações da outra, não importa em alteração do Contrato e nem induz a novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a cessão da falta ou o cumprimento integral de tal obrigação.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES E EXTINÇÃO DO CONTRATO

000998

9.1 – Havendo inadimplemento total ou parcial do fornecimento contratado, a CONTRATADA fica sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Rescisão contratual e multa referente a 10% (dez por cento) do valor em aberto na autorização de fornecimento;

c) Impedimento de licitar e contratar com o CONTRATANTE por até dois anos.

9.2 - A rescisão contratual poderá ocorrer pela decretação de falência, deferimento de concordata, liquidação e/ou estado de insolvência de quaisquer das partes.

9.3 – O contrato poderá ser resiliado por iniciativa das partes, mediante aviso expresso e escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DECIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Integram este Contrato, o edital do Pregão Presencial nº 104/2017, seus anexos e a proposta da sociedade empresária contratada classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

10.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado de Paraná, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Contrato, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

1



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000999

Cruz Machado, 07 de Dezembro de 2017.

EUCLIDES PASA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CONTRATANTE

PHDENIX IND. E COM.
EQUIP. CIENT. LTDA.
Alexandre Buainain - Diretor Industrial

PHOENIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA

CNPJ: 44.239.382/0001-86

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

Gisele Krauskopf
Sec. Fazenda e Planejamento
CPF: 022.150.079-07

NOME:

CPF:

Graziela Braun
Auxiliar Administrativo
CPF: 022.150.079-07



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ
MACHADO**

001000

Av. Vitória, 167- Cruz Machado-Pr CEP84620-000
CNPJ 76.339.688/0001-09 Cruz Machado – PR

CONTRATO Nº 188/2017
PROCESSO Nº 224/2017
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N º 104/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Vinicius Guilherme dos Santos Informática - ME

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária para aquisição de equipamentos de Informática, destinados para o Posto de Saúde de Santana e Centro de Saúde Dr. Carlos Renato Passos, através de recursos provenientes da emenda parlamentar: 19670011, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I do edital.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

DO PRAZO: 06 (seis) meses.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE

Município de Cruz Machado

CONTRATADA

Vinicius Guilherme dos Santos Informática



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

001001

CONTRATO Nº 188/2017

PROCESSO Nº 224/2017

REF: PREGÃO ELETRÔNICO N º 104/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Vitória 167, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício Senhor Euclides Pasa, portador do CPF nº 353.180.319-00 e RG 2.263.701, a seguir denominada CONTRATANTE, e

CONTRATADA: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA - ME, com sede na cidade de Irati/PR situada na Rua Alfredo Bufren, 473, sala 02, Bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 97.546.883/0001-71 neste ato denominada simplesmente "Contratada", na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2017 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária para aquisição de equipamentos de Informática, destinados para o Posto de Saúde de Santana e Centro de Saúde Dr. Carlos Renato Passos, através de recursos provenientes da emenda parlamentar: 19670011, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I do edital.

36	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON L355, com tanque de tinta imbutido de fábrica, sistema wi-fi integrado, na cor preta. - Marca: EPSON L-395	UN	1,00	878,00	878,00
48	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000 GERENCIÁVEL - Marca: TP LINK TLSG 124 DE	UN	1,00	795,00	795,00

Total do Fornecedor: 1.673,00

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pela prestação dos serviços, objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado é de R\$ 1.673,00 (um mil seiscentos e setenta e três reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal pelo setor competente.

3.2 - O pagamento será creditado em favor da Contratada, através de ordem bancária contra qualquer banco indicado a proposta. Devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco,



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

001002

agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e atestado das Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Único – Como parâmetro para pagamento do fornecimento dos produtos, será observada a quantidade de produtos efetivamente solicitado e recebido pela Unidade Operacional.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- 4.1 – Executar o objeto previsto na cláusula primeira de acordo com as condições estabelecidas neste contrato;
- 4.2 – Manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para a habilitação efetuada, que poderão ser solicitadas a qualquer momento pelo CONTRATANTE;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 5.1 – Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias ao fornecimento dos produtos;
- 5.2 – Fiscalizar, conferir e proceder à aceitação dos produtos fornecido pela CONTRATADA.
- 5.3 - Os produtos objeto deste contrato serão fornecidos pela Contratada mediante requisições específicas do Contratante nos quais serão registrados os respectivos preços no ato de entrega.

Parágrafo Único – As requisições serão emitidas em 2 (duas) vias, sendo a primeira destinada ao fornecedor Contratado e a segunda aos arquivos do emitente Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO

O presente contrato tem vigência pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir de 07/12/2017, podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa das partes.

CLÁUSULA SETIMA – CLÁUSULA INTEGRANTE

Constituem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no processo n.º 224/2017 e seus anexos, inclusive as propostas da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – RENÚNCIA DE DISPOSITIVOS CONTRATUAIS

Nenhuma das disposições deste Contrato poderá ser considerada renunciada ou alterada, salvo se for especificamente formalizada através de Instrumento Aditivo. O fato de uma das partes tolerar qualquer falta ou descumprimento de obrigações da outra, não importa em alteração do Contrato e nem induz a novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a cessão da falta ou o cumprimento integral de tal obrigação.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

001003

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES E EXTINÇÃO DO CONTRATO

9.1 – Havendo inadimplemento total ou parcial do fornecimento contratado, a CONTRATADA fica sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Rescisão contratual e multa referente a 10% (dez por cento) do valor em aberto na autorização de fornecimento;

c) Impedimento de licitar e contratar com o CONTRATANTE por até dois anos.

9.2 - A rescisão contratual poderá ocorrer pela decretação de falência, deferimento de concordata, liquidação e/ou estado de insolvência de quaisquer das partes.

9.3 – O contrato poderá ser resiliado por iniciativa das partes, mediante aviso expresso e escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DECIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Integram este Contrato, o edital do Pregão Presencial nº 104/2017, seus anexos e a proposta da sociedade empresária contratada classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

10.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado de Paraná, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Contrato, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

001004

Cruz Machado, 07 de Dezembro de 2017.

EUCLIDES PASA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CONTRATANTE

VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA - ME

CNPJ: 97.546.883/0001-71

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

Vera Benzak Krawczyk

CPF:

Sec. Fazenda e Planejamento

Decreto 2834/2017

NOME:

Graziela Braun

Auxiliar Administrativo

CPF: 022.150.079-07



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CONTRATO Nº 188/2017

001005

PROCESSO Nº 224/2017

REF: PREGÃO ELETRÔNICO N º 104/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Vitória 167, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício Senhor Euclides Pasa, portador do CPF nº 353.180.319-00 e RG 2.263.701, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e

CONTRATADA: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA - ME, com sede na cidade de Irati/PR situada na Rua Alfredo Bufren, 473, sala 02, Bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 97.546.883/0001-71 neste ato denominada simplesmente "Contratada", na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2017 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária para aquisição de equipamentos de Informática, destinados para o Posto de Saúde de Santana e Centro de Saúde Dr. Carlos Renato Passos, através de recursos provenientes da emenda parlamentar: 19670011, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I do edital.

36	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON L355, com tanque de tinta imbutido de fábrica, sistema wi-fi integrado, na cor preta. - Marca: EPSON L-395	UN	1,00	878,00	878,00
48	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000 GERENCIÁVEL - Marca: TP LINK TSG 124 DE	UN	1,00	795,00	795,00

Total do Fornecedor: 1.673,00

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pela prestação dos serviços, objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor estimado é de R\$ 1.673,00 (um mil seiscentos e setenta e três reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal pelo setor competente.

3.2 - O pagamento será creditado em favor da Contratada, através de ordem bancária contra qualquer banco indicado a proposta. Devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco,



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e atestado das Notas Fiscais/Faturas.

001006

Parágrafo Único – Como parâmetro para pagamento do fornecimento dos produtos, será observada a quantidade de produtos efetivamente solicitado e recebido pela Unidade Operacional.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- 4.1 – Executar o objeto previsto na cláusula primeira de acordo com as condições estabelecidas neste contrato;
- 4.2 – Manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para a habilitação efetuada, que poderão ser solicitadas a qualquer momento pelo CONTRATANTE;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 5.1 – Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias ao fornecimento dos produtos;
- 5.2 – Fiscalizar, conferir e proceder à aceitação dos produtos fornecido pela CONTRATADA.
- 5.3 - Os produtos objeto deste contrato serão fornecidos pela Contratada mediante requisições específicas do Contratante nos quais serão registrados os respectivos preços no ato de entrega.

Parágrafo Único – As requisições serão emitidas em 2 (duas) vias, sendo a primeira destinada ao fornecedor Contratado e a segunda aos arquivos do emitente Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO

O presente contrato tem vigência pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir de 07/12/2017, podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa das partes.

CLÁUSULA SETIMA – CLÁUSULA INTEGRANTE

Constituem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no processo n.º 224/2017 e seus anexos, inclusive as propostas da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – RENÚNCIA DE DISPOSITIVOS CONTRATUAIS

Nenhuma das disposições deste Contrato poderá ser considerada renunciada ou alterada, salvo se for especificamente formalizada através de Instrumento Aditivo. O fato de uma das partes tolerar qualquer falta ou descumprimento de obrigações da outra, não importa em alteração do Contrato e nem induz a novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a cessão da falta ou o cumprimento integral de tal obrigação.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

001007

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES E EXTINÇÃO DO CONTRATO

9.1 – Havendo inadimplemento total ou parcial do fornecimento contratado, a CONTRATADA fica sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Rescisão contratual e multa referente a 10% (dez por cento) do valor em aberto na autorização de fornecimento;

c) Impedimento de licitar e contratar com o CONTRATANTE por até dois anos.

9.2 - A rescisão contratual poderá ocorrer pela decretação de falência, deferimento de concordata, liquidação e/ou estado de insolvência de quaisquer das partes.

9.3 – O contrato poderá ser resiliado por iniciativa das partes, mediante aviso expresso e escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DECIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Integram este Contrato, o edital do Pregão Presencial nº 104/2017, seus anexos e a proposta da sociedade empresária contratada classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

10.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado de Paraná, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Contrato, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

001008

Cruz Machado, 07 de Dezembro de 2017.

EUCLIDES PASA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CONTRATANTE

VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA - ME

CNPJ: 97.546.883/0001-71

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

Vera Leticia Krauski
Rua Paschoa e Placemonte
Bairro Zoruto

CPF:

NOME:

Graziela Braun
Auxiliar Administrativo

CPF:

CPF: 022.150.079-07



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ
MACHADO**

Av. Vitória, 167- Cruz Machado-Pr CEP84620-000
CNPJ 76.339.688/0001-09 Cruz Machado – PR

001009

CONTRATO Nº 177/2017
PROCESSO Nº 224/2017
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N º 104/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: DC Heart Desfibriladores e Sistemas Médicos LTDA

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária para aquisição de equipamentos hospitalares, destinados para o Posto de Saúde de Santana e Centro de Saúde Dr. Carlos Renato Passos, através de recursos provenientes da emenda parlamentar: 19670011, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I do edital.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

DO PRAZO: 06 (seis) meses.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE

Município de Cruz Machado

CONTRATADA

DC Heart Desfibriladores e Sistemas Médicos



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

001010

CONTRATO Nº 177/2017

PROCESSO Nº 224/2017

REF: PREGÃO ELETRÔNICO N º 104/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Vitória 167, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício Senhor Euclides Pasa, portador do CPF nº 353.180.319-00 e RG 2.263.701, a seguir denominada CONTRATANTE, e

CONTRATADA: DC HEART DESFIBRILADORES E SISTEMAS MÉDICOS LTDA, com sede na cidade de Nova Lima/MG situada na Avenida Regent, 600, 1º andar, Bairro Alphaville, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.676.954/0001-60 neste ato denominada simplesmente "Contratada", na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2017 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária para aquisição de equipamentos hospitalares, destinados para o Posto de Saúde de Santana e Centro de Saúde Dr. Carlos Renato Passos, através de recursos provenientes da emenda parlamentar: 19670011, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I do edital.

27	DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO - Marca: CMOS DRAKE LIFE 400	UN	1,00	4.750,00	4.750,00
----	--	----	------	----------	----------

Total do Fornecedor: 4.750,00

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pela prestação dos serviços, objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado é de R\$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal pelo setor competente.

3.2 - O pagamento será creditado em favor da Contratada, através de ordem bancária contra qualquer banco indicado a proposta. Devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e atestado das Notas Fiscais/Faturas.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

001011

Parágrafo Único – Como parâmetro para pagamento do fornecimento dos produtos, será observada a quantidade de produtos efetivamente solicitado e recebido pela Unidade Operacional.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- 4.1 – Executar o objeto previsto na cláusula primeira de acordo com as condições estabelecidas neste contrato;
- 4.2 – Manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para a habilitação efetuada, que poderão ser solicitadas a qualquer momento pelo CONTRATANTE;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 5.1 – Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias ao fornecimento dos produtos;
- 5.2 – Fiscalizar, conferir e proceder à aceitação dos produtos fornecido pela CONTRATADA.
- 5.3 - Os produtos objeto deste contrato serão fornecidos pela Contratada mediante requisições específicas do Contratante nos quais serão registrados os respectivos preços no ato de entrega.

Parágrafo Único – As requisições serão emitidas em 2 (duas) vias, sendo a primeira destinada ao fornecedor Contratado e a segunda aos arquivos do emitente Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO

O presente contrato tem vigência pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir de 07/12/2017, podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa das partes.

CLÁUSULA SETIMA – CLÁUSULA INTEGRANTE

Constituem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no processo n.º 224/2017 e seus anexos, inclusive as propostas da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – RENÚNCIA DE DISPOSITIVOS CONTRATUAIS

Nenhuma das disposições deste Contrato poderá ser considerada renunciada ou alterada, salvo se for especificamente formalizada através de Instrumento Aditivo. O fato de uma das partes tolerar qualquer falta ou descumprimento de obrigações da outra, não importa em alteração do Contrato e nem induz a novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a cessão da falta ou o cumprimento integral de tal obrigação.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

001012

Cruz Machado, 07 de Dezembro de 2017.

EUCLIDES PASA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CONTRATANTE

DC HEART DESFIBRILADORES E SISTEMAS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 13.676.954/0001-60

CONTRATADA

13.676.954/0001-60

**DC HEART DESFIBRILADORES
E SISTEMAS MÉDICOS LTDA.**

**Av. Regente, 600 - Térreo - Andar 1
Alphaville Lagoa dos Ingleses - CEP 34000-000**

NOVA LIMA - MG

TESTEMUNHAS:

NOME:

Vera Krawczyk

Secr. Fazenda - Planejamento

CPF:

022.150.079-07

NOME:

Graziela Braun

Auxiliar Administrativo

CPF:

022.150.079-07



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

001013

CONTRATO Nº 177/2017

PROCESSO Nº 224/2017

REF: PREGÃO ELETRÔNICO N º 104/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Vitória 167, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício Senhor Euclides Pasa, portador do CPF nº 353.180.319-00 e RG 2.263.701, a seguir denominada CONTRATANTE, e

CONTRATADA: DC HEART DESFIBRILADORES E SISTEMAS MÉDICOS LTDA, com sede na cidade de Nova Lima/MG situada na Avenida Regent, 600, 1º andar, Bairro Alphaville, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.676.954/0001-60 neste ato denominada simplesmente "Contratada", na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2017 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária para aquisição de equipamentos hospitalares, destinados para o Posto de Saúde de Santana e Centro de Saúde Dr. Carlos Renato Passos, através de recursos provenientes da emenda parlamentar: 19670011, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I do edital.

27	DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO - Marca: CMOS DRAKE LIFE 400	UN	1,00	4.750,00	4.750,00
----	--	----	------	----------	----------

Total do Fornecedor: 4.750,00

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pela prestação dos serviços, objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado é de R\$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal pelo setor competente.

3.2 - O pagamento será creditado em favor da Contratada, através de ordem bancária contra qualquer banco indicado a proposta. Devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e atestado das Notas Fiscais/Faturas.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

Parágrafo Único – Como parâmetro para pagamento do fornecimento dos produtos, será observada a quantidade de produtos efetivamente solicitado e recebido pela Unidade Operacional.

001014

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- 4.1 – Executar o objeto previsto na cláusula primeira de acordo com as condições estabelecidas neste contrato;
- 4.2 – Manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para a habilitação efetuada, que poderão ser solicitadas a qualquer momento pelo CONTRATANTE;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 5.1 – Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias ao fornecimento dos produtos;
- 5.2 – Fiscalizar, conferir e proceder à aceitação dos produtos fornecido pela CONTRATADA.
- 5.3 - Os produtos objeto deste contrato serão fornecidos pela Contratada mediante requisições específicas do Contratante nos quais serão registrados os respectivos preços no ato de entrega.

Parágrafo Único – As requisições serão emitidas em 2 (duas) vias, sendo a primeira destinada ao fornecedor Contratado e a segunda aos arquivos do emitente Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO

O presente contrato tem vigência pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir de 07/12/2017, podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa das partes.

CLÁUSULA SETIMA – CLÁUSULA INTEGRANTE

Constituem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no processo n.º 224/2017 e seus anexos, inclusive as propostas da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – RENÚNCIA DE DISPOSITIVOS CONTRATUAIS

Nenhuma das disposições deste Contrato poderá ser considerada renunciada ou alterada, salvo se for especificamente formalizada através de Instrumento Aditivo. O fato de uma das partes tolerar qualquer falta ou descumprimento de obrigações da outra, não importa em alteração do Contrato e nem induz a novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a cessão da falta ou o cumprimento integral de tal obrigação.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

001015

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES E EXTINÇÃO DO CONTRATO

9.1 – Havendo inadimplemento total ou parcial do fornecimento contratado, a CONTRATADA fica sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Rescisão contratual e multa referente a 10% (dez por cento) do valor em aberto na autorização de fornecimento;

c) Impedimento de licitar e contratar com o CONTRATANTE por até dois anos.

9.2 - A rescisão contratual poderá ocorrer pela decretação de falência, deferimento de concordata, liquidação e/ou estado de insolvência de quaisquer das partes.

9.3 – O contrato poderá ser resiliado por iniciativa das partes, mediante aviso expresso e escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DECIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Integram este Contrato, o edital do Pregão Presencial nº 104/2017, seus anexos e a proposta da sociedade empresária contratada classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

10.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado de Paraná, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Contrato, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

001016

Cruz Machado, 07 de Dezembro de 2017.

EUCLIDES PASA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CONTRATANTE

DC HEART DESFIBRILADORES E SISTEMAS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 13.676.954/0001-60

CONTRATADA

13.676.954/0001-60

**DC HEART DESFIBRILAD
E SISTEMAS MÉDICOS**

Av. Regente, 600 - Térreo -
Alphaville Lagoa dos Ingleses - CEP:

NOVA LIMA - MG

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

Vera Denise Krawczyk
Sua. Fazenda e Plantation
Decreto 2834/2017

NOME:

CPF:

Graziela Braun

Auxiliar Administrativo
CPF: 022.130.079-0



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

001017

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES E EXTINÇÃO DO CONTRATO

9.1 – Havendo inadimplemento total ou parcial do fornecimento contratado, a CONTRATADA fica sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Rescisão contratual e multa referente a 10% (dez por cento) do valor em aberto na autorização de fornecimento;

c) Impedimento de licitar e contratar com o CONTRATANTE por até dois anos.

9.2 - A rescisão contratual poderá ocorrer pela decretação de falência, deferimento de concordata, liquidação e/ou estado de insolvência de quaisquer das partes.

9.3 – O contrato poderá ser resiliado por iniciativa das partes, mediante aviso expresso e escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DECIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Integram este Contrato, o edital do Pregão Presencial nº 104/2017, seus anexos e a proposta da sociedade empresária contratada classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

10.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado de Paraná, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Contrato, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA 001018

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 11/04/2017 às 08:35:24 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b031d0a086162f69e8e845b8429ed0b6b941ecbd62cbf3e8863f03618b43ea1f02d5951d1e3b31dfb7fd2dcc172df17fd82e434c3c20342b8395d87bb52b94dcb

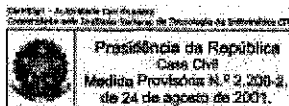
A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para DC HEART DESFIBRILADORES E SISTEMAS MEDICOS LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 11/04/2018 às 04:34:23 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 688447

Código de Controle da Autenticação:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.278-9
 Av. Prof. Paulo de Azevedo Bastos, 1148 - Bairro São Luiz - Jd. Piraquara - CEP 38919-000 - Belo Horizonte - MG - Fone: (31) 3442-5461 - Fax: (31) 3442-2324

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º, 6º do R. 207/2010, V. 8º, Art. 68º do R. 207/2010, Art. 4º, III da Lei Estadual 8.721/2008 e Art. 9º do R. 207/2010, o presente ato em digitalizado, representa o original do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 61641004171626140468-1. Data: 10/04/2017 16:28:33

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C. AEX39972-MXTR
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12.
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valberdo Miranda Cavalcanti

001019

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE MINAS GERAIS
 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DE DEFESA PÚBLICA
 SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

VENICIO DA SILVA PROFETA

DOCUMENTAÇÃO I OBR. E REGISTRO DE
 Nº 49352272 SSP MG

CPF 042.312.096-01 DATA NASCIM. 05/07/1979

REGIÃO
 ADRO REI PROFETA

HELENA LOPES DA SILVA
 PROFETA

RESIDUO ACC CAIXA

Nº REGISTRO 83189570894 VALIDEZ 21/02/2019 1ª HABILITAÇÃO 06/02/2004

VALIDAR EM SEU
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 899967009

SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

LOCAL BELO HORIZONTE, MG DATA EMISSÃO 10/03/2014

Dir. Celso Santiago Neves 45458329583
 Diretor Tabelião/MG MG448317745

SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

CARTÓRIO MOREIRA FEITOSA
 OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS
 DIST. PIRACIQUARA - BRUMADINHO/MG

Conferido e achado conforme o original apresentado. Dou fé.

PIRACIQUARA - MG
 11 AGO. 2015

Em Teste: *[Assinatura]*

JOSE RICARDO DE MOURA FERREIRA
 CARLA ELIZABETH DE MOURA FERREIRA
 NADIA ROSA DE MOURA FERREIRA

Emp. 4527
 Selo de Fiscalização
 AUTENTICAÇÃO
 CLM 51110

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



001020

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DC HEART DESFIBRILADORES E SISTEMAS MEDICOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DC HEART DESFIBRILADORES E SISTEMAS MEDICOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/10/2017 17:14:01 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DC HEART DESFIBRILADORES E SISTEMAS MEDICOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 830643

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **05/10/2018 16:40:33 (hora local)**.

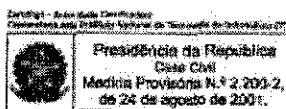
¹**Código de Autenticação Digital:** 61640510171637050332-1 a 61640510171637050332-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b542c2ea7976652e8f7c680f07443dbcbcb0542b92c67e19d2bb9304e4d7c192d5951d1e3b31dfb7fd2dcc172df17fda56a9478ed4a41b9dea9320652fbc9b5





Por ser verdade, firmo a presente declaração para que se produzam efeitos legais.

Nova lima, 05 de outubro de 2017.



Marco Aurélio Marques Félix

DC HEART DESFIBRILADORES E SISTEMAS MÉDICOS LTDA

Marco Aurélio Marques Félix

Representante Legal

001022

13.676.954/0001-60
DC HEART DESFIBRILADORES
E SISTEMAS MÉDICOS LTDA
Av. Regente, 600 - Terreo - Andar 1
Alphaville Lagoa dos Ingleses - CEP 31000-000
NOVA LIMA - MG



REGISTRO CIVIL E NOTAS
CME 31043

CARTÓRIO REG. CIVIL E NOTAS DE ARANHA
DISTRITO DE ARANHA - BRUMADINHO - MG
Reconhecido por autenticidade e (ou) firma(s) de:
Marco Aurélio Marques Félix
Em Testamento de vontade, dou fe.
Brumadinho, 05 de Outubro de 2017
WANDERLEY JOSÉ DE FAHIA ESCRIVÃO

AV. REGENT, 600, ALPHAVILLE EMPRESARIAL | NOVA LIMA - MG
(31) 3547-3989 | 98746-0346 | WWW.DCHEART.COM.BR

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-6
Autenticação Digital
Cópia autenticada com o nº 616405101713637050332-2; Data: 05/10/2017 16:40:33
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFE174747-UsGU
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Confira os dados sfo ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

001023

CONTRATO Nº 197/2017

PROCESSO Nº 224/2017

REF: PREGÃO ELETRÔNICO N º 104/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Vitória 167, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício Senhor Euclides Pasa, portador do CPF nº 353.180.319-00 e RG 2.263.701, a seguir denominada CONTRATANTE, e

CONTRATADA: KURTZ MED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME, com sede na cidade de Foz do Iguaçu/PR situada na Rua Lages, 405, Jardim Lancaster, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.993.357/0001-74 neste ato denominada simplesmente "Contratada", na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2017 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária para aquisição de equipamentos Hospitalares, destinados para o Posto de Saúde de Santana e Centro de Saúde Dr. Carlos Renato Passos, através de recursos provenientes da emenda parlamentar: 19670011, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I do edital.

Braçadeira para injeção, com estrutura em aço inox, com haste em inox, apoio para o braço tipo concha, com peso suficiente para garantir estabilidade do apoio de braço, e variação de altura que abranja a faixa de 0,80m a 1,00m. - Marca: Renascer	UN	01	R\$ 130,00
Conjunto de aparelho de pressão e Estetoscópio infantil. (de acordo com especificações constantes no anexo I do edital).	UN	01	R\$ 85,00

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pela prestação dos serviços, objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado é de R\$ 215,00 (duzentos e quinze reais).



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

001024

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal pelo setor competente.

3.2 - O pagamento será creditado em favor da Contratada, através de ordem bancária contra qualquer banco indicado a proposta. Devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e atestado das Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Único – Como parâmetro para pagamento do fornecimento dos produtos, será observada a quantidade de produtos efetivamente solicitado e recebido pela Unidade Operacional.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

4.1 – Executar o objeto previsto na cláusula primeira de acordo com as condições estabelecidas neste contrato;

4.2 – Manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para a habilitação efetuada, que poderão ser solicitadas a qualquer momento pelo CONTRATANTE;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 – Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias ao fornecimento dos produtos;

5.2 – Fiscalizar, conferir e proceder à aceitação dos produtos fornecido pela CONTRATADA.

5.3 - Os produtos objeto deste contrato serão fornecidos pela Contratada mediante requisições específicas do Contratante nos quais serão registrados os respectivos preços no ato de entrega.

Parágrafo Único – As requisições serão emitidas em 2 (duas) vias, sendo a primeira destinada ao fornecedor Contratado e a segunda aos arquivos do emitente Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO

O presente contrato tem vigência pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir de 20/12/2017, podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa das partes.

CLÁUSULA SETIMA – CLÁUSULA INTEGRANTE

Constituem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no processo n.º 224/2017 e seus anexos, inclusive as propostas da CONTRATADA.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

001025

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CLÁUSULA OITAVA – RENÚNCIA DE DISPOSITIVOS CONTRATUAIS

Nenhuma das disposições deste Contrato poderá ser considerada renunciada ou alterada, salvo se for especificamente formalizada através de Instrumento Aditivo. O fato de uma das partes tolerar qualquer falta ou descumprimento de obrigações da outra, não importa em alteração do Contrato e nem induz a novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a cessão da falta ou o cumprimento integral de tal obrigação.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES E EXTINÇÃO DO CONTRATO

9.1 – Havendo inadimplemento total ou parcial do fornecimento contratado, a CONTRATADA fica sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Rescisão contratual e multa referente a 10% (dez por cento) do valor em aberto na autorização de fornecimento;
- c) Impedimento de licitar e contratar com o CONTRATANTE por até dois anos.

9.2 - A rescisão contratual poderá ocorrer pela decretação de falência, deferimento de concordata, liquidação e/ou estado de insolvência de quaisquer das partes.

9.3 – O contrato poderá ser resilido por iniciativa das partes, mediante aviso expresso e escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DECIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Integram este Contrato, o edital do Pregão Presencial nº 104/2017, seus anexos e a proposta da sociedade empresária contratada classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

10.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado de Paraná, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Contrato, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

001026

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

Cruz Machado, 20 de Dezembro de 2017.

EUCLIDES PASA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CONTRATANTE

KURTZ MED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME

CNPJ: 27.993.357/0001-74

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

Vera Senzak Krawczyk
Secr. Fazenda e Planejamento
Decreto 2834/2017

CPF:

NOME:

Graziela Braun
Auxiliar Administrativo
CPF: 022.150.079-07

CPF:



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

001027

CONTRATO Nº 197/2017

PROCESSO Nº 224/2017

REF: PREGÃO ELETRÔNICO N º 104/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Vitória 167, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício Senhor Euclides Pasa, portador do CPF nº 353.180.319-00 e RG 2.263.701, a seguir denominada CONTRATANTE, e

CONTRATADA: KURTZ MED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME, com sede na cidade de Foz do Iguaçu/PR situada na Rua Lages, 405, Jardim Lancaster, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.993.357/0001-74 neste ato denominada simplesmente "Contratada", na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2017 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária para aquisição de equipamentos Hospitalares, destinados para o Posto de Saúde de Santana e Centro de Saúde Dr. Carlos Renato Passos, através de recursos provenientes da emenda parlamentar: 19670011, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I do edital.

Braçadeira para injeção, com estrutura em aço inox, com haste em inox, apoio para o braço tipo concha, com peso suficiente para garantir estabilidade do apoio de braço, e variação de altura que abranja a faixa de 0,80m a 1,00m. - Marca: Renascer	UN	01	R\$ 130,00
Conjunto de aparelho de pressão e Estetoscópio infantil. (de acordo com especificações constantes no anexo I do edital).	UN	01	R\$ 85,00

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pela prestação dos serviços, objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado é de R\$ 215,00 (duzentos e quinze reais).



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

001028

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal pelo setor competente.

3.2 - O pagamento será creditado em favor da Contratada, através de ordem bancária contra qualquer banco indicado a proposta. Devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e atestado das Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Único – Como parâmetro para pagamento do fornecimento dos produtos, será observada a quantidade de produtos efetivamente solicitado e recebido pela Unidade Operacional.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

4.1 – Executar o objeto previsto na cláusula primeira de acordo com as condições estabelecidas neste contrato;

4.2 – Manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para a habilitação efetuada, que poderão ser solicitadas a qualquer momento pelo CONTRATANTE;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 – Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias ao fornecimento dos produtos;

5.2 – Fiscalizar, conferir e proceder à aceitação dos produtos fornecido pela CONTRATADA.

5.3 - Os produtos objeto deste contrato serão fornecidos pela Contratada mediante requisições específicas do Contratante nos quais serão registrados os respectivos preços no ato de entrega.

Parágrafo Único – As requisições serão emitidas em 2 (duas) vias, sendo a primeira destinada ao fornecedor Contratado e a segunda aos arquivos do emitente Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO

O presente contrato tem vigência pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir de 20/12/2017, podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa das partes.

CLÁUSULA SETIMA – CLÁUSULA INTEGRANTE

Constituem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no processo n.º 224/2017 e seus anexos, inclusive as propostas da CONTRATADA.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

001029

CLÁUSULA OITAVA – RENÚNCIA DE DISPOSITIVOS CONTRATUAIS

Nenhuma das disposições deste Contrato poderá ser considerada renunciada ou alterada, salvo se for especificamente formalizada através de Instrumento Aditivo. O fato de uma das partes tolerar qualquer falta ou descumprimento de obrigações da outra, não importa em alteração do Contrato e nem induz a novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a cessão da falta ou o cumprimento integral de tal obrigação.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES E EXTINÇÃO DO CONTRATO

9.1 – Havendo inadimplemento total ou parcial do fornecimento contratado, a CONTRATADA fica sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Rescisão contratual e multa referente a 10% (dez por cento) do valor em aberto na autorização de fornecimento;
- c) Impedimento de licitar e contratar com o CONTRATANTE por até dois anos.

9.2 - A rescisão contratual poderá ocorrer pela decretação de falência, deferimento de concordata, liquidação e/ou estado de insolvência de quaisquer das partes.

9.3 – O contrato poderá ser resiliado por iniciativa das partes, mediante aviso expresso e escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DECIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Integram este Contrato, o edital do Pregão Presencial nº 104/2017, seus anexos e a proposta da sociedade empresária contratada classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

10.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado de Paraná, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Contrato, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

001030

Cruz Machado, 20 de Dezembro de 2017.

EUCLIDES PASA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CONTRATANTE

KURTZ MED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME

CNPJ: 27.993.357/0001-74

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

Vera Sennak Krawczyk
Sec. Finanças e Planejamento
Decreto 2034/2017

NOME:

CPF:

Graziela Braun
Auxiliar Administrativo
CPF: 022.150.079-07



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ
MACHADO**

Av. Vitória, 167- Cruz Machado-Pr CEP84620-000
CNPJ 76.339.688/0001-09 Cruz Machado – PR

001031

CONTRATO Nº 197/2017
PROCESSO Nº 244/2017
REF: PREGÃO ELETRONICO N º 104/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Kurtz Med Produtos Medicos Hospitalares LTDA - ME

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária para aquisição de equipamentos Hospitalares, destinados para o Posto de Saúde de Santana e Centro de Saúde Dr. Carlos Renato Passos, através de recursos provenientes da emenda parlamentar: 19670011, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I do edital.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

DO PRAZO: 06 (seis) meses a partir do dia 20 de dezembro de 2017.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE

Município de Cruz Machado

CONTRATADA

Kurtz Med Produtos Medicos Hospitalares



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ
MACHADO**

Av. Vitória, 167- Cruz Machado-Pr CEP84620-000
CNPJ 76.339.688/0001-09 Cruz Machado – PR

001032

CONTRATO Nº 184/2017
PROCESSO Nº 224/2017
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N º 104/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: K.C.R.S Comercio de Equipamentos EIRELI - EPP

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária para aquisição de equipamentos Hospitalares, destinados para o Posto de Saúde de Santana e Centro de Saúde Dr. Carlos Renato Passos, através de recursos provenientes da emenda parlamentar: 19670011, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I do edital.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

DO PRAZO: 06 (seis) meses.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE

Município de Cruz Machado

CONTRATADA

K.C.R.S Comercio de Equipamentos

21/12



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

001033

CONTRATO Nº 184/2017

PROCESSO Nº 224/2017

REF: PREGÃO ELETRÔNICO N º 104/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Vitória 167, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício Senhor Euclides Pasa, portador do CPF nº 353.180.319-00 e RG 2.263.701, a seguir denominada CONTRATANTE, e

CONTRATADA: K.C.R.S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, com sede na cidade de Aracatuba/SP situada na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, 88, Parque Industrial, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.971.041/0001-03 neste ato denominada simplesmente "Contratada", na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2017 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária para aquisição de equipamentos Hospitalares, destinados para o Posto de Saúde de Santana e Centro de Saúde Dr. Carlos Renato Passos, através de recursos provenientes da emenda parlamentar: 19670011, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I do edital.

11	Balança Eletrônica Antropométrica Adulto c/ Régua , Aferida e certificada pelo IPEM/INMETRO, Peso máximo recomendado (kg)200 Kg Características do visorDisplay com 5 dígitos, Voltagem110V / 220V (chaveado), Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP130x39x34cm - Marca: lider p200c linha p1	UN	1,00	755,00	755,00
----	---	----	------	--------	--------

Total do Fornecedor: 755,00

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pela prestação dos serviços, objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado é de R\$ 755,00 (setecentos e cinquenta e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal pelo setor competente.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

001034

3.2 - O pagamento será creditado em favor da Contratada, através de ordem bancária contra qualquer banco indicado a proposta. Devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e atestado das Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Único – Como parâmetro para pagamento do fornecimento dos produtos, será observada a quantidade de produtos efetivamente solicitado e recebido pela Unidade Operacional.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

4.1 – Executar o objeto previsto na cláusula primeira de acordo com as condições estabelecidas neste contrato;

4.2 – Manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para a habilitação efetuada, que poderão ser solicitadas a qualquer momento pelo CONTRATANTE;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 – Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias ao fornecimento dos produtos;

5.2 – Fiscalizar, conferir e proceder à aceitação dos produtos fornecido pela CONTRATADA.

5.3 - Os produtos objeto deste contrato serão fornecidos pela Contratada mediante requisições específicas do Contratante nos quais serão registrados os respectivos preços no ato de entrega.

Parágrafo Único – As requisições serão emitidas em 2 (duas) vias, sendo a primeira destinada ao fornecedor Contratado e a segunda aos arquivos do emitente Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO

O presente contrato tem vigência pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir de 07/12/2017, podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa das partes.

CLÁUSULA SETIMA – CLÁUSULA INTEGRANTE

Constituem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no processo n.º 224/2017 e seus anexos, inclusive as propostas da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – RENÚNCIA DE DISPOSITIVOS CONTRATUAIS

Nenhuma das disposições deste Contrato poderá ser considerada renunciada ou alterada, salvo se for especificamente formalizada através de Instrumento Aditivo. O fato de uma das partes tolerar qualquer falta ou descumprimento de obrigações da outra, não importa em alteração do Contrato e nem induz a novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

001035

faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a cessão da falta ou o cumprimento integral de tal obrigação.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES E EXTINÇÃO DO CONTRATO

9.1 – Havendo inadimplemento total ou parcial do fornecimento contratado, a CONTRATADA fica sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Rescisão contratual e multa referente a 10% (dez por cento) do valor em aberto na autorização de fornecimento;

c) Impedimento de licitar e contratar com o CONTRATANTE por até dois anos.

9.2 - A rescisão contratual poderá ocorrer pela decretação de falência, deferimento de concordata, liquidação e/ou estado de insolvência de quaisquer das partes.

9.3 – O contrato poderá ser resiliado por iniciativa das partes, mediante aviso expresso e escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DECIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Integram este Contrato, o edital do Pregão Presencial nº 104/2017, seus anexos e a proposta da sociedade empresária contratada classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

10.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado de Paraná, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Contrato, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

001036

Cruz Machado, 07 de Dezembro de 2017.

EUCLIDES PASA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CONTRATANTE

K.C.R.S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

CNPJ: 21.971.041/0001-03

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

Vera Menzak Krawco

CPF:

**Sec. Fazenda e Planejamento
Decreto 2834/2017**

NOME:

CPF:

Graziela Braun

**Auxiliar Administrativo
CPF: 022.150.079-07**



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

001037

CONTRATO Nº 184/2017

PROCESSO Nº 224/2017

REF: PREGÃO ELETRÔNICO N º 104/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Vitória 167, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício Senhor Euclides Pasa, portador do CPF nº 353.180.319-00 e RG 2.263.701, a seguir denominada CONTRATANTE, e

CONTRATADA: K.C.R.S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, com sede na cidade de Aracatuba/SP situada na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, 88, Parque Industrial, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.971.041/0001-03 neste ato denominada simplesmente "Contratada", na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2017 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária para aquisição de equipamentos Hospitalares, destinados para o Posto de Saúde de Santana e Centro de Saúde Dr. Carlos Renato Passos, através de recursos provenientes da emenda parlamentar: 19670011, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I do edital.

11	Balança Eletrônica Antropométrica Adulto c/ Régua , Aferida e certificada pelo IPEM/INMETRO, Peso máximo recomendado (kg)200 Kg Características do visorDisplay com 5 dígitos, Voltagem110V / 220V (chaveado), Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP130x39x34cm - Marca: lider p200c linha p1	UN	1,00	755,00	755,00
----	---	----	------	--------	--------

Total do Fornecedor: 755,00

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pela prestação dos serviços, objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado é de R\$ 755,00 (setecentos e cinquenta e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal pelo setor competente.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

001038

3.2 - O pagamento será creditado em favor da Contratada, através de ordem bancária contra qualquer banco indicado a proposta. Devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e atestado das Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Único – Como parâmetro para pagamento do fornecimento dos produtos, será observada a quantidade de produtos efetivamente solicitado e recebido pela Unidade Operacional.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

4.1 – Executar o objeto previsto na cláusula primeira de acordo com as condições estabelecidas neste contrato;

4.2 – Manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para a habilitação efetuada, que poderão ser solicitadas a qualquer momento pelo CONTRATANTE;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 – Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias ao fornecimento dos produtos;

5.2 – Fiscalizar, conferir e proceder à aceitação dos produtos fornecido pela CONTRATADA.

5.3 - Os produtos objeto deste contrato serão fornecidos pela Contratada mediante requisições específicas do Contratante nos quais serão registrados os respectivos preços no ato de entrega.

Parágrafo Único – As requisições serão emitidas em 2 (duas) vias, sendo a primeira destinada ao fornecedor Contratado e a segunda aos arquivos do emitente Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO

O presente contrato tem vigência pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir de 07/12/2017, podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa das partes.

CLÁUSULA SETIMA – CLÁUSULA INTEGRANTE

Constituem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no processo n.º 224/2017 e seus anexos, inclusive as propostas da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – RENÚNCIA DE DISPOSITIVOS CONTRATUAIS

Nenhuma das disposições deste Contrato poderá ser considerada renunciada ou alterada, salvo se for especificamente formalizada através de Instrumento Aditivo. O fato de uma das partes tolerar qualquer falta ou descumprimento de obrigações da outra, não importa em alteração do Contrato e nem induz a novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

001039

faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a cessão da falta ou o cumprimento integral de tal obrigação.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES E EXTINÇÃO DO CONTRATO

9.1 – Havendo inadimplemento total ou parcial do fornecimento contratado, a CONTRATADA fica sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Rescisão contratual e multa referente a 10% (dez por cento) do valor em aberto na autorização de fornecimento;

c) Impedimento de licitar e contratar com o CONTRATANTE por até dois anos.

9.2 - A rescisão contratual poderá ocorrer pela decretação de falência, deferimento de concordata, liquidação e/ou estado de insolvência de quaisquer das partes.

9.3 – O contrato poderá ser resiliado por iniciativa das partes, mediante aviso expresso e escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DECIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Integram este Contrato, o edital do Pregão Presencial nº 104/2017, seus anexos e a proposta da sociedade empresária contratada classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

10.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado de Paraná, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Contrato, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

001040

Cruz Machado, 07 de Dezembro de 2017.

EUCLIDES PASA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CONTRATANTE

K.C.R.S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

CNPJ: 21.971.041/0001-03

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

Vera Elzane Krawczyk
Sec. Fazenda e Planejamento
Data: 28/12/2017

NOME:

Graziela Braun

CPF:

Auxiliar Administrativo
CPF: 022.150.879-07



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ
MACHADO**

001041

Av. Vitória, 167- Cruz Machado-Pr CEP84620-000
CNPJ 76.339.688/0001-09 Cruz Machado – PR

CONTRATO Nº 183/2017
PROCESSO Nº 224/2017
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N º 104/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Império do Papel Comercio de Papeis LTDA - ME

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária para aquisição de equipamentos Hospitalares, destinados para o Posto de Saúde de Santana e Centro de Saúde Dr. Carlos Renato Passos, através de recursos provenientes da emenda parlamentar: 19670011, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I do edital.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

DO PRAZO: 06 (seis) meses.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE

Município de Cruz Machado

CONTRATADA

Império do Papel Comercio de Papeis



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

001042

CONTRATO Nº 183/2017

PROCESSO Nº 224/2017

REF: PREGÃO ELETRÔNICO N º 104/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Vitória 167, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício Senhor Euclides Pasa, portador do CPF nº 353.180.319-00 e RG 2.263.701, a seguir denominada CONTRATANTE, e

CONTRATADA: IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME, com sede na cidade de Laurentino/SC situada na Rua Aderbal de Oliveira, 136, Bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.081.724/0001-14 neste ato denominada simplesmente "Contratada", na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2017 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária para aquisição de equipamentos Hospitalares, destinados para o Posto de Saúde de Santana e Centro de Saúde Dr. Carlos Renato Passos, através de recursos provenientes da emenda parlamentar: 19670011, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I do edital.

Aquecedor elétrico portátil 1200 w bivolt - Marca: Macro Turbo Wave	UN	01	R\$ 96,80
Impressora laser multifuncional, copiadora, scanner e fax. tecnologia laser, memória 64mb, resolução de impressão 600 x 600, resolução de digitalização 1200x1200, resolução de cópia 600x600, velocidade de impressão 18 ppm, capacidade da bandeja 150 páginas, fax 33.6 kbps. - marca: Xerox 3025nib	UN	01	R\$ 812,97
Nobreak 1400 va 740w com 2 baterias de 7 ah selada capacidade de 4 micros tensão de entrada nominal 120v/220v automático,	UN	02	R\$ 1.331,96
Tela retrátil - para apresentações data show	UN	01	R\$ 579,98

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pela prestação dos serviços, objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado é de R\$ 2.821,71 (dois mil oitocentos e vinte e um reais e setenta e um centavos).



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

001043

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal pelo setor competente.

3.2 - O pagamento será creditado em favor da Contratada, através de ordem bancária contra qualquer banco indicado a proposta. Devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e atestado das Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Único – Como parâmetro para pagamento do fornecimento dos produtos, será observada a quantidade de produtos efetivamente solicitado e recebido pela Unidade Operacional.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

4.1 – Executar o objeto previsto na cláusula primeira de acordo com as condições estabelecidas neste contrato;

4.2 – Manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para a habilitação efetuada, que poderão ser solicitadas a qualquer momento pelo CONTRATANTE;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 – Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias ao fornecimento dos produtos;

5.2 – Fiscalizar, conferir e proceder à aceitação dos produtos fornecido pela CONTRATADA.

5.3 - Os produtos objeto deste contrato serão fornecidos pela Contratada mediante requisições específicas do Contratante nos quais serão registrados os respectivos preços no ato de entrega.

Parágrafo Único – As requisições serão emitidas em 2 (duas) vias, sendo a primeira destinada ao fornecedor Contratado e a segunda aos arquivos do emitente Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO

O presente contrato tem vigência pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir de 07/12/2017, podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa das partes.

CLÁUSULA SETIMA – CLÁUSULA INTEGRANTE

Constituem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no processo n.º 224/2017 e seus anexos, inclusive as propostas da CONTRATADA.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

001044

CLÁUSULA OITAVA – RENÚNCIA DE DISPOSITIVOS CONTRATUAIS

Nenhuma das disposições deste Contrato poderá ser considerada renunciada ou alterada, salvo se for especificamente formalizada através de Instrumento Aditivo. O fato de uma das partes tolerar qualquer falta ou descumprimento de obrigações da outra, não importa em alteração do Contrato e nem induz a novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a cessão da falta ou o cumprimento integral de tal obrigação.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES E EXTINÇÃO DO CONTRATO

9.1 – Havendo inadimplemento total ou parcial do fornecimento contratado, a CONTRATADA fica sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Rescisão contratual e multa referente a 10% (dez por cento) do valor em aberto na autorização de fornecimento;

c) Impedimento de licitar e contratar com o CONTRATANTE por até dois anos.

9.2 - A rescisão contratual poderá ocorrer pela decretação de falência, deferimento de concordata, liquidação e/ou estado de insolvência de quaisquer das partes.

9.3 – O contrato poderá ser resilido por iniciativa das partes, mediante aviso expresso e escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DECIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Integram este Contrato, o edital do Pregão Presencial nº 104/2017, seus anexos e a proposta da sociedade empresária contratada classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

10.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado de Paraná, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Contrato, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

001045

Cruz Machado, 07 de Dezembro de 2017.

EUCLIDES PASA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CONTRATANTE

IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME

CNPJ: 20.081.724/0001-14

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

Vera Benzak Krawczyk

CPF:

Ser. Fazenda e Planejamento
Decreto 2834/2017

NOME:

Graziela Braun

CPF:

Auxiliar Administrativo
CPF: 022.150.079-07



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

001046

CONTRATO Nº 183/2017

PROCESSO Nº 224/2017

REF: PREGÃO ELETRÔNICO N º 104/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Vitória 167, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício Senhor Euclides Pasa, portador do CPF nº 353.180.319-00 e RG 2.263.701, a seguir denominada CONTRATANTE, e

CONTRATADA: IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME, com sede na cidade de Laurentino/SC situada na Rua Aderbal de Oliveira, 136, Bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.081.724/0001-14 neste ato denominada simplesmente "Contratada", na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2017 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária para aquisição de equipamentos Hospitalares, destinados para o Posto de Saúde de Santana e Centro de Saúde Dr. Carlos Renato Passos, através de recursos provenientes da emenda parlamentar: 19670011, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I do edital.

Aquecedor elétrico portátil 1200 w bivolt - Marca: Macro Turbo Wave	UN	01	R\$ 96,80
Impressora laser multifuncional, copiadora, scanner e fax. tecnologia laser, memória 64mb, resolução de impressão 600 x 600, resolução de digitalização 1200x1200, resolução de cópia 600x600, velocidade de impressão 18 ppm, capacidade da bandeja 150 páginas, fax 33.6 kbps. - marca: Xerox 3025nib	UN	01	R\$ 812,97
Nobreak 1400 va 740w com 2 baterias de 7 ah selada capacidade de 4 micros tensão de entrada nominal 120v/220v automático,	UN	02	R\$ 1.331,96
Tela retrátil - para apresentações data show	UN	01	R\$ 579,98

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pela prestação dos serviços, objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado é de R\$ 2.821,71 (dois mil oitocentos e vinte e um reais e setenta e um centavos).



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

001047

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal pelo setor competente.

3.2 - O pagamento será creditado em favor da Contratada, através de ordem bancária contra qualquer banco indicado a proposta. Devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e atestado das Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Único – Como parâmetro para pagamento do fornecimento dos produtos, será observada a quantidade de produtos efetivamente solicitado e recebido pela Unidade Operacional.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

4.1 – Executar o objeto previsto na cláusula primeira de acordo com as condições estabelecidas neste contrato;

4.2 – Manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para a habilitação efetuada, que poderão ser solicitadas a qualquer momento pelo CONTRATANTE;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 – Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias ao fornecimento dos produtos;

5.2 – Fiscalizar, conferir e proceder à aceitação dos produtos fornecido pela CONTRATADA.

5.3 - Os produtos objeto deste contrato serão fornecidos pela Contratada mediante requisições específicas do Contratante nos quais serão registrados os respectivos preços no ato de entrega.

Parágrafo Único – As requisições serão emitidas em 2 (duas) vias, sendo a primeira destinada ao fornecedor Contratado e a segunda aos arquivos do emitente Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO

O presente contrato tem vigência pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir de 07/12/2017, podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa das partes.

CLÁUSULA SETIMA – CLÁUSULA INTEGRANTE

Constituem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no processo n.º 224/2017 e seus anexos, inclusive as propostas da CONTRATADA.

8



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

001048

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CLÁUSULA OITAVA – RENÚNCIA DE DISPOSITIVOS CONTRATUAIS

Nenhuma das disposições deste Contrato poderá ser considerada renunciada ou alterada, salvo se for especificamente formalizada através de Instrumento Aditivo. O fato de uma das partes tolerar qualquer falta ou descumprimento de obrigações da outra, não importa em alteração do Contrato e nem induz a novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a cessão da falta ou o cumprimento integral de tal obrigação.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES E EXTINÇÃO DO CONTRATO

9.1 – Havendo inadimplemento total ou parcial do fornecimento contratado, a CONTRATADA fica sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Rescisão contratual e multa referente a 10% (dez por cento) do valor em aberto na autorização de fornecimento;
- c) Impedimento de licitar e contratar com o CONTRATANTE por até dois anos.

9.2 - A rescisão contratual poderá ocorrer pela decretação de falência, deferimento de concordata, liquidação e/ou estado de insolvência de quaisquer das partes.

9.3 – O contrato poderá ser resiliado por iniciativa das partes, mediante aviso expresso e escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DECIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Integram este Contrato, o edital do Pregão Presencial nº 104/2017, seus anexos e a proposta da sociedade empresária contratada classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

10.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado de Paraná, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Contrato, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

001049

Cruz Machado, 07 de Dezembro de 2017.

EUCLIDES PASA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CONTRATANTE

IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME

CNPJ: 20.081.724/0001-14

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

Vera Lenzan Krawczyk
Sec. Fazenda e Planejamento
Decreto 2234/2017

CPF:

NOME:

Graziela Braun
Auxiliar Administrativo
CPF: 022.150.079-07

CPF:



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

001050

Solicito o reenvio de 02 vias do contrato junto ao extrato a Prefeitura Municipal de Cruz Machado, ficando uma via para a contratante.

Em caso de duvidas referente ao termo contratual favor entrar em contato com **(42) 3522 1222**, ramal contratos (245), ou via e-mail licitacao@pmcm.pr.gov.br.

Atenciosamente:

Renato Fabiano Eckert

Setor de Contratos

001051



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Av. Vitória, 167- Cruz Machado-Pr CEP84620-000
CNPJ 76.339.688/0001-09 Cruz Machado – PR

CONTRATO Nº 176/2017
PROCESSO Nº 224/2017
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N º 104/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Cirurgica São Felipe Produtos Para Saúde LTDA - EPP

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária para aquisição de materiais e equipamentos hospitalares, destinados para o Posto de Saúde de Santana e Centro de Saúde Dr. Carlos Renato Passos, através de recursos provenientes da emenda parlamentar: 19670011, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I do edital.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

DO PRAZO: 06 (seis) meses.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE

Município de Cruz Machado

CONTRATADA

Cirurgica São Felipe Produtos Para Saúde



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

001052

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CONTRATO Nº 176/2017

PROCESSO Nº 224/2017

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Vitória 167, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício Senhor Euclides Pasa, portador do CPF nº 353.180.319-00 e RG 2.263.701, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e

CONTRATADA: CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP, com sede na cidade de Almirante Tamandaré/PR situada na Rodovia dos Minerios, 403, Bairro Jardim Monterrey, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.626.776/0001-60 neste ato denominada simplesmente "Contratada", na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2017 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária para aquisição de materiais e equipamentos hospitalares, destinados para o Posto de Saúde de Santana e Centro de Saúde Dr. Carlos Renato Passos, através de recursos provenientes da emenda parlamentar: 19670011, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I do edital.

10	AUTOCLAVE HORIZONTAL DIGITAL: Câmara de esterilização em aço inoxidável, Operação fácil e automática, com indicação do ciclo através de painel digital com teclado de membrana, Controle dos parâmetros de funcionamento realizado por microprocessador eletrônico de precisão, Eficiente secagem do material, com opção de ciclos extras de secagem, Desaeração e Saturação Automática, Despressurização e desligamento automático ao final do ciclo, Atuação descontínua da resistência para menor consumo de energia elétrica, Tubulação interna em cobre para alta pressão, Exclusivo sistema de tampa dupla em aço e inox laminados, Oferece maior resistência e segurança, Gabinete em aço reforçado, com pintura eletrostática externa e internamente, Guarnição em silicone vulcanizado de alta resistência, Capacidades 20 litros, Peso líquido 20 kg, Dimensões internas da câmara, (diâmetro x comprimento) 250X400mm, Dimensões externas da autoclave, (altura x largura x comprimento) 380X450X600mm, Potência 1000W, Pressão de trabalho 1KPA= 1Kgf/cm ² , Temperatura Até 121°C Padrão O.M.S, Dispositivos de Segurança 03, Tensão 127 ou 220 V, Ciclo de Secagem De série, Bandejas Internas Alumínio (02) ou opcional Inox, Registro da ANVISA: 1043081000-03 - Marca: STERMAX	UN	1,00	2.488,00	2.488,00
13	BISTURI WAVETRONIC 6000 TOUCH - Marca: EMAI	UN	1,00	1.755,00	1.755,00
16	CADEIRA DE RODAS - Aço com pintura epoxy, dobrável em	UN	1,00	1.050,00	1.050,00

Q



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

001053

duplo X, apoio para braços escamoteável, apoio para pés removível, aro de propulsão cromado, assento reforçado com tiras tensouras especiais, almofada com espuma injetada, indicada para usuários até 160 kg. - Marca: PROLIFE

22	- Carro para curativo com balde e bacia, com armação tubular em aço inóx, tampo e prateleira em chapa de aço inóx, varanda lateral em toda a volta, pés com rodízios giratórios com 2" de diâmetro. Acompanha balde e bacia em aço inoxidável. Dimensões: 0,40m largura x 0,80m comprimento x 0,80m altura. - Marca: FM	UN	1,00	648,00	648,00
23	Centrífuga laboratorial digital de bancada, velocidade variável de 1000 a 3400 RPM - Capacidade para 4 Tubos de 50 mL, Rotor para 4 Tubos de 50 mL, com timer de até 60 minutos, 110 V - Marca: CENTRILAB	UN	1,00	2.155,00	2.155,00
31	ESFIGMANOMETRO C/FECHO METAL ADULTO - Marca: PREMIUM	UN	3,00	44,80	134,40
46	OTOSCÓPIO com 05 espelhos e estojo, cabo em metal cromado para uso com 02 pilhas médias e regulagem de intensidade de luz, com cabeçote em metal cromado. Contém 05 espelhos de diferentes medidas, capa anti-derrapante para melhor empunhadura. Acondicionado em bolsa própria de curvín, Procedência Nacional. Espelhos n.º 1, n.º 2, n.º 3, n.º 4, n.º 5. - Marca: MIKATOS	UN	1,00	245,00	245,00

Total do Fornecedor: 8.475,40

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pela prestação dos serviços, objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado é de R\$ 8.475,40 (oito mil quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal pelo setor competente.

3.2 - O pagamento será creditado em favor da Contratada, através de ordem bancária contra qualquer banco indicado a proposta. Devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e atestado das Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Único – Como parâmetro para pagamento do fornecimento dos produtos, será observada a quantidade de produtos efetivamente solicitado e recebido pela Unidade Operacional.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

001054

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

4.1 – Executar o objeto previsto na cláusula primeira de acordo com as condições estabelecidas neste contrato;

4.2 – Manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para a habilitação efetuada, que poderão ser solicitadas a qualquer momento pelo CONTRATANTE;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 – Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias ao fornecimento dos produtos;

5.2 – Fiscalizar, conferir e proceder à aceitação dos produtos fornecido pela CONTRATADA.

5.3 - Os produtos objeto deste contrato serão fornecidos pela Contratada mediante requisições específicas do Contratante nos quais serão registrados os respectivos preços no ato de entrega.

Parágrafo Único – As requisições serão emitidas em 2 (duas) vias, sendo a primeira destinada ao fornecedor Contratado e a segunda aos arquivos do emitente Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO

O presente contrato tem vigência pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir de 07/12/2017, podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa das partes.

CLÁUSULA SETIMA – CLÁUSULA INTEGRANTE

Constituem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no processo n.º 224/2017 e seus anexos, inclusive as propostas da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – RENÚNCIA DE DISPOSITIVOS CONTRATUAIS

Nenhuma das disposições deste Contrato poderá ser considerada renunciada ou alterada, salvo se for especificamente formalizada através de Instrumento Aditivo. O fato de uma das partes tolerar qualquer falta ou descumprimento de obrigações da outra, não importa em alteração do Contrato e nem induz a novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a cessão da falta ou o cumprimento integral de tal obrigação.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES E EXTINÇÃO DO CONTRATO

9.1 – Havendo inadimplemento total ou parcial do fornecimento contratado, a CONTRATADA fica sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Rescisão contratual e multa referente a 10% (dez por cento) do valor em aberto na autorização de fornecimento;



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

001055

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

c) Impedimento de licitar e contratar com o CONTRATANTE por até dois anos.

9.2 - A rescisão contratual poderá ocorrer pela decretação de falência, deferimento de concordata, liquidação e/ou estado de insolvência de quaisquer das partes.

9.3 – O contrato poderá ser resilido por iniciativa das partes, mediante aviso expresse e escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DECIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Integram este Contrato, o edital do Pregão Presencial nº 104/2017, seus anexos e a proposta da sociedade empresária contratada classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

10.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado de Paraná, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Contrato, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

001056

Cruz Machado, 07 de Dezembro de 2017.

EUCLIDES PASA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CONTRATANTE

CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP

CNPJ: 07.626.776/0001-60

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

Vera Benzak Krawczyk
Secr. Fazenda e Planejamento
Decreto 2834/2017

CPF:

NOME:

Graziela Braun
Auxiliar Administrativo
CPF: 022.150.079-07

CPF:



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CONTRATO Nº 176/2017

PROCESSO Nº 224/2017

001057

REF: PREGÃO ELETRÔNICO N º 104/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Vitória 167, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício Senhor Euclides Pasa, portador do CPF nº 353.180.319-00 e RG 2.263.701, a seguir denominada CONTRATANTE, e

CONTRATADA: CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP, com sede na cidade de Almirante Tamandaré/PR situada na Rodovia dos Minerios, 403, Bairro Jardim Monterrey, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.626.776/0001-60 neste ato denominada simplesmente "Contratada", na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2017 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária para aquisição de materiais e equipamentos hospitalares, destinados para o Posto de Saúde de Santana e Centro de Saúde Dr. Carlos Renato Passos, através de recursos provenientes da emenda parlamentar: 19670011, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I do edital.

10	AUTOCLAVE HORIZONTAL DIGITAL: Câmara de esterilização em aço inoxidável, Operação fácil e automática, com indicação do ciclo através de painel digital com teclado de membrana, Controle dos parâmetros de funcionamento realizado por microprocessador eletrônico de precisão, Eficiente secagem do material, com opção de ciclos extras de secagem, Desaeração e Saturação Automática, Despressurização e desligamento automático ao final do ciclo, Atuação descontínua da resistência para menor consumo de energia elétrica, Tubulação interna em cobre para alta pressão, Exclusivo sistema de tampa dupla em aço e inox laminados, Oferece maior resistência e segurança, Gabinete em aço reforçado, com pintura eletrostática externa e internamente, Guarnição em silicone vulcanizado de alta resistência, Capacidades 20 litros, Peso líquido 20 kg, Dimensões internas da câmara, (diâmetroxcomprimento) 250X400mm, Dimensões externas da autoclave, (alturaxlarguraxcomprimento) 380X450X600mm, Potência 1000W, Pressão de trabalho 1KPA= 1Kgf/cm ² , Temperatura Até 121°C Padrão O.M.S, Dispositivos de Segurança 03, Tensão 127 ou 220 V, Ciclo de Secagem De série, Bandejas Internas Alumínio (02) ou opcional Inox, Registro da ANVISA: 1043081000-03 - Marca: STERMAX	UN	1,00	2.488,00	2.488,00
13	BISTURI WAVETRONIC 6000 TOUCH - Marca: EMAI	UN	1,00	1.755,00	1.755,00
16	CADEIRA DE RODAS - Aço com pintura epoxy, dobrável em	UN	1,00	1.050,00	1.050,00

9



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

001058

duplo X, apoio para braços escamoteável, apoio para pés removível, aro de propulsão cromado, assento reforçado com tiras tensouras especiais, almofada com espuma injetada, indicada para usuários até 160 kg. - Marca: PROLIFE

22	- Carro para curativo com balde e bacia, com armação tubular em aço inóx, tampo e prateleira em chapa de aço inóx, varanda lateral em toda a volta, pés com rodízios giratórios com 2" de diâmetro. Acompanha balde e bacia em aço inoxidável. Dimensões: 0,40m largura x 0,80m comprimento x 0,80m altura. - Marca: FM	UN	1,00	648,00	648,00
23	Centrífuga laboratorial digital de bancada, velocidade variável de 1000 a 3400 RPM - Capacidade para 4 Tubos de 50 mL, Rotor para 4 Tubos de 50 mL, com timer de até 60 minutos, 110 V - Marca: CENTRILAB	UN	1,00	2.155,00	2.155,00
31	ESFIGMANOMETRO C/FECHO METAL ADULTO - Marca: PREMIUM	UN	3,00	44,80	134,40
46	OTOSCÓPIO com 05 espelhos e estojo, cabo em metal cromado para uso com 02 pilhas médias e regulagem de intensidade de luz, com cabeçote em metal cromado. Contém 05 espelhos de diferentes medidas, capa antiderrapante para melhor empunhadura. Acondicionado em bolsa própria de curvin, Procedência Nacional. Espelhos n.º 1, n.º 2, n.º 3, n.º 4, n.º 5. - Marca: MIKATOS	UN	1,00	245,00	245,00

Total do Fornecedor: 8.475,40

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pela prestação dos serviços, objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado é de R\$ 8.475,40 (oito mil quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal pelo setor competente.

3.2 - O pagamento será creditado em favor da Contratada, através de ordem bancária contra qualquer banco indicado a proposta. Devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e atestado das Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Único – Como parâmetro para pagamento do fornecimento dos produtos, será observada a quantidade de produtos efetivamente solicitado e recebido pela Unidade Operacional.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

00105

4.1 – Executar o objeto previsto na cláusula primeira de acordo com as condições estabelecidas neste contrato;

4.2 – Manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para a habilitação efetuada, que poderão ser solicitadas a qualquer momento pelo CONTRATANTE;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 – Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias ao fornecimento dos produtos;

5.2 – Fiscalizar, conferir e proceder à aceitação dos produtos fornecido pela CONTRATADA.

5.3 - Os produtos objeto deste contrato serão fornecidos pela Contratada mediante requisições específicas do Contratante nos quais serão registrados os respectivos preços no ato de entrega.

Parágrafo Único – As requisições serão emitidas em 2 (duas) vias, sendo a primeira destinada ao fornecedor Contratado e a segunda aos arquivos do emitente Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO

O presente contrato tem vigência pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir de 07/12/2017, podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa das partes.

CLÁUSULA SETIMA – CLÁUSULA INTEGRANTE

Constituem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no processo n.º 224/2017 e seus anexos, inclusive as propostas da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – RENÚNCIA DE DISPOSITIVOS CONTRATUAIS

Nenhuma das disposições deste Contrato poderá ser considerada renunciada ou alterada, salvo se for especificamente formalizada através de Instrumento Aditivo. O fato de uma das partes tolerar qualquer falta ou descumprimento de obrigações da outra, não importa em alteração do Contrato e nem induz a novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a cessão da falta ou o cumprimento integral de tal obrigação.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES E EXTINÇÃO DO CONTRATO

9.1 – Havendo inadimplemento total ou parcial do fornecimento contratado, a CONTRATADA fica sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Rescisão contratual e multa referente a 10% (dez por cento) do valor em aberto na autorização de fornecimento;



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

001060

c) Impedimento de licitar e contratar com o CONTRATANTE por até dois anos.

9.2 - A rescisão contratual poderá ocorrer pela decretação de falência, deferimento de concordata, liquidação e/ou estado de insolvência de quaisquer das partes.

9.3 – O contrato poderá ser resiliado por iniciativa das partes, mediante aviso expresso e escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DECIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Integram este Contrato, o edital do Pregão Presencial nº 104/2017, seus anexos e a proposta da sociedade empresária contratada classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

10.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado de Paraná, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Contrato, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

9



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

001061

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

Cruz Machado, 07 de Dezembro de 2017.

EUCLIDES PASA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CONTRATANTE

CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP

CNPJ: 07.626.776/0001-60

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

Vera Wenzek Hrawczyk
Sec. Fazenda e Planejamento
Decreto 2034/2017

NOME:

CPF:

Graziela Braun
Auxiliar Administrativo
CPF: 022.150.079-07



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ
MACHADO**

Av. Vitória, 167- Cruz Machado-Pr CEP84620-000
CNPJ 76.339.688/0001-09 Cruz Machado – PR

001062

CONTRATO Nº 186/2017
PROCESSO Nº 224/2017
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N º 104/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Sanimed – Produtos Hospitalares LTDA – ME

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária para aquisição de equipamentos Hospitalares, destinados para o Posto de Saúde de Santana e Centro de Saúde Dr. Carlos Renato Passos, através de recursos provenientes da emenda parlamentar: 19670011, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I do edital.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

DO PRAZO: 06 (seis) meses.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE

Município de Cruz Machado

CONTRATADA

Sanimed – Produtos Hospitalares LTDA – ME



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

001063

CONTRATO Nº 186/2017

PROCESSO Nº 224/2017

REF: PREGÃO ELETRÔNICO N º 104/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Vitória 167, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício Senhor Euclides Pasa, portador do CPF nº 353.180.319-00 e RG 2.263.701, a seguir denominada CONTRATANTE, e

CONTRATADA: SANIMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, com sede na cidade de Curitiba/PR situada na Rua Andre de Barros, 246, Bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.129.835/0001-60 neste ato denominada simplesmente "Contratada", na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2017 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária para aquisição de equipamentos Hospitalares, destinados para o Posto de Saúde de Santana e Centro de Saúde Dr. Carlos Renato Passos, através de recursos provenientes da emenda parlamentar: 19670011, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I do edital.

Oftalmoscópio, bateria convencional, mínimo de 3 aberturas e 19 lentes. - Marca: YN	UN	01	R\$ 504,00
---	----	----	------------

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pela prestação dos serviços, objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado é de R\$ 504,00 (quinhentos e quatro reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal pelo setor competente.

3.2 - O pagamento será creditado em favor da Contratada, através de ordem bancária contra qualquer banco indicado a proposta. Devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e atestado das Notas Fiscais/Faturas.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

001064

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

Parágrafo Único – Como parâmetro para pagamento do fornecimento dos produtos, será observada a quantidade de produtos efetivamente solicitado e recebido pela Unidade Operacional.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- 4.1 – Executar o objeto previsto na cláusula primeira de acordo com as condições estabelecidas neste contrato;
- 4.2 – Manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para a habilitação efetuada, que poderão ser solicitadas a qualquer momento pelo CONTRATANTE;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 5.1 – Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias ao fornecimento dos produtos;
- 5.2 – Fiscalizar, conferir e proceder à aceitação dos produtos fornecido pela CONTRATADA.
- 5.3 - Os produtos objeto deste contrato serão fornecidos pela Contratada mediante requisições específicas do Contratante nos quais serão registrados os respectivos preços no ato de entrega.

Parágrafo Único – As requisições serão emitidas em 2 (duas) vias, sendo a primeira destinada ao fornecedor Contratado e a segunda aos arquivos do emitente Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO

O presente contrato tem vigência pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir de 07/12/2017, podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa das partes.

CLÁUSULA SETIMA – CLÁUSULA INTEGRANTE

Constituem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no processo n.º 224/2017 e seus anexos, inclusive as propostas da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – RENÚNCIA DE DISPOSITIVOS CONTRATUAIS

Nenhuma das disposições deste Contrato poderá ser considerada renunciada ou alterada, salvo se for especificamente formalizada através de Instrumento Aditivo. O fato de uma das partes tolerar qualquer falta ou descumprimento de obrigações da outra, não importa em alteração do Contrato e nem induz a novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a cessão da falta ou o cumprimento integral de tal obrigação.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

001065

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES E EXTINÇÃO DO CONTRATO

9.1 – Havendo inadimplemento total ou parcial do fornecimento contratado, a CONTRATADA fica sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Rescisão contratual e multa referente a 10% (dez por cento) do valor em aberto na autorização de fornecimento;

c) Impedimento de licitar e contratar com o CONTRATANTE por até dois anos.

9.2 - A rescisão contratual poderá ocorrer pela decretação de falência, deferimento de concordata, liquidação e/ou estado de insolvência de quaisquer das partes.

9.3 – O contrato poderá ser resiliado por iniciativa das partes, mediante aviso expreso e escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DECIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Integram este Contrato, o edital do Pregão Presencial nº 104/2017, seus anexos e a proposta da sociedade empresária contratada classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

10.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado de Paraná, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Contrato, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

D



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

001066

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

Cruz Machado, 07 de Dezembro de 2017.

EUCLIDES PASA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CONTRATANTE

SANIMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

CNPJ: 05.129.835/0001-60

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

Nivaldo Budin

Diretor Municipal de Serviços Públicos

Decreto 2807/2017 de 03/04/2017

CPF:

02618269383

NOME:

CPF:

066.883159-74



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

001067

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CONTRATO Nº 186/2017

PROCESSO Nº 224/2017

REF: PREGÃO ELETRÔNICO N º 104/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Vitória 167, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício Senhor Euclides Pasa, portador do CPF nº 353.180.319-00 e RG 2.263.701, a seguir denominada CONTRATANTE, e

CONTRATADA: SANIMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, com sede na cidade de Curitiba/PR situada na Rua Andre de Barros, 246, Bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.129.835/0001-60 neste ato denominada simplesmente "Contratada", na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2017 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária para aquisição de equipamentos Hospitalares, destinados para o Posto de Saúde de Santana e Centro de Saúde Dr. Carlos Renato Passos, através de recursos provenientes da emenda parlamentar: 19670011, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I do edital.

Oftalmoscópio, bateria convencional, mínimo de 3 aberturas e 19 lentes. - Marca: YN	UN	01	R\$ 504,00
---	----	----	------------

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pela prestação dos serviços, objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado é de R\$ 504,00 (quinhentos e quatro reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal pelo setor competente.

3.2 - O pagamento será creditado em favor da Contratada, através de ordem bancária contra qualquer banco indicado a proposta. Devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e atestado das Notas Fiscais/Faturas.

D



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

001068

Parágrafo Único – Como parâmetro para pagamento do fornecimento dos produtos, será observada a quantidade de produtos efetivamente solicitado e recebido pela Unidade Operacional.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- 4.1 – Executar o objeto previsto na cláusula primeira de acordo com as condições estabelecidas neste contrato;
- 4.2 – Manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para a habilitação efetuada, que poderão ser solicitadas a qualquer momento pelo CONTRATANTE;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 5.1 – Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias ao fornecimento dos produtos;
- 5.2 – Fiscalizar, conferir e proceder à aceitação dos produtos fornecido pela CONTRATADA.
- 5.3 - Os produtos objeto deste contrato serão fornecidos pela Contratada mediante requisições específicas do Contratante nos quais serão registrados os respectivos preços no ato de entrega.

Parágrafo Único – As requisições serão emitidas em 2 (duas) vias, sendo a primeira destinada ao fornecedor Contratado e a segunda aos arquivos do emitente Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO

O presente contrato tem vigência pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir de 07/12/2017, podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa das partes.

CLÁUSULA SETIMA – CLÁUSULA INTEGRANTE

Constituem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no processo n.º 224/2017 e seus anexos, inclusive as propostas da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – RENÚNCIA DE DISPOSITIVOS CONTRATUAIS

Nenhuma das disposições deste Contrato poderá ser considerada renunciada ou alterada, salvo se for especificamente formalizada através de Instrumento Aditivo. O fato de uma das partes tolerar qualquer falta ou descumprimento de obrigações da outra, não importa em alteração do Contrato e nem induz a novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a cessão da falta ou o cumprimento integral de tal obrigação.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

001069

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES E EXTINÇÃO DO CONTRATO

9.1 – Havendo inadimplemento total ou parcial do fornecimento contratado, a CONTRATADA fica sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Rescisão contratual e multa referente a 10% (dez por cento) do valor em aberto na autorização de fornecimento;

c) Impedimento de licitar e contratar com o CONTRATANTE por até dois anos.

9.2 - A rescisão contratual poderá ocorrer pela decretação de falência, deferimento de concordata, liquidação e/ou estado de insolvência de quaisquer das partes.

9.3 – O contrato poderá ser resiliado por iniciativa das partes, mediante aviso expresso e escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DECIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Integram este Contrato, o edital do Pregão Presencial nº 104/2017, seus anexos e a proposta da sociedade empresária contratada classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

10.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado de Paraná, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Contrato, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

②



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

001070

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

Cruz Machado, 07 de Dezembro de 2017.

EUCLIDES PASA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO


CONTRATANTE

SANIMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

CNPJ: 05.129.835/0001-60

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: Nora Renata Krawczyk
Sup. Parada e Planejamento
Decreto 2834/17
CPF: 

NOME: 
Graziela Braun
Auxiliar Administrativo
CPF: 022.150.079-07



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

001071

Solicito o reenvio de 02 vias do contrato junto ao extrato a Prefeitura Municipal de Cruz Machado, ficando uma via para a contratante.

Em caso de duvidas referente ao termo contratual favor entrar em contato com **(42) 3522 1222**, ramal contratos (245), ou via e-mail licitacao@pmcm.pr.gov.br.

Atenciosamente:

Renato Fabiano Eckert

Setor de Contratos



001072

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ
MACHADO**

Av. Vitória, 167- Cruz Machado-Pr CEP84620-000
CNPJ 76.339.688/0001-09 Cruz Machado – PR

**CONTRATO Nº 181/2017
PROCESSO Nº 224/2017
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N º 104/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: FLC Suprimentos LTDA - ME

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária para aquisição de equipamentos de informática e mobiliários, destinados para o Posto de Saúde de Santana e Centro de Saúde Dr. Carlos Renato Passos, através de recursos provenientes da emenda parlamentar: 19670011, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I do edital.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

DO PRAZO: 06 (seis) meses.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE

Município de Cruz Machado

CONTRATADA

FLC Suprimentos LTDA - ME



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

001073

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CONTRATO Nº 181/2017

PROCESSO Nº 224/2017

REF: PREGÃO ELETRÔNICO N º 104/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Vitória 167, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício Senhor Euclides Pasa, portador do CPF nº 353.180.319-00 e RG 2.263.701, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e

CONTRATADA: FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME, com sede na cidade de Coronel Vivida/PR situada na Rua Cel. Pedro Pacheco, 456, Bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.371.010/0001-76 neste ato denominada simplesmente "Contratada", na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2017 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária para aquisição de equipamentos de informática e mobiliários, destinados para o Posto de Saúde de Santana e Centro de Saúde Dr. Carlos Renato Passos, através de recursos provenientes da emenda parlamentar: 19670011, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I do edital.

2	APARELHO DE DVD PLAYER BIVOLT AUTOMATICO - Marca: lg dvd	UN	1,00	111,00	111,00
8	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS C/ CHAVE - Marca: lunasa 4g	UN	3,00	328,99	986,97
25	Processador: no mínimo Intel Core i3 ou superiores. Disco rígido: mínimo de 500 GB memória: RAM 4GB DDR3 1.600 MHZ, unidade de disco ótico: CD DVD ROM, teclado: USB, abnt2, 107 teclas com fio. Monitor: 18,5 polegadas. Mouse USB 800dpi, dois botões scroll com fio. Interface de rede: 10/100/1000 e o wi-fi intervalo interfaces de vídeo integrada sistema operacional no mínimo Windows 7 pro 64 bits e fonte compatível com o item. Garantia mínima de 12 meses. - Marca: satte amd fx4300	UN	2,00	1.664,00	3.328,00
38	LIXEIRA EM AÇO INOX COM PEDAL E BALDE REMOVIVEL 12 LITROS - Marca: mor agata	UN	2,00	64,99	129,98
44	NOTEBOOK 15,5" - 4GB, CORE i3. HD 1TB, WINDOWS 10 - TECLADO ABNT COMUM - Marca: acer E5-471-36ME	UN	2,00	1.698,00	3.396,00
50	TELEVISOR LCD 42", CONVERSOR DIGITAL, ENTRADA HDMI E PORTA USB. - Marca: aoc LE-M3370	UN	2,00	1.489,99	2.979,98

Total do Fornecedor:

10.931,93

/



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

001074

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pela prestação dos serviços, objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado é de R\$ 10.931,93 (dez mil novecentos e trinta e um reais e noventa e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal pelo setor competente.

3.2 - O pagamento será creditado em favor da Contratada, através de ordem bancária contra qualquer banco indicado a proposta. Devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e atestado das Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Único – Como parâmetro para pagamento do fornecimento dos produtos, será observada a quantidade de produtos efetivamente solicitado e recebido pela Unidade Operacional.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

4.1 – Executar o objeto previsto na cláusula primeira de acordo com as condições estabelecidas neste contrato;

4.2 – Manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para a habilitação efetuada, que poderão ser solicitadas a qualquer momento pelo CONTRATANTE;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 – Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias ao fornecimento dos produtos;

5.2 – Fiscalizar, conferir e proceder à aceitação dos produtos fornecido pela CONTRATADA.

5.3 - Os produtos objeto deste contrato serão fornecidos pela Contratada mediante requisições específicas do Contratante nos quais serão registrados os respectivos preços no ato de entrega.

Parágrafo Único – As requisições serão emitidas em 2 (duas) vias, sendo a primeira destinada ao fornecedor Contratado e a segunda aos arquivos do emitente Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO

O presente contrato tem vigência pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir de 07/12/2017, podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa das partes.

CLÁUSULA SETIMA – CLÁUSULA INTEGRANTE



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

001075

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

Constituem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no processo n.º 224/2017 e seus anexos, inclusive as propostas da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – RENÚNCIA DE DISPOSITIVOS CONTRATUAIS

Nenhuma das disposições deste Contrato poderá ser considerada renunciada ou alterada, salvo se for especificamente formalizada através de Instrumento Aditivo. O fato de uma das partes tolerar qualquer falta ou descumprimento de obrigações da outra, não importa em alteração do Contrato e nem induz a novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a cessão da falta ou o cumprimento integral de tal obrigação.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES E EXTINÇÃO DO CONTRATO

9.1 – Havendo inadimplemento total ou parcial do fornecimento contratado, a CONTRATADA fica sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Rescisão contratual e multa referente a 10% (dez por cento) do valor em aberto na autorização de fornecimento;

c) Impedimento de licitar e contratar com o CONTRATANTE por até dois anos.

9.2 - A rescisão contratual poderá ocorrer pela decretação de falência, deferimento de concordata, liquidação e/ou estado de insolvência de quaisquer das partes.

9.3 – O contrato poderá ser resilido por iniciativa das partes, mediante aviso expresso e escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DECIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Integram este Contrato, o edital do Pregão Presencial nº 104/2017, seus anexos e a proposta da sociedade empresária contratada classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

10.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado de Paraná, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Contrato, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

001076

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

Cruz Machado, 07 de Dezembro de 2017.

EUCLIDES PASA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CONTRATANTE

FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME

CNPJ: 22.371.010/0001-76

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

~~Vera Benzak Krawcz~~
Secr. Fazenda e Planejamento
Decreto 2834/2017

NOME:

Graziela Braui
Auxiliar Administrativo

CPF:

CPF: 022.150.079-07



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

001077

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CONTRATO Nº 181/2017

PROCESSO Nº 224/2017

REF: PREGÃO ELETRÔNICO N º 104/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Vitória 167, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício Senhor Euclides Pasa, portador do CPF nº 353.180.319-00 e RG 2.263.701, a seguir denominada CONTRATANTE, e

CONTRATADA: FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME, com sede na cidade de Coronel Vivida/PR situada na Rua Cel. Pedro Pacheco, 456, Bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.371.010/0001-76 neste ato denominada simplesmente "Contratada", na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2017 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária para aquisição de equipamentos de informática e mobiliários, destinados para o Posto de Saúde de Santana e Centro de Saúde Dr. Carlos Renato Passos, através de recursos provenientes da emenda parlamentar: 19670011, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I do edital.

2	APARELHO DE DVD PLAYER BIVOLT AUTOMATICO - Marca: lg dvd	UN	1,00	111,00	111,00
8	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS C/ CHAVE - Marca: lunasa 4g	UN	3,00	328,99	986,97
25	Processador: no mínimo Intel Core i3 ou superiores. Disco rígido: mínimo de 500 GB memória: RAM 4GB DDR3 1.600 MHz, unidade de disco ótico: CD DVD ROM, teclado: USB, abnt2, 107 teclas com fio. Monitor: 18,5 polegadas. Mouse USB 800dpi, dois botões scroll com fio. Interface de rede: 10/100/1000 e o wi-fi intervalo interfaces de vídeo integrada sistema operacional no mínimo Windows 7 pro 64 bits e fonte compatível com o item. Garantia mínima de 12 meses. - Marca: satte amd fx4300	UN	2,00	1.664,00	3.328,00
38	LIXEIRA EM AÇO INOX COM PEDAL E BALDE REMOVIVEL 12 LITROS - Marca: mor agata	UN	2,00	64,99	129,98
44	NOTEBOOK 15,5" - 4GB, CORE i3. HD 1TB, WINDOWS 10 - TECLADO ABNT COMUM - Marca: acer E5-471-36ME	UN	2,00	1.698,00	3.396,00
50	TELEVISOR LCD 42", CONVERSOR DIGITAL, ENTRADA HDMI E PORTA USB. - Marca: aoc LE-M3370	UN	2,00	1.489,99	2.979,98

Total do Fornecedor:

10.931,93



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

001078

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pela prestação dos serviços, objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado é de R\$ 10.931,93 (dez mil novecentos e trinta e um reais e noventa e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal pelo setor competente.

3.2 - O pagamento será creditado em favor da Contratada, através de ordem bancária contra qualquer banco indicado a proposta. Devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e atestado das Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Único – Como parâmetro para pagamento do fornecimento dos produtos, será observada a quantidade de produtos efetivamente solicitado e recebido pela Unidade Operacional.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

4.1 – Executar o objeto previsto na cláusula primeira de acordo com as condições estabelecidas neste contrato;

4.2 – Manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para a habilitação efetuada, que poderão ser solicitadas a qualquer momento pelo CONTRATANTE;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 – Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias ao fornecimento dos produtos;

5.2 – Fiscalizar, conferir e proceder à aceitação dos produtos fornecido pela CONTRATADA.

5.3 - Os produtos objeto deste contrato serão fornecidos pela Contratada mediante requisições específicas do Contratante nos quais serão registrados os respectivos preços no ato de entrega.

Parágrafo Único – As requisições serão emitidas em 2 (duas) vias, sendo a primeira destinada ao fornecedor Contratado e a segunda aos arquivos do emitente Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO

O presente contrato tem vigência pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir de 07/12/2017, podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa das partes.

CLÁUSULA SETIMA – CLÁUSULA INTEGRANTE



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

001079

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

Constituem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no processo n.º 224/2017 e seus anexos, inclusive as propostas da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – RENÚNCIA DE DISPOSITIVOS CONTRATUAIS

Nenhuma das disposições deste Contrato poderá ser considerada renunciada ou alterada, salvo se for especificamente formalizada através de Instrumento Aditivo. O fato de uma das partes tolerar qualquer falta ou descumprimento de obrigações da outra, não importa em alteração do Contrato e nem induz a novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a cessão da falta ou o cumprimento integral de tal obrigação.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES E EXTINÇÃO DO CONTRATO

9.1 – Havendo inadimplemento total ou parcial do fornecimento contratado, a CONTRATADA fica sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Rescisão contratual e multa referente a 10% (dez por cento) do valor em aberto na autorização de fornecimento;

c) Impedimento de licitar e contratar com o CONTRATANTE por até dois anos.

9.2 - A rescisão contratual poderá ocorrer pela decretação de falência, deferimento de concordata, liquidação e/ou estado de insolvência de quaisquer das partes.

9.3 – O contrato poderá ser resiliado por iniciativa das partes, mediante aviso expresso e escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DECIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Integram este Contrato, o edital do Pregão Presencial nº 104/2017, seus anexos e a proposta da sociedade empresária contratada classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

10.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado de Paraná, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Contrato, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

001080

Cruz Machado, 07 de Dezembro de 2017.

EUCLIDES PASA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CONTRATANTE

FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME

CNPJ: 22.371.010/0001-76

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

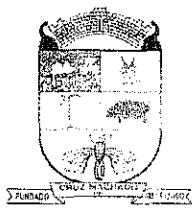
CPF:

Vera Beatriz Krawczyk
Sec. Fazenda e Planejamento
Data: 28/12/2017

NOME:

CPF:

Graziela Braun
Auxiliar Administrativo
CPF: 022.180.379-07



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

001081

Solicito o reenvio de 02 vias do contrato junto ao extrato a Prefeitura Municipal de Cruz Machado, ficando uma via para a contratante.

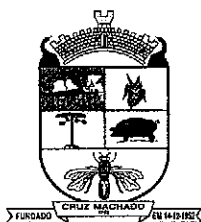
Em caso de duvidas referente ao termo contratual favor entrar em contato com **(42) 3522 1222**, ramal contratos (245), ou via e-mail licitacao@pmcm.pr.gov.br.

Atenciosamente:

Renato Fabiano Eckert

Setor de Contratos

001082



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Av. Vitória, 167- Cruz Machado-Pr CEP84620-000
CNPJ 76.339.688/0001-09 Cruz Machado – PR

CONTRATO Nº 178/2017
PROCESSO Nº 224/2017
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N º 104/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Dentemed Equipamentos Odontológicos LTDA

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária para aquisição de equipamentos hospitalares, destinados para o Posto de Saúde de Santana e Centro de Saúde Dr. Carlos Renato Passos, através de recursos provenientes da emenda parlamentar: 19670011, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I do edital.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

DO PRAZO: 06 (seis) meses.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE

Município de Cruz Machado

CONTRATADA

Dentemed Equipamentos Odontológicos LTDA



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

001083

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CONTRATO Nº 178/2017

PROCESSO Nº 224/2017

REF: PREGÃO ELETRÔNICO N º 104/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Vitória 167, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício Senhor Euclides Pasa, portador do CPF nº 353.180.319-00 e RG 2.263.701, a seguir denominada CONTRATANTE, e

CONTRATADA: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, com sede na cidade de Belo Horizonte/MG situada na Rua Antonio Gravata, 136 A, Bairro Betania, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.897.039/0001-00 neste ato denominada simplesmente "Contratada", na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2017 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária para aquisição de equipamentos hospitalares, destinados para o Posto de Saúde de Santana e Centro de Saúde Dr. Carlos Renato Passos, através de recursos provenientes da emenda parlamentar: 19670011, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I do edital.

20	CADEIRA ODONTOLÓGICA COM EQUIPO/SUGADOR/REFLETOR. COMPLETA COM CABECEIRA ARTICULADA, UNIDADE AUXILIAR 1 PDNTA, EQUIPO ACOPLADO PNEUMÁTICO, CUBA DE PORCELANA/CERÂMICA, COM NO MINIMO 2 TERMINAIS, TRIPLICE SERINGA, COMANDO BASE (BOTÃO), REFLETOR MONOFOCAL (20.000 LUX), - Marca: DENTEMED CJOD.MAGNUS	UN	1,00	7.950,00	7.950,00
30	Equipo Cart Odontológico. Estrutura em aço tubular – estabilidade e total liberdade de movimentos. Mesa ampla com opções para 3, 4 ou 5 terminais. Bandeja de aço inox – puxador removível e autoclavável – facilidade para movimentação e desinfecção – seringa Tríplice incorporada ao equipo. - Marca: DENTEMD EQUIPO ODONT	UN	1,00	1.850,00	1.850,00

Total do Fornecedor: 9.800,00

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pela prestação dos serviços, objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado é de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

001084

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal pelo setor competente.

3.2 - O pagamento será creditado em favor da Contratada, através de ordem bancária contra qualquer banco indicado a proposta. Devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e atestado das Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Único – Como parâmetro para pagamento do fornecimento dos produtos, será observada a quantidade de produtos efetivamente solicitado e recebido pela Unidade Operacional.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

4.1 – Executar o objeto previsto na cláusula primeira de acordo com as condições estabelecidas neste contrato;

4.2 – Manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para a habilitação efetuada, que poderão ser solicitadas a qualquer momento pelo CONTRATANTE;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 – Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias ao fornecimento dos produtos;

5.2 – Fiscalizar, conferir e proceder à aceitação dos produtos fornecido pela CONTRATADA.

5.3 - Os produtos objeto deste contrato serão fornecidos pela Contratada mediante requisições específicas do Contratante nos quais serão registrados os respectivos preços no ato de entrega.

Parágrafo Único – As requisições serão emitidas em 2 (duas) vias, sendo a primeira destinada ao fornecedor Contratado e a segunda aos arquivos do emitente Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO

O presente contrato tem vigência pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir de 07/12/2017, podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa das partes.

CLÁUSULA SETIMA – CLÁUSULA INTEGRANTE

Constituem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no processo n.º 224/2017 e seus anexos, inclusive as propostas da CONTRATADA.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

001085

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CLÁUSULA OITAVA – RENÚNCIA DE DISPOSITIVOS CONTRATUAIS

Nenhuma das disposições deste Contrato poderá ser considerada renunciada ou alterada, salvo se for especificamente formalizada através de Instrumento Aditivo. O fato de uma das partes tolerar qualquer falta ou descumprimento de obrigações da outra, não importa em alteração do Contrato e nem induz a novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a cessão da falta ou o cumprimento integral de tal obrigação.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES E EXTINÇÃO DO CONTRATO

9.1 – Havendo inadimplemento total ou parcial do fornecimento contratado, a CONTRATADA fica sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Rescisão contratual e multa referente a 10% (dez por cento) do valor em aberto na autorização de fornecimento;

c) Impedimento de licitar e contratar com o CONTRATANTE por até dois anos.

9.2 - A rescisão contratual poderá ocorrer pela decretação de falência, deferimento de concordata, liquidação e/ou estado de insolvência de quaisquer das partes.

9.3 – O contrato poderá ser resiliado por iniciativa das partes, mediante aviso expresso e escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DECIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Integram este Contrato, o edital do Pregão Presencial nº 104/2017, seus anexos e a proposta da sociedade empresária contratada classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

10.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado de Paraná, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Contrato, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

001086

Cruz Machado, 07 de Dezembro de 2017.

EUCLIDES PASA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CONTRATANTE

DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

CNPJ: 07.897.039/0001-00

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

Vera Benzak Krawczyk
Sec. Fazenda e Planejamento
Decreto 2834/2017

NOME:

CPF:

Graziela Braun
Auxiliar Administrativo
CPF: 022.150.079-07



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

001087

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CONTRATO N° 178/2017

PROCESSO N° 224/2017

REF: PREGÃO ELETRÔNICO N° 104/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Vitória 167, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício Senhor Euclides Pasa, portador do CPF nº 353.180.319-00 e RG 2.263.701, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e

CONTRATADA: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, com sede na cidade de Belo Horizonte/MG situada na Rua Antonio Gravata, 136 A, Bairro Betania, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.897.039/0001-00 neste ato denominada simplesmente "Contratada", na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N° 104/2017 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária para aquisição de equipamentos hospitalares, destinados para o Posto de Saúde de Santana e Centro de Saúde Dr. Carlos Renato Passos, através de recursos provenientes da emenda parlamentar: 19670011, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I do edital.

20	CADEIRA ODONTOLÓGICA COM EQUIPO/SUGADOR/REFLETOR. COMPLETA COM CABECEIRA ARTICULADA, UNIDADE AUXILIAR 1 PONTA, EQUIPO ACOPLADO PNEUMÁTICO, CUBA DE PORCELANA/CERÂMICA, COM NO MINIMO 2 TERMINAIS, TRIPLICE SERINGA, COMANDO BASE (BOTÃO), REFLETOR MONOFOCAL (20.000 LUX), - Marca: DENTEMED CJOD.MAGNUS	UN	1,00	7.950,00	7.950,00
30	Equipo Cart Odontológico. Estrutura em aço tubular – estabilidade e total liberdade de movimentos. Mesa ampla com opções para 3, 4 ou 5 terminais. Bandeja de aço inox – puxador removível e autoclavável – facilidade para movimentação e desinfecção – seringa Triplice incorporada ao equipo. - Marca: DENTEMD EQUIPO ODONT	UN	1,00	1.850,00	1.850,00

Total do Fornecedor: 9.800,00

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pela prestação dos serviços, objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor estimado é de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

001088

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal pelo setor competente.

3.2 - O pagamento será creditado em favor da Contratada, através de ordem bancária contra qualquer banco indicado a proposta. Devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e atestado das Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Único – Como parâmetro para pagamento do fornecimento dos produtos, será observada a quantidade de produtos efetivamente solicitado e recebido pela Unidade Operacional.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

4.1 – Executar o objeto previsto na cláusula primeira de acordo com as condições estabelecidas neste contrato;

4.2 – Manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para a habilitação efetuada, que poderão ser solicitadas a qualquer momento pelo CONTRATANTE;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 – Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias ao fornecimento dos produtos;

5.2 – Fiscalizar, conferir e proceder à aceitação dos produtos fornecido pela CONTRATADA.

5.3 - Os produtos objeto deste contrato serão fornecidos pela Contratada mediante requisições específicas do Contratante nos quais serão registrados os respectivos preços no ato de entrega.

Parágrafo Único – As requisições serão emitidas em 2 (duas) vias, sendo a primeira destinada ao fornecedor Contratado e a segunda aos arquivos do emitente Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO

O presente contrato tem vigência pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir de 07/12/2017, podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa das partes.

CLÁUSULA SETIMA – CLÁUSULA INTEGRANTE

Constituem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no processo n.º 224/2017 e seus anexos, inclusive as propostas da CONTRATADA.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

001089

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CLÁUSULA OITAVA – RENÚNCIA DE DISPOSITIVOS CONTRATUAIS

Nenhuma das disposições deste Contrato poderá ser considerada renunciada ou alterada, salvo se for especificamente formalizada através de Instrumento Aditivo. O fato de uma das partes tolerar qualquer falta ou descumprimento de obrigações da outra, não importa em alteração do Contrato e nem induz a novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a cessão da falta ou o cumprimento integral de tal obrigação.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES E EXTINÇÃO DO CONTRATO

9.1 – Havendo inadimplemento total ou parcial do fornecimento contratado, a CONTRATADA fica sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Rescisão contratual e multa referente a 10% (dez por cento) do valor em aberto na autorização de fornecimento;
- c) Impedimento de licitar e contratar com o CONTRATANTE por até dois anos.

9.2 - A rescisão contratual poderá ocorrer pela decretação de falência, deferimento de concordata, liquidação e/ou estado de insolvência de quaisquer das partes.

9.3 – O contrato poderá ser resiliado por iniciativa das partes, mediante aviso expreso e escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DECIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Integram este Contrato, o edital do Pregão Presencial nº 104/2017, seus anexos e a proposta da sociedade empresária contratada classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

10.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado de Paraná, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Contrato, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

001090

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

Cruz Machado, 07 de Dezembro de 2017.

EUCLIDES PASA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CONTRATANTE

DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

CNPJ: 07.897.039/0001-00

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

Vera Helena Frazzetto
Rua: Fazenda e Planejamento
Número 2034/2017

NOME:

CPF:

Graziela Braun
Auxiliar Administrativo
CPF: 022.150.079-07

001091



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Av. Vitória, 167- Cruz Machado-Pr CEP84620-000
CNPJ 76.339.688/0001-09 Cruz Machado – PR

CONTRATO Nº 175/2017
PROCESSO Nº 224/2017
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Altermed Material Médico Hospitalar LTDA

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária para aquisição de materiais e equipamentos hospitalares, destinados para o Posto de Saúde de Santana e Centro de Saúde Dr. Carlos Renato Passos, através de recursos provenientes da emenda parlamentar: 19670011, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I do edital.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

DO PRAZO: 06 (seis) meses.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE

Município de Cruz Machado

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
Cristiane de Jesus Falcão
Licitação nº 104/2017
CNPJ 00.028.468/0001-09 - 094.001.113.039-07

CONTRATADA

Altermed Materlal Médico Hospitalar LTDA



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

001002

CONTRATO Nº 175/2017

PROCESSO Nº 224/2017

REF: PREGÃO ELETRÔNICO N º 104/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Vitória 167, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício Senhor Euclides Pasa, portador do CPF nº 353.180.319-00 e RG 2.263.701, a seguir denominada CONTRATANTE, e

CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, com sede na cidade de Rio do Sul/SC situada na Estrada Boa Esperança, 2320, Bairro Fundo Canoas, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.802.002/0001-02 neste ato denominada simplesmente "Contratada", na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2017 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária para aquisição de materiais e equipamentos hospitalares, destinados para o Posto de Saúde de Santana e Centro de Saúde Dr. Carlos Renato Passos, através de recursos provenientes da emenda parlamentar: 19670011, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I do edital.

24	Compressor de ar odontológico • Ideal para uso externo • Isento de óleo • Fabricado em ferro fundido • Informações Técnicas: - Monofásico - Tensão: 220 V 60 Hz - Deslocamento teórico: 8,4 pés ³ /min - 237 L/min. - Volume do reservatório: 30 litros - Potência do motor: 1 hp - 0,75 kW - Pressão máxima: 120 lbf/pol ² / 8,3 bar - Pressão mínima: 80 lbf/pol ² / 5,5 bar - Numero de estágios: 1 - Numero de pistões: 2 em V (características mínimas podendo ser superior, similar ou idêntico) - Marca modelo referência: PRESSURE-OP8430VM - Marca: Compbrasil COMPBRASI	UN	1,00	1.500,00	1.500,00
33	FOCO DE LUZ PARA EXAMES CLINICOS, HASTE SUPERIOR FLEXÍVEL - Marca: Vagalumi FV-02/110V	UN	1,00	242,13	242,13



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

001093

41	MESA GINECOLÓGICA LUXAL STANDART COM CUBA Construída em MDF com revestimento BP (melaminico de baixa pressão) possui assento e encosto em espuma densidade 28 revestido em corino, com 1 porta e 1 gaveta, 1 par de porta coxas, suporte para lençol descartável e cuba em chapa de aço com pintura epoxi . Acompanha 1 escada com dois degraus com piso de borracha. Dimensões externas aproximadas 1,20 m comp. x 0,60 m larg. x 0,80 m alt. Peso 40 Kg - Marca: Santa Luzia Provisor	UN	1,00	1.062,50	1.062,50
----	--	----	------	----------	----------

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pela prestação dos serviços, objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado é de R\$ 2.804,63 (dois mil quatrocentos e quatro reais e sessenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal pelo setor competente.

3.2 - O pagamento será creditado em favor da Contratada, através de ordem bancária contra qualquer banco indicado a proposta. Devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e atestado das Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Único – Como parâmetro para pagamento do fornecimento dos produtos, será observada a quantidade de produtos efetivamente solicitado e recebido pela Unidade Operacional.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

4.1 – Executar o objeto previsto na cláusula primeira de acordo com as condições estabelecidas neste contrato;

4.2 – Manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para a habilitação efetuada, que poderão ser solicitadas a qualquer momento pelo CONTRATANTE;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 – Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias ao fornecimento dos produtos;

5.2 – Fiscalizar, conferir e proceder à aceitação dos produtos fornecido pela CONTRATADA.

5.3 - Os produtos objeto deste contrato serão fornecidos pela Contratada mediante requisições específicas do Contratante nos quais serão registrados os respectivos preços no ato de entrega.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

01004

Parágrafo Único – As requisições serão emitidas em 2 (duas) vias, sendo a primeira destinada ao fornecedor Contratado e a segunda aos arquivos do emitente Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO

O presente contrato tem vigência pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir de 07/12/2017, podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa das partes.

CLÁUSULA SETIMA – CLÁUSULA INTEGRANTE

Constituem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no processo n.º 224/2017 e seus anexos, inclusive as propostas da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – RENÚNCIA DE DISPOSITIVOS CONTRATUAIS

Nenhuma das disposições deste Contrato poderá ser considerada renunciada ou alterada, salvo se for especificamente formalizada através de Instrumento Aditivo. O fato de uma das partes tolerar qualquer falta ou descumprimento de obrigações da outra, não importa em alteração do Contrato e nem induz a novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a cessão da falta ou o cumprimento integral de tal obrigação.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES E EXTINÇÃO DO CONTRATO

9.1 – Havendo inadimplemento total ou parcial do fornecimento contratado, a CONTRATADA fica sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Rescisão contratual e multa referente a 10% (dez por cento) do valor em aberto na autorização de fornecimento;
- c) Impedimento de licitar e contratar com o CONTRATANTE por até dois anos.

9.2 - A rescisão contratual poderá ocorrer pela decretação de falência, deferimento de concordata, liquidação e/ou estado de insolvência de quaisquer das partes.

9.3 – O contrato poderá ser resilido por iniciativa das partes, mediante aviso expresse e escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DECIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Integram este Contrato, o edital do Pregão Presencial nº 104/2017, seus anexos e a proposta da sociedade empresária contratada classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

10.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

01095

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado de Paraná, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Contrato, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Cruz Machado, 07 de Dezembro de 2017.

EUCLIDES PASA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CONTRATANTE

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
Cristiano de Souza Pector
Licitação nº 001/2017
CNPJ: 00.802.002/0001-02

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 00.802.002/0001-02

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

Vera Benzak Krawczyn

CPF:

Secr. Fazenda e Planejamento
Decreto 2834/2017

NOME:

Graziela Braun

CPF:

Auxiliar Administrativo
CPF: 022.150.079-07



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

201096

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CONTRATO Nº 175/2017

PROCESSO Nº 224/2017

REF: PREGÃO ELETRÔNICO N º 104/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Vitória 167, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício Senhor Euclides Pasa, portador do CPF nº 353.180.319-00 e RG 2.263.701, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e

CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, com sede na cidade de Rio do Sul/SC situada na Estrada Boa Esperança, 2320, Bairro Fundo Canoas, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.802.002/0001-02 neste ato denominada simplesmente "Contratada", na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N° 104/2017 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária para aquisição de materiais e equipamentos hospitalares, destinados para o Posto de Saúde de Santana e Centro de Saúde Dr. Carlos Renato Passos, através de recursos provenientes da emenda parlamentar: 19670011, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I do edital.

24	Compressor de ar odontológico • Ideal para uso externo • Isento de óleo • Fabricado em ferro fundido • Informações Técnicas: - Monofásico - Tensão: 220 V 60 Hz - Deslocamento teórico: 8,4 pés ³ /min - 237 L/min. - Volume do reservatório: 30 litros - Potência do motor: 1 hp - 0,75 kW - Pressão máxima: 120 lbf/pol ² / 8,3 bar - Pressão mínima: 80 lbf/pol ² / 5,5 bar - Numero de estágios: 1 - Numero de pistões: 2 em V (características mínimas podendo ser superior, similar ou idêntico) - Marca modelo referência: PRESSURE-OP8430VM - Marca: Compbrasil COMPBRASI	UN	1,00	1.500,00	1.500,00
33	FOCO DE LUZ PARA EXAMES CLINICOS, HASTE SUPERIOR FLEXÍVEL - Marca: Vagalumi FV-02/110V	UN	1,00	242,13	242,13



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

01097

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

41	MESA GINECOLÓGICA LUXAL STANDART COM CUBA Construída em MDF com revestimento BP (melamínico de baixa pressão) possui assento e encosto em espuma densidade 28 revestido em corino, com 1 porta e 1 gaveta, 1 par de porta coxas, suporte para lençol descartável e cuba em chapa de aço com pintura epoxi . Acompanha 1 escada com dois degraus com piso de borracha. Dimensões externas aproximadas 1,20 m comp. x 0,60 m larg. x 0,80 m alt. Peso 40 Kg - Marca: Santa Luzia Provisor	UN	1,00	1.062,50	1.062,50
----	--	----	------	----------	----------

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pela prestação dos serviços, objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado é de R\$ 2.804,63 (dois mil quatrocentos e quatro reais e sessenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal pelo setor competente.

3.2 - O pagamento será creditado em favor da Contratada, através de ordem bancária contra qualquer banco indicado a proposta. Devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e atestado das Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Único – Como parâmetro para pagamento do fornecimento dos produtos, será observada a quantidade de produtos efetivamente solicitado e recebido pela Unidade Operacional.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

4.1 – Executar o objeto previsto na cláusula primeira de acordo com as condições estabelecidas neste contrato;

4.2 – Manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para a habilitação efetuada, que poderão ser solicitadas a qualquer momento pelo CONTRATANTE;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 – Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias ao fornecimento dos produtos;

5.2 – Fiscalizar, conferir e proceder à aceitação dos produtos fornecido pela CONTRATADA.

5.3 - Os produtos objeto deste contrato serão fornecidos pela Contratada mediante requisições específicas do Contratante nos quais serão registrados os respectivos preços no ato de entrega.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

01098

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

Parágrafo Único – As requisições serão emitidas em 2 (duas) vias, sendo a primeira destinada ao fornecedor Contratado e a segunda aos arquivos do emitente Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO

O presente contrato tem vigência pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir de 07/12/2017, podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa das partes.

CLÁUSULA SETIMA – CLÁUSULA INTEGRANTE

Constituem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no processo n.º 224/2017 e seus anexos, inclusive as propostas da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – RENÚNCIA DE DISPOSITIVOS CONTRATUAIS

Nenhuma das disposições deste Contrato poderá ser considerada renunciada ou alterada, salvo se for especificamente formalizada através de Instrumento Aditivo. O fato de uma das partes tolerar qualquer falta ou descumprimento de obrigações da outra, não importa em alteração do Contrato e nem induz a novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a cessão da falta ou o cumprimento integral de tal obrigação.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES E EXTINÇÃO DO CONTRATO

9.1 – Havendo inadimplemento total ou parcial do fornecimento contratado, a CONTRATADA fica sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Rescisão contratual e multa referente a 10% (dez por cento) do valor em aberto na autorização de fornecimento;
- c) Impedimento de licitar e contratar com o CONTRATANTE por até dois anos.

9.2 - A rescisão contratual poderá ocorrer pela decretação de falência, deferimento de concordata, liquidação e/ou estado de insolvência de quaisquer das partes.

9.3 – O contrato poderá ser resiliado por iniciativa das partes, mediante aviso expresso e escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DECIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Integram este Contrato, o edital do Pregão Presencial nº 104/2017, seus anexos e a proposta da sociedade empresária contratada classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

10.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.



00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320 01100
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

PROCURAÇÃO

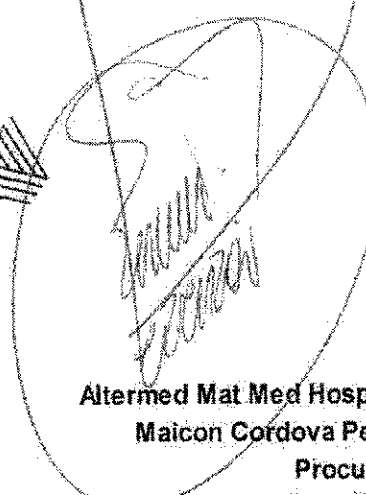
Pela presente Maicon Cordova Pereira, Brasileiro, Casado, Gerente, CPF 015.886.939-70 e RG 3.242.195, residente e domiciliado a Rua Henrique Munzfeld, 130, Fundo Canoas, CEP 89.160-000, Rio do Sul, SC, na qualidade de representante legal da empresa Altermed Material Médico Hospitalar Ltda, nomeia a Sra. Claudia Gesser Longen, CPF: 070.053.969-79 e RG: 5.009-612 e a Sra. Cristiane Oliveira Packer, CPF: 081.115.039-97 e RG: 6058-470 outorgando-lhes poderes específicos para onde com esta se apresentar, representar a empresa nos processos licitatórios, podendo efetuar cadastros, retirar editais, formular ofertas, fazer verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar razões de recursos, retificar a própria proposta de preços, examinar e visar documentos e propostas de preços, assinar atas, contratos e propostas, recorrer e praticar todos os atos necessários e implícitos ao fiel, perfeito e cabal desempenho do presente mandato. E por ser expressão de verdade firmo à presente convalidando-a até 30 de Junho de 2018.

1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
Comarca de Rio do Sul
Município de Antônio Lacerda - SC
Fone: (47) 3531-8500 - Fax: (47) 3631-6508
CPF: 06.740.000-00 - Rio do Sul - Santa Catarina
tabelionato@tbltsc.com.br

RECONHECIMENTO - 514531
Reconheço a assinatura por **AUTÊNTICA** de: (1) **MAICON CORDOVA PEREIRA**
Rio do Sul, 08 de dezembro de 2017,
Em test. da verdade.
JOSIANE PEREIRA GORAL - Escrevente Notarial
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal/EXR10004-EDIZ
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br
Impresso por: JOSIANE



TABELIONATO DE TÍTULOS E PROTESTO DE TÍTULOS



Altermed Mat Med Hosp Ltda
Maicon Cordova Pereira
Procurador
RG: 3.242.195
CPF: 015.886.939-70

RIO DO SUL (SC), 7 de Dezembro de 2017

CONF. LEE (47) 3530 8000

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.270-2
Rua Francisco de Sá, 100 - Fone: (47) 3530-8000 - E-mail: cartorio@azevedobastos.com.br - CEP: 89100-000 - Rio do Sul - SC

Autenticação Digital
O Selo Digital de Fiscalização contém o registro digitalizado do documento e um valor fixo para sua emissão, de acordo com a Lei nº 11.743/2008 e o Regulamento do Selo Digital de Fiscalização, aprovado pelo Conselho Superior do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina, de 2010.

Cod. Autenticação: 27031212171212010689-1 - Data: 12/12/2017 12:27:22

Selo Digital de Fiscalização: Tipo Normal C: AGC92910-94CS - Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

DERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 260/2017.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa objetivando a prestação de serviços, sendo parametrização do motor, para manutenção corretiva do veículo microônibus Volare W9, placa AYI 3983, pertencente à Secretaria de Saúde desta municipalidade, sob número 160.

Favorecido: Uni Turbos Ltda EPP, CNPJ: 03.643.099/0001-38

Valor Total R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 105/2017.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00

Dotação orçamentária: 04.01.2.014.3.3.90.39

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 08 de Dezembro de 2017.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO 236/2017
LICITAÇÃO 109/2017

A Comissão Permanente de Licitações Municipal através do Departamento de Compras e Licitações resolve:

1. Retificar o Edital 109/2017, no Anexo I-A Especificação e Valor Estimado para inclusão do item 4 na planilha;

Permanecem inalteradas todas as demais condições constantes no edital originário.

Cruz Machado, 07 de Dezembro de 2017.

Vera Maria Benzak Krawczyk
Presidente da CLP



EXTRATOS

CONTRATO Nº 175/2017
PROCESSO Nº 224/2017
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº
104/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Altermed Material Médico Hospitalar LTDA

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária para aquisição de materiais e equipamentos hospitalares, destinados para o Posto de Saúde de Santana e Centro de Saúde Dr. Carlos Renato Passos, através de recursos provenientes da emenda parlamentar: 19670011, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I do edital.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

DO PRAZO: 06 (seis) meses.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

Altermed Material Médico Hospitalar
LTDA
CONTRATADA

CONTRATO Nº 176/2017
PROCESSO Nº 224/2017
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº
104/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

01101

CONTRATADA: Cirurgica São Felipe Produtos Para Saúde LTDA - EPP

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária para aquisição de materiais e equipamentos hospitalares, destinados para o Posto de Saúde de Santana e Centro de Saúde Dr. Carlos Renato Passos, através de recursos provenientes da emenda parlamentar: 19670011, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I do edital.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

DO PRAZO: 06 (seis) meses.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

Cirurgica São Felipe Produtos Para Saúde
CONTRATADA

CONTRATO Nº 177/2017
PROCESSO Nº 224/2017
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº
104/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: DC Heart Desfibriladores e Sistemas Médicos LTDA

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária para aquisição de equipamentos hospitalares, destinados para o Posto de Saúde de Santana e Centro de Saúde Dr. Carlos Renato Passos, através de recursos provenientes da emenda parlamentar: 19670011, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I do edital.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

DO PRAZO: 06 (seis) meses.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

DC Heart Desfibriladores e Sistemas Médicos
CONTRATADA

CONTRATO Nº 178/2017
PROCESSO Nº 224/2017
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Dentemed Equipamentos Odontológicos LTDA

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária para aquisição de equipamentos hospitalares, destinados para o Posto de Saúde de Santana e Centro de Saúde Dr. Carlos Renato Passos, através de recursos provenientes da emenda parlamentar: 19670011, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I do edital.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

DO PRAZO: 06 (seis) meses.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

Dentemed Equipamentos Odontológicos LTDA
CONTRATADA

CONTRATO Nº 179/2017
PROCESSO Nº 224/2017
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Duomed Produtos Médicos e Hospitalares EIRELI – EPP

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária para aquisição de equipamentos hospitalares, destinados para o Posto de Saúde de Santana e Centro de Saúde Dr. Carlos Renato Passos, através de recursos provenientes da emenda parlamentar: 19670011, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I do edital.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

DO PRAZO: 06 (seis) meses.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

Duomed Produtos Médicos e Hospitalares
CONTRATADA

CONTRATO Nº 180/2017
PROCESSO Nº 224/2017
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Fênix Equipamentos Para Informática LTDA - ME

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária para aquisição de materiais e mobiliários, destinados para o Posto de Saúde de Santana e Centro de Saúde Dr. Carlos Renato Passos, através de recursos provenientes da emenda parlamentar: 19670011, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

DO PRAZO: 06 (seis) meses.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

Fênix Equipamentos Para Informática
CONTRATADA

CONTRATO Nº 181/2017
PROCESSO Nº 224/2017
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: FLC Suprimentos LTDA - ME

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária para aquisição de equipamentos de informática e mobiliários,

destinados para o Posto de Saúde de Santana e Centro de Saúde Dr. Carlos Renato Passos, através de recursos provenientes da emenda parlamentar: 19670011, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I do edital.

01102

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

DO PRAZO: 06 (seis) meses.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

FLC Suprimentos LTDA - ME
CONTRATADA

CONTRATO Nº 182/2017
PROCESSO Nº 224/2017
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: G D C da Silva Costa EIRELI – EPP

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária para aquisição de equipamentos Hospitalares, destinados para o Posto de Saúde de Santana e Centro de Saúde Dr. Carlos Renato Passos, através de recursos provenientes da emenda parlamentar: 19670011, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I do edital.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

DO PRAZO: 06 (seis) meses.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

G D C da Silva Costa EIRELI – EPP
CONTRATADA

CONTRATO Nº 183/2017
PROCESSO Nº 224/2017
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de

Cruz Machado

CONTRATADA: Império do Papel Comércio de Papéis LTDA - ME

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária para aquisição de equipamentos Hospitalares, destinados para o Posto de Saúde de Santana e Centro de Saúde Dr. Carlos Renato Passos, através de recursos provenientes da emenda parlamentar: 19670011, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I do edital.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

DO PRAZO: 06 (seis) meses.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

Império do Papel Comercio de Papeis
CONTRATADA

CONTRATO Nº 184/2017
PROCESSO Nº 224/2017
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº
104/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: K.C.R.S Comercio de Equipamentos EIRELI - EPP

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária para aquisição de equipamentos Hospitalares, destinados para o Posto de Saúde de Santana e Centro de Saúde Dr. Carlos Renato Passos, através de recursos provenientes da emenda parlamentar: 19670011, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I do edital.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

DO PRAZO: 06 (seis) meses.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

K.C.R.S Comercio de Equipamentos
CONTRATADA

CONTRATO Nº 185/2017
PROCESSO Nº 224/2017
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº
104/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Phoenix Indústria e Comércio de Equipamentos Científicos LTDA

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária para aquisição de equipamentos Hospitalares, destinados para o Posto de Saúde de Santana e Centro de Saúde Dr. Carlos Renato Passos, através de recursos provenientes da emenda parlamentar: 19670011, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I do edital.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

DO PRAZO: 06 (seis) meses.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

Phoenix Indústria e Comercio de Equipamentos Científicos
CONTRATADA

CONTRATO Nº 186/2017
PROCESSO Nº 224/2017
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº
104/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Sanimed – Produtos Hospitalares LTDA – ME

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária para aquisição de equipamentos Hospitalares, destinados para o Posto de Saúde de Santana e Centro de Saúde Dr. Carlos Renato Passos, através de recursos provenientes da emenda parlamentar: 19670011, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I do edital.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

DO PRAZO: 06 (seis) meses.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

Sanimed – Produtos Hospitalares LTDA
– ME
CONTRATADA

CONTRATO Nº 187/2017
PROCESSO Nº 224/2017
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº
104/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Vamil – Comercio de Medicamentos LTDA - ME

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária para aquisição de equipamentos Hospitalares, destinados para o Posto de Saúde de Santana e Centro de Saúde Dr. Carlos Renato Passos, através de recursos provenientes da emenda parlamentar: 19670011, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I do edital.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

DO PRAZO: 06 (seis) meses.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

Vamil – Comercio de Medicamentos
CONTRATADA

CONTRATO Nº 188/2017
PROCESSO Nº 224/2017
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº
104/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Vinicius Guilherme dos Santos Informática - ME

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária para aquisição de equipamentos de Informática, destinados para o Posto de Saúde de Santana e Centro de Saúde Dr. Carlos Renato Passos, através de recursos provenientes da emenda parla-

mentar: 19670011, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I do edital.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

DO PRAZO: 06 (seis) meses.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

Vinicius Guilherme dos Santos
Informática
CONTRATADA

CONTRATO Nº 189/2017
PROCESSO Nº 224/2017
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº
104/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: WAM Licitações LTDA - EPP

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária para aquisição de mobiliários, destinados para o Posto de Saúde de Santana e Centro de Saúde Dr. Carlos Renato Passos, através de recursos provenientes da emenda parlamentar: 19670011, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I do edital.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

DO PRAZO: 06 (seis) meses.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

WAM Licitações LTDA - EPP
CONTRATADA

CONTRATO Nº 190/2017
PROCESSO Nº 224/2017
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº
104/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Sitensul Serviços de En-

genharia LTDA - EPP

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária para aquisição de equipamentos hospitalares, destinados para o Posto de Saúde de Santana e Centro de Saúde Dr. Carlos Renato Passos, através de recursos provenientes da emenda parlamentar: 19670011, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I do edital.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

DO PRAZO: 06 (seis) meses.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

Sitensul Serviços de Engenharia
CONTRATADA

CONTRATO Nº 191/2017
PROCESSO Nº 224/2017
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº
104/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Salvi Lopes & CIA LTDA - ME

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária para aquisição de equipamentos hospitalares, destinados para o Posto de Saúde de Santana e Centro de Saúde Dr. Carlos Renato Passos, através de recursos provenientes da emenda parlamentar: 19670011, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I do edital.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

DO PRAZO: 06 (seis) meses.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

Salvi Lopes & CIA LTDA - ME
CONTRATADA



01104